



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.524

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202516448036758,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE SILVA GOMES, CPF nº ***.157.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CAROLINA CARVALHO GUIMARÃES PEREIRA, CPF nº ***.188.231-**, para exercê-lo, com lotação na Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533524

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500016010502,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ANA CAROLINA MARQUES HIMMEN CPF nº ***.345.731-**	Assessor "A8"	ÁTILA ELIAS DE SOUZA CPF nº ***.270.761-**
2º	ÁTILA ELIAS DE SOUZA CPF nº ***.270.761-**	Assessor "A9"	JALISON REIS GONÇALVES BEZERRA CPF nº ***.806.781-**

Art. 2º Nomear ANA CAROLINA MARQUES HIMMEN, CPF nº ***.345.731-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SSP.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533525

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003643,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREA DOURADO MONTEIRO, CPF nº ***.270.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SUELI ALVES CORREA, CPF nº ***.227.497-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533526

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037004215,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO PIRES ALVES JÚNIOR, CPF nº ***.416.511-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomear LUCCA ERNEST CAETANO BRENNER, CPF nº ***.195.011-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar JOÃO VITOR ARAÚJO LACERDA, CPF nº ***.225.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANTÔNIO PIRES ALVES JÚNIOR, CPF nº ***.416.511-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533529

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202517645000661,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de março de 2025, CELMA ADRIANA DE ASSIS, CPF nº ***.080.331-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KAROLINE NASCIUTTI, CPF nº ***.147.421-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Exonerar KAROLINE NASCIUTTI, CPF nº ***.147.421-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomear KAREN EWELLEN ALERIANO DA CRUZ LOPES, CPF nº ***.130.271-**, para exercê-lo, com lotação na SECULT.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533532

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003691,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	CHRIS EVERLYN MACIEL NUNES DOURADO CPF nº ***.216.311-**	Assessor "A7"



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

2º	CLEIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS CPF nº ***.966.331-**	Assessor "A9"
3º	DOMINICK FERNANDES DOS SANTOS CPF nº ***.738.251-**	Assessor "A9"
4º	GERALDO DONIZETE ALVES TEIXEIRA CPF nº ***.512.481-**	Assessor "A9"
5º	PAULA LOHANY VIEIRA DA SILVA CPF nº ***.974.741-**	Supervisor de Atendimento, DAID-11
6º	WALEM PEREIRA DOS SANTOS CPF nº ***.046.091-**	Assessor "A9"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533540

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003935,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE MENDES DE MORAIS LEAL DA COSTA, CPF nº ***.624.561-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear AILYSSON XAVIER DE OLIVEIRA, CPF nº ***.516.661-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533542

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003720,

RESOLVE:

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Art. 1º Exonerar FERNANDO AUGUSTO SACRAMENTO ASSIS, CPF nº ***.980.811-**, do cargo em comissão de Assessor “A5”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor “A3”, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533551

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000082,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de dezembro de 2024, GUSTAVO DIMAS CORREA, CPF nº ***.008.691-**, do cargo em comissão de Assessor “A7”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear YURI RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.607.161-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES REGES, CPF nº ***.421.901-**, do cargo em comissão de Assessor “A7”, da SEAD, e nomear REGIVANIO PONTES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.349.641-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533554

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500016011233,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de maio de 2025, GABRIELA SILVA ALMEIDA, CPF nº ***.368.551-**, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Polícia Técnico-Científica, DAID-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e nomear BRENO UCHOA BENAVENTE BLACUTT, CPF nº ***.311.111-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533566

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005014485,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, CPF nº ***.930.811-**, do cargo em comissão de Gerente de Regularização de Ocupações, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear THAIS SANTOS DE ANDRADE, CPF nº ***.220.751-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533569

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010020086,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVAN JOSÉ MENDONÇA, CPF nº ***.097.271-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, DAI-1, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Exonerar IVONE PEREIRA DE MIRANDA, CPF nº ***.621.023-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, DAI-1, da AGRODEFESA.

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na SES:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	EDNA LUCY DE SOUZA TELES CPF nº ***.826.841-**
2º	EDNA LUCY DE SOUZA TELES CPF nº ***.826.841-**	Assessor “A5”	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA CUSTÓDIO CPF nº ***.224.051-**
3º	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA CUSTÓDIO CPF nº ***.224.051-**	Assessor “A8”	KELLY VITALINA TEODORA DA SILVA REIS CPF nº ***.760.871-**

Art. 4º Condicionar as posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533572

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037004154,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVANDRO DOS SANTOS, CPF nº ***.239.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALESSANDRO OLIVEIRA VENERANDO DA GRAÇA, CPF nº ***.461.141-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533574

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037004243,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO RICARDO REIS, CPF nº ***.875.951-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533576

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500004023743,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUAN CARLOS SOUSA GUIMARÃES, CPF nº ***.759.631-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MAIRON DE ALMEIDA PERIN, CPF nº ***.208.311-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533579

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500003005418,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2025, JULIANA DIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.636.091-**, do cargo em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e nomear THÂMARA RODRIGUES COVAS, CPF nº ***.734.631-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar THÂMARA RODRIGUES COVAS, CPF nº ***.734.631-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUCAS RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.326.671-**, para exercê-lo, com lotação na PGE.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533581

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003701,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JÚLIO CÉSAR PIMENTA RIBEIRO, CPF nº ***.012.531-**, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Educação de Porte 2, DAID-1B, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear ROSIENIR DE ABREU SILVA LOPES, CPF nº ***.309.431-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533584

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400025054709,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KÁRITA VIEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.859.721-**, do cargo em comissão de Assessor “A8”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear o pessoal para exercer os cargos em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	CAROLINE FALEIRO DE PAIVA MARTINS ***.062.351-**	Assessor “A5”
2º	RÁINE LIMA FEITOSA GOMES ***.955.321-**	Assessor “A5”
3º	ROGGER WESTER MATOS DA SILVA ***.595.741-**	Assessor “A5”
4º	KÁRITA VIEIRA DE SOUZA ***.859.721-**	Assessor “A5”

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533589

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002575,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KÊNIA ELIANA ROSA DA SILVA, CPF nº ***.816.021-**, do cargo em comissão de Assessor “A4”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RODRIGO MIRANDA BATISTA, CPF nº ***.659.751-**, para exercê-lo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533594

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003845,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	LEONARDO ALVES TELES FALCÃO CPF nº ***.803.041-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
2º	RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR CPF nº ***.314.491-**	Assessor “A7”
3º	SAMIRA ROCHA MATOS CPF nº ***.533.655-**	Assessor “A7”
4º	JOSÉ ADRIANO BISPO DE ARAÚJO CPF nº ***.447.071-**	Assessor “A8”
5º	VICTOR HUGO SOUSA SAMPAIO CPF nº ***.452.551-**	Assessor “A9”
6º	BRUNA EMILLY DA SILVA BRANDÃO CPF nº ***.378.051-**	Assessor “A9”

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR CPF nº ***.314.491-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
2º	JÉSSICA LUANA NUNES PEREIRA CPF nº ***.482.701-**	Assessor “A7”
3º	BRUNA EMILLY DA SILVA BRANDÃO CPF nº ***.378.051-**	Assessor “A7”
4º	VICTOR HUGO SOUSA SAMPAIO CPF nº ***.452.551-**	Assessor “A8”
5º	BERNARDO SILVA SANTOS CPF nº ***.607.525-**	Assessor “A9”
6º	ROGÉRIO MARCOS SILVA DE SOUSA CPF nº ***.162.331-**	Assessor “A9”

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533599



DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037004195,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS HENRIQUE DE LUCA, CPF nº ***.505.231-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RONIVALDO RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº ***.400.661-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar MARIA GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.542.201-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533601

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500016010967,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, CPF nº ***.240.977-**, do cargo em comissão de Gerente de Medicina Legal, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e nomear RAFAELLA MARQUES BARBOSA, CPF nº ***.001.021-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533603

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005009684,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2025, MYA DE PAULA OLIVEIRA NEVES, CPF nº ***.675.771-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KAYSA BÁRBARA FERNANDES LIMA, CPF nº ***.089.271-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar KAYSA BÁRBARA FERNANDES LIMA, CPF nº ***.089.271-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomear ANA CLARA DA CUNHA FLEMING, CPF nº ***.476.201-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533627

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010009774,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NARA RUBYA PITALUGA DE ALENCAR, CPF nº ***.829.371-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SABRINA SOUZA CASTRO, CPF nº ***.888.161-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533630

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003690,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATÁLIA GONÇALVES PESSOA, CPF nº ***.235.661-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear NATHAN PINHEIRO SALES DE ALMEIDA GUEDES, CPF nº ***.021.621-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533633

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500036004658,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OSMAR BERNARDES FERREIRA JUNIOR, CPF nº ***.638.721-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear NATUZA DE SOUSA SARAIVA, CPF nº ***.155.891-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533635

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILLA DE ARAÚJO PEREIRA SOUSA, CPF nº ***.193.401-**, do cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor “A7”, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533637

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202510319001522,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THALES BRUNO DE AGUIAR, CPF nº ***.895.561-**, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atendimento Socioeducativo Regional, DAID-10, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, e nomear ÂNGELO VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.418.813-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533649

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007026924,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	VANESSA XAVIER MOREIRA SOARES CPF nº ***.161.271-** (a partir de 31 de março de 2025)	Assessor “A5”	MARÍLIA OLIVEIRA MUNIZ CPF nº ***.301.601-**
2º	MARÍLIA OLIVEIRA MUNIZ CPF nº ***.301.601-**	Assessor “A8”	HEVERTON CRISTIAN PEREIRA FERNANDES CPF nº ***.792.051-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533651

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037004193,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VITOR LABANCA LOPES, CPF nº ***.483.311-**, do cargo em comissão de Assessor “A8”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor “A7”, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533653



DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202519222000962,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WANDERSON ALVES LEÃO, CPF nº ***.798.331-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar FELIPE JÚNIOR GUIMARÃES, CPF nº ***.496.411-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533687

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003930,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YASMIM FERREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.956.561-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARCELO MAGALHÃES ALVES, CPF nº ***.340.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 533688

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 114/2025 - SGG SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa os seguintes servidores para atuarem como **gestor(a), suplente do(a) gestor(a) e fiscal do Contrato nº 44/2021 - SGG (SEI 000026365787 - Processo nº 202114304002743; SEI 46486242 - Processo nº 202214304002466)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento

de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes deste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia:

- Gestor(a) do Contrato: **Thaíne Cassimiro Ferreira Dias**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.838.511-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Suplente do(a) Gestor(a) do Contrato: **Susanna Silva Miranda Saddi**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.320.041-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Sistemas de Informação;
- Fiscal do Contrato: **Elifas Miguel Gomes Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.917.101-**, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Gilmar Ferreira Arantes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.624.611-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Tânia de Fátima Araújo Rocha**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.330.281-**, ocupante do Cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Laercio Jose Gonzaga Pinto**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.283.701-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Vania Martins da Costa Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.258.801-**, ocupante do cargo de Especialista em Análise de Sistemas Sênior, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Gleiston da Silva Melo**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.684.321-**, ocupante do cargo de Especialista em Análise de Sistemas Sênior, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Rodrigo Nonato de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.119.141-**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento de Software Pleno, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Wagner Correa Viana**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.706.541-**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento de Software Pleno, lotado(a) na Gerência de Governo Digital;
- Fiscal do Contrato: **Maxwel Isaac Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.869.981-**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento de Software Sênior, lotado(a) na Gerência de Governo Digital.

Revoga a Portaria nº 89/2025 - SGG (SEI 72396202), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.506 - ANO 188, de 03 de abril de 2025 (SEI 72793039).

<#ABC#533390#8#613659/>

Protocolo 533390

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2025 - SGG Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. - CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Objeto: Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras do Conselho Estadual de Educação (UCs 10079932, 10012590 e 10079920), unidade da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Valor: R\$ 56.172,75 (cinquenta e seis mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Prazo Indeterminado (contrato semipúblico), contado a partir de 28/04/2025.

Processo nº: 202518037000556.

Data da Assinatura: 28/04/2025.

Protocolo 533397



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SGG
(CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEER E
CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD
Nº OC31261807560)**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº
34.049.214/0001-74.**

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S/A. - CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Objeto: Prestação do serviço público de distribuição de energia
elétrica à unidade consumidora do Data Center Corporativo (UC
1002283982), unidade da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Valor: R\$ 875.325,60 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e
vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: Prazo Indeterminado (contrato semipúblico), contado a
partir de 30/04/2025.

Processo nº: 202418037011545.

Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533664

**AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 179/2024
Processo nº 202400005032485
Número da Contratação: 109035**

O Estado de Goiás, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo (SGG)**, torna pública a **revogação** do Pregão Eletrônico nº 179/2024, do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**. A presente revogação ocorre por **motivo de conveniência administrativa**, uma vez que foi identificada a necessidade de **revisão e adequação do Termo de Referência**, com vistas a melhor atender às demandas da Administração Pública e assegurar maior clareza e precisão nas especificações do certame. Nos termos do **art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247/2023** e do **art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica aberto o prazo para manifestação de **recurso administrativo**, compreendido entre os dias **06/05/2025 a 08/05/2025**. Os recursos deverão ser formalizados e encaminhados para o endereço eletrônico: **gcg.sgg@goias.gov.br**, dentro do prazo estipulado.

**Marcus Vinícius de Santana Amaral
Pregoeiro**

Protocolo 533480

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concede Gratificação da Rede de Gestão - GRG - Orçamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no poder Executivo Estadual, e

Considerando a edição da Portaria nº 125, de 27 de março de 2024 da Secretaria de Estado da Economia, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo Estadual e revoga a Portaria nº 353, de 29 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria nº 155, de 23 de abril de 2024 (SEI 65054592), publicada no DOE nº 24.273, de 25 de abril de 2024, que distribui as Funções Comissionadas e Gratificações da Rede de Gestão - FCRGs/GRGs do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE em atendimento aos incisos I a V do Art. 6º da Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação da Rede de Gestão - GRG à servidora relacionada no quadro abaixo, para a área de

Orçamento - GRUPO 4.

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	Nível da FCRG/GRG e Área de Atuação
1	Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT	Debora Mariana de Matos Nunes	***.934.751-**	GRG-5 / Orçamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 533437

Procuradoria Geral do Estado – PGE

**Edital
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024- DE
EX-EMPREGADOS CELETISTAS**

A Procuradoria-Geral do Estado, com sede nesta Capital, Rua 2, nº 293 Qd.D-02 Lt.20, Esq. com a Avenida República do Líbano, Ed.Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74110-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, VISANDO A INDIVIDUALIZAÇÃO E/OU A REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE FGTS, **DEVENDO** os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com PLANILHA, demonstrando eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o(s) pacto(s) laboral(is) com esta Casa, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital de chamamento público de ex-empregados celetistas do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, com os seguintes objetivos e procedimentos, adiante listados:

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objetivo do presente Edital de Chamamento Público, facultar oportunidade a TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO CELETISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-PGE, inclusive aqueles que tiveram seus contratos de trabalhos declarados nulos nos termos da Lei, para que apresentem documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito ou competência de FGTS, inerente ao período definido de competência de fevereiro de 1973 a outubro de 2014, que não tenha sido ainda depositado, recolhido e/ou individualizado, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (ou nos anteriores bancos depositários de FGTS) e/ou mesmo que não tenha sido devidamente pago e/ou quitado em processo de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva pertinente.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A razão do presente chamamento público, é a existência de saldo financeiro destinado à regularização de FGTS em nome da PGE, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/FGTS, com inexistência e/ou desconhecimento de eventuais competências e/ou de ex-empregados da PGE, para se realizar a individualização do crédito de FGTS, conforme os controles e/ou conhecimento deste órgão.

2.2. Em decorrência dessa situação e para verificação e comprovação das individualizações pertinentes e se ainda existentes por serem feitas, e inexistindo e/ou desconhecendo-se documentos hábeis a comprovar eventuais competências relativas a ex-empregados ou empregados para serem individualizados pela CEF, utiliza-se o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para que o próprio interessado, a título de colaboração, possa oferecer documentação e/ou meios de apuração e comprovação de eventual competência de FGTS, que não tenha sido adimplida pela PGE, com relação aos



seus ex-empregados, com data limite para eventual regularização pela PGE, até a data do eventual desligamento do empregado ou do remanejamento dos contratos de trabalho respectivos.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. Os interessados, portando a cópia de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, comprovante de endereço e telefone de contato), e ainda de prova de seu vínculo trabalhista com a PGE, podendo apresentar a via ORIGINAL da sua CTPS com respectivo contrato para obtenção de cópia e das CTPSs sucessoras, e outros documentos, tais como contracheques e/ou de quaisquer outros documentos hábeis comprobatórios do vínculo, e ESPECIALMENTE com a cópia dos documentos que comprovem a eventual inadimplência de competência de FGTS, no período contratual (extrato analítico do FGTS de todo o pacto laboral, etc.), deverão comparecer, no endereço acima identificado, na Gerência de Gestão Institucional da PGE, 2º andar, de segunda a sexta-feira, das 8h até as 12h e das 14h até as 18h, onde darão entrada nos documentos e em requerimento padrão e pertinente, para o devido processamento, verificação e providências da PGE, assegurando ao interessado a resposta/informação oficial após conclusão de seu processo, nos termos da legislação vigente (Requerimento padrão - modelo anexo).

3.2. O Requerimento (modelo anexo) e documentos eventuais do interessado para ser protocolizado perante a PGE, no prazo abaixo indicado e em atendimento aos termos deste Edital de Chamamento Público, NÃO PODERÁ abranger ou tratar de mesma(s) ou igual(is) competência(s) de FGTS, já objeto de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva, que o interessado integrou ou integra, para se evitar duplicidade de pedidos.

3.3. O Requerimento (modelo anexo), também poderá ser firmado por herdeiros ou sucessores legais do ex-empregado falecido, devendo ser acompanhado além dos documentos acima descritos, também dos documentos que comprovem a regularidade da representação (certidão de óbito, termo de inventariante, relação de todos os herdeiros com respectiva comprovação).

4. DO PRAZO

4.1. O prazo para que os possíveis interessados aos termos do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, possam protocolizar seus respectivos requerimentos acompanhados dos documentos pertinentes, se inicia com a publicação deste edital e não tem data limite.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, deverá ser dado conhecimento ao Sindicato e Associação da classe, para fins de conhecimento por parte dos ex-empregados da PGE, sendo ainda disponibilizado no site eletrônico da PGE (<https://goias.gov.br/procuradoria>)

Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
Gerente de Gestão Institucional

VITOR RODRIGUES ALVES
Superintendente de Gestão Integrada

Anexo I REQUERIMENTO

Goiânia, ____ de ____ de 2024.

Ao Senhor
Vitor Rodrigues Alves
Superintendente de Gestão Integrada
Procuradoria-Geral do Estado
CEP 74110-130 Goiânia/GO

Senhor Superintendente,
Nome:
Endereço:
Telefones:
Carteira de Identidade:
CPF/MF
Título Eleitoral:
PIS/PASEP:

Período Trabalhado: De: _____ Até: _____
Atendendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de ex-empregados celetistas da Procuradoria-Geral do Estado, compareço diante de V. Sª., requerendo verificação para regularização de eventual(ais) crédito(s) ou competência(s) de FGTS, inerente(s) ao período contratual mantido com a PGE, ainda não depositado(s) ou recolhido(s) e/ou individualizado, perante a Caixa Econômica Federal - CEF e/ou demais anteriores bancos depositários.

Declaro para os fins de verificação e de se evitar possível duplicidade de pedidos de regularização de FGTS que:

a) Não integro () nenhuma Reclamação Trabalhista em desfavor da PGE, cobrando regularização de FGTS.

b) Integro () a seguinte Reclamação Trabalhista contra a PGE:

c) Durante o vínculo com a PGE, () ESTIVE () NÃO ESTIVE, de Licença para Tratar de Interesse Particular.

d) () ESTIVE () NÃO ESTIVE à disposição, com ÔNUS, para outro(s) órgão(s).

e) Estou ciente que devo apresentar documentos pessoais, além de documentos que comprovem o vínculo trabalhista e extrato do FGTS que comprove os períodos que não foram pagos.

f) Estou ciente que na falta de algum dos documentos solicitados, o processo não terá andamento.

Atenciosamente,

Assinatura do requerente conforme identidade

MARCELO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
Gerente de Gestão Institucional
Procuradoria-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 22/10/2024)

Vitor Rodrigues Alves
Superintendente de Gestão Integrada
Procuradoria-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 25/10/2024)

Protocolo 531756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025-PGE

PROCESSO nº: 202500005003862; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC, CNPJ nº: 11.595.331/0001-38; OBJETO: Prestação dos serviços de agente de integração para viabilizar programa de estágio para estudantes de ensino superior, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. VALOR TOTAL: R\$ 1.885,68 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2025.

Protocolo 533483

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho 2017;

Considerando os termos do art. 27, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho 2017;

Considerando o disposto no art. 14, § 3º, da Resolução CSDP nº 001/2015;

Considerando a proclamação dos(as) membros(as) eleitos(as) para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, biênio 2025/2027 (conforme deliberação disposta na Ata da 194ª Reunião Extraordinária);

Considerando o pedido de renúncia ao cargo de membra eleita do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Defensora Pública constante do processo administrativo nº 202510892004193;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202510892000462;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) abaixo listados(as) para exercerem o cargo de membro(a) eleito(a) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (CAS-3), a partir de 6 de maio de 2025:

Hélvio Lopes Pereira Júnior;
Thiago Igor de Paula Souza;
Singridy Palles da Silva;
Gustavo Alves de Jesus;
Pedro Ferreira Mafra Neto;
Luiz Henrique Silva Almeida.

Art. 2º DESIGNAR os(as) abaixo listados(as) para exercerem o cargo de membro(a) suplente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (CAS-3), a partir de 6 de maio de 2025:

Leonardo Samuel Brito de Oliveira;
Philippe Arapian;
Gabriela Marques Rosa Hamdan;
Marcelo Florêncio de Barros;
Lúcio Flávio de Souza.

Art. 3º Nos termos do art. 24, § 2º, da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, o(a) membro(a) suplente perceberá a gratificação correspondente àquela prevista ao(a) membro(a) eleito(a) titular, em proporção equivalente ao tempo de substituição, conforme regulamentado no art. 1º, da Resolução CSDP nº 165, de 7 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia,
30 de abril de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 533575

Secretaria de Estado da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 112/2024-SECAMI

Pregão Eletrônico Edital nº 112/2024 - SECAMI.
Processo SEI nº 202400005032955. Contratação SISLOG nº 109130.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 97.502,93 (R\$ Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 07/05/2025 as 08h00min à 21/05/2025 as 09h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2025 as 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 21/05/2025 as 09h10min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8817.

E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com..

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 533606

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 787, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Reclassificação final de fila e Desistências de vaga.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, art. 80 e art. 82 da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta dos processos nº 202200005015552 e 202400005042415 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar pública a **reclassificação final de fila** dos candidatos relacionados abaixo, aprovados, os quais se submeteram ao concurso público por meio do Edital nº 01, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, solicitada formalmente sob o processo nº 202400005042415, seus respectivos **deslocamentos para o final da fila de classificação do cadastro de reserva**, por não terem interesses, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para os quais foram aprovados.

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Classif. ampla
1	ANA LAURA LOPES CABRAL ARAÚJO	6680002617	402 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ARQUITETURA	7
2	CLEVERSON ALVES FERREIRA	6760010932	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	66
3	LEANDRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	6760002794	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	70
4	NAYGUEL COSTA ANDRADE	6760002741	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	90

Art. 2º Tornar pública a **desistência** do candidato relacionado abaixo, aprovado, o qual se submeteu ao concurso público por meio do Edital nº 01, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, solicitada formalmente sob o processo nº 202400005042415, sua respectiva **desistência de vaga**, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Classif. ampla
1	RAFAEL GREGIANIN	6760011707	407 - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	74

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 533424

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO - 2380
Número do Processo - SISLOG
108120
Números dos Processos - SEI
202400005028076
202500005015213

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Concurso Público para Gestor de Infraestrutura da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte (GOINFRA).**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
NATALIA RODRIGUES PINTO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
PRISCILA GUIMARAES JARDIM	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
WERUSKA DE GODOY COSTA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
WERUSKA DE GODOY COSTA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO DE JESUS LIMA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrou em vigor na data de sua assinatura, aos 12 dias de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024
Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 533430

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2025
Número do Processo - SEI
202400005027506

Às 09:00 horas, do dia 12/03/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de aquisição de móveis, eletrodomésticos, cadeiras de rodas e tapetes para atender a demanda da Diretoria Executiva da Escola de Governo, das Unidades de Atendimento dos Vapt Vupts e Unidades Administrativas da SEAD, mediante Pregão Eletrônico nº 4/2025, tipo menor preço por item, referente ao processo de contratação nº

108000 e processo SEI nº 202400005027506, quando o Pregoeiro, indicados pela Portaria de Designação de Funções, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 215 - Mesa, para notebook, com tampo, em madeira, estrutura metálica, com medidas aproximadas de 460 x 343 x 688 mm.	
Informações Adicionais Mesa Redonda em Alumínio com 4 lugares	
Quantidade	18
Unidade	unidade
Resultado	Fracassado

Descrição do item 002 Código 219 - Cadeira fixa em Polipropileno, sem braços, empilhável.	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Resultado	Fracassado

Descrição do item 003 Código 219 - Cadeira, Modelo: Gruvyer, fixa, em Polipropileno, sem braços, empilhável.	
Quantidade	32
Unidade	unidade
Resultado	Fracassado

Descrição do item 004 Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L.	
Quantidade	17
Unidade	unidade
CNPJ	29.777.107/0001-22
Fornecedor	CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.999,00
Valor Total	R\$ 33.983,00

Descrição do item 005 Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 30 L, potência mínima de 1000 W.	
Quantidade	56
Unidade	unidade
CNPJ	10.592.584/0002-76
Fornecedor	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Valor Unitário	R\$ 586,48
Valor Total	R\$ 32.842,88

Descrição do item 006 Código 299 - Geladeira / Refrigerador, capacidade mínima de 300 L.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CNPJ	29.777.107/0001-22
Fornecedor	CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.465,00
Valor Total	R\$ 2.465,00



Descrição do item 007 Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade de 25 L.	
Quantidade	45
Unidade	unidade
CNPJ	51.116.702/0001-76
Fornecedor	SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.559,00
Valor Total	R\$ 70.155,00

Descrição do item 008 Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade de 25 L.	
Quantidade	15
Unidade	unidade
CNPJ	51.116.702/0001-76
Fornecedor	SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.559,00
Valor Total	R\$ 23.385,00

Descrição do item 009 Código 374 - Cafeteira, uso industrial, 8 L, sem pingador, alimentação por energia elétrica.	
Quantidade	57
Unidade	unidade
CNPJ	48.859.538/0001-82
Fornecedor	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Valor Unitário	R\$ 979,00
Valor Total	R\$ 55.803,00

Descrição do item 010 Código 374 - Cafeteira, uso industrial, 8 L, sem pingador, alimentação por energia elétrica.	
Quantidade	19
Unidade	unidade
CNPJ	48.859.538/0001-82
Fornecedor	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Valor Unitário	R\$ 979,00
Valor Total	R\$ 18.601,00

Descrição do item 011 Código 196 - Televisão/TV, Smart TV, com no mínimo 55 pol. Com Suporte de Parede.	
Quantidade	21
Unidade	unidade
CNPJ	29.777.107/0001-22
Fornecedor	CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.458,00
Valor Total	R\$ 51.618,00

Descrição do item 012 Código 196 - Televisão/TV, Smart TV, com no mínimo 55 pol. Com Suporte de Parede.	
Quantidade	6
Unidade	unidade
CNPJ	29.777.107/0001-22
Fornecedor	CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.458,00

Valor Total	R\$ 14.748,00
-------------	---------------

Descrição do item 013 Código 196 - Televisão/TV, Smart TV, com no mínimo 43 pol. Com Suporte de Parede.	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Resultado	Fracassado

Descrição do item 014 Código 4539 - Equipamentos Médicos, Cadeira de Rodas Dobrável 160kg (para obeso).	
Quantidade	11
Unidade	unidade
CNPJ	48.859.538/0001-82
Fornecedor	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.723,00
Valor Total	R\$ 18.953,00

Descrição do item 015 Código 416 - Tapete , em vinil, personalizado (a), espessura de 10 mm, com medidas 2,00 m x 1,20 m (2,40m²).	
Quantidade	114
Unidade	unidade
CNPJ	48.859.538/0001-82
Fornecedor	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Valor Unitário	R\$ 674,00
Valor Total	R\$ 76.836,00

Descrição do item 016 Código 416 - Tapete , em vinil, personalizado (a), espessura de 10 mm, com medidas 2,00 m x 1,20 m (2,40m²).	
Quantidade	38
Unidade	unidade
CNPJ	48.859.538/0001-82
Fornecedor	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Valor Unitário	R\$ 674,00
Valor Total	R\$ 25.612,00

Descrição do item 017 Código 189 - Fogão, 4 bocas, com registro de gás, mangueira e abraçadeira.	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Resultado	Fracassado

Descrição do item 018 Código 4438 - Frigobar, capacidade para 90 L, 220V, cor branco.	
Quantidade	5
Unidade	unidade
CNPJ	45.282.447/0001-39
Fornecedor	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.099,00
Valor Total	R\$ 5.495,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 10.247/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com os licitantes melhores classificados, os quais foram declarados vencedores nos respectivos itens, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as



fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto aos vencedores citados acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247/2023.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 533435

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SECTI

1 A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás torna pública a seguinte errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025:

No item 4. DO VALOR PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, subitem 4.1,

onde se lê:

“R\$ 693.880,80 (seiscentos e noventa e três milhões, oitocentos e oitenta mil e oitenta centavos)”,

leia-se:

“R\$ 693.880,80 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)”.

No item DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,

onde consta o valor estimado na tabela, leia-se:

“R\$ 693.880,80 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)”.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

Protocolo 533419

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CERHi nº 75, de 21 de março de 2025.

Altera a Resolução CERHi nº 66, de 26 de janeiro de 2024.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 31ª Reunião Ordinária do CERHi

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CERHi nº 66, de 26 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º É obrigatório o Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para:

.....”(NR)

“Art. 24. A retificação do ato administrativo acontecerá apenas nos seguintes casos:

I - transferência de titularidade, quando apresentado a declaração registrada em cartório do detentor do ato administrativo admitindo/solicitando a transferência;

II - em casos constatados de erro na elaboração do ato administrativo pelo órgão outorgante;

III - em situações de escassez hídrica e necessidade de revisão dos valores outorgados em razão de processos de alocação

negociada ou estabelecimento de marcos regulatórios em bacias críticas; e

IV - em casos que a alteração de parâmetros hídricos não seja capaz de impactar negativamente a disponibilidade hídrica, mediante avaliação do órgão outorgante.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 21 dias de março de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Protocolo 533497

Resolução CERHi nº 76, de 21 de março de 2025

Aprova a proposta de instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos Integrados dos Rios Tocantins e São Francisco, estabelece critérios gerais para a elaboração de seu regimento interno e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 31ª Reunião Ordinária do CERHi

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de instituição e estabelecer critérios gerais para a elaboração do regimento interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos Integrados dos Rios Tocantins e São Francisco - CBH AGITOS, formado pelas seguintes Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRHs:

I - UPGRH do Rio das Almas e Afluentes Goianos do Alto Maranhão;

II - UPGRH dos Afluentes Goianos do Rio Paranã;

III - UPGRH dos Afluentes Goianos do Médio Tocantins; e

IV - UPGRH dos Afluentes Goianos do Rio São Francisco.

Art. 2º Compete ao CBH AGITOS, no âmbito de sua área de atuação:

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia;

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e propor os valores a serem cobrados;

VII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

VIII - compatibilizar os planos de Bacias Hidrográficas de cursos de água de tributários, com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica de sua jurisdição;

IX - submeter, obrigatoriamente, antes de sua aprovação, os Planos de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica à audiência pública;

X - aprovar proposta de enquadramento dos corpos d'água em classes de usos preponderantes, para encaminhamento ao CERHi;



XI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

XII - propor a criação da Agência de Água ou Agência de Bacia; e

XIII - elaborar, alterar, e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Das decisões do CBH AGITOS caberá recurso ao CERHi.

Art. 3º O Regimento Interno de que trata o inciso XIII do Art. 2º, deverá conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - denominação, área de atuação, composição do plenário e Sede;

II - administração e competências:

a) da Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Executiva e Secretaria Executiva Adjunta, contendo no mínimo as competências, os mandatos, os procedimentos eleitorais, os impedimentos e as vacâncias;

b) das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho temporários e permanentes, contendo no mínimo a forma de constituição, a composição, as competências gerais, a duração e a forma de extinção;

c) das Reuniões, contendo no mínimo a periodicidade, as pautas, as atas, as convocações, os prazos, o quórum de abertura e votação, os quóruns especiais, a condução das manifestações e debates, os procedimentos de votações, os pedidos de vista, as definições, e os convidados e participações especiais;

d) do desligamento de representantes; e

e) da alteração do Regimento Interno.

Art. 4º A composição do CBH AGITOS obedecerá ao estabelecido no Art. 8º da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 5, de 10 de abril de 2000, sendo:

I - poder público: 40% (quarenta por cento) do total de vagas do plenário do Comitê;

II - usuários dos recursos hídricos: 40% (quarenta por cento) do total de vagas do plenário do Comitê; e

III - entidades da sociedade civil organizada: 20% (vinte por cento) do total de vagas do plenário do Comitê.

§ 1º O Poder Público será representado pelas secretarias de estado e entidades do poder público estadual relacionadas aos recursos hídricos, e pelos municípios inseridos na área de abrangência do CBH AGITOS.

§ 2º Poderão ser habilitados como representantes dos setores usuários de recursos hídricos no CBH AGITOS pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, detentoras de outorga, admitindo-se também as entidades de representação, tais como associações, instituições, federações e confederações.

§ 3º Os usuários de recursos hídricos que possuem Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos poderão ser habilitados para concorrer às vagas indicadas para representantes dos setores usuários apenas por meio de suas associações.

§ 4º As entidades da sociedade civil organizada serão representadas por organizações não-governamentais, organizações e representações profissionais, e Instituições de Ensino e Pesquisa com atuação em questões relacionadas aos recursos hídricos e meio ambiente, com atuação comprovada na Bacia.

§ 5º Para efeito desta Resolução, entende-se como entidade ou membro do Comitê, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, eleita ou indicada para a composição do plenário do Comitê, e representante, a pessoa indicada pela entidade para representá-la.

Art. 5º O Plenário do CBH AGITOS será formado por, no máximo, 45 membros titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único. O número de entidades/membros e a composição das representações do plenário do Comitê deverá refletir as peculiaridades regionais, em especial no que se refere às condições atuais de uso dos recursos hídricos da bacia, bem como suas características socioeconômicas e culturais.

Art. 6º O preenchimento das vagas do Comitê, resguardadas as vagas a serem ocupadas pelos órgãos públicos estaduais,

dar-se-á segundo as seguintes etapas mínimas:

I - publicação de editais de convocação para a instalação do Comitê e realização do seu processo eleitoral;

II - processo de mobilização e informação aos interessados;

III - cadastramento e habilitação dos interessados; e

IV - eleição, por seus pares, entre os representantes habilitados para a composição do plenário do Comitê.

Art. 7º Os membros serão eleitos para mandato de 4 anos.

Art. 8º A Diretoria do Comitê será composta por:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 1 (um) Secretário Executivo; e

IV - 1 (um) Secretário Executivo Adjunto.

§ 1º O Mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, devendo ser eleita na reunião de posse e permitida uma reeleição.

§ 2º A eleição da Diretoria no decorrer do mandato do Plenário deverá ser realizada antes do vencimento do mandato da Diretoria vigente.

Art. 9º O processo eleitoral para os mandatos seguintes, tanto para o preenchimento das vagas de cada categoria, quanto para a composição da Diretoria, será definido pelo Regimento Interno do Comitê.

Art. 10 A Diretoria do CBH AGITOS contará com o apoio técnico, administrativo e operacional da SEMAD, com o objetivo de possibilitar a realização das reuniões e demais atribuições do Comitê até a implementação da cobrança pelo uso da água na Bacia e funcionamento da sua Agência de Bacia, Entidade Delegatária ou outro que exerça essa função.

Art. 11. As funções de representante de entidade/membro no Comitê de Bacia Hidrográfica são de relevante interesse público e não são remuneradas.

Art. 12. Para a instalação do Comitê, fica aprovada a proposta de uma Diretoria Provisória assim composta:

I - Presidente: Representante da SEMAD;

II - Vice-Presidente: Representante do CERHi; e

III - Secretário Executivo: Representante da SEMAD.

Art. 13. Cabe ao Presidente do CERHi, em até 30 dias após a publicação do decreto de instituição do CBH AGITOS, dar posse à Diretoria Provisória.

Parágrafo único. A critério das instituições, os representantes poderão ser substituídos, mediante ofício encaminhado à Presidência da Diretoria Provisória e à Secretaria Executiva do CERHi.

Art. 14. A Diretoria Provisória possuirá as seguintes atribuições:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Comitê, contemplando minimamente os itens previstos no Art. 3º desta Resolução;

II - aprovar as diretrizes gerais do processo eleitoral;

III - instituir a Comissão de Mobilização e Eleição, para a instalação do CBH AGITOS; e

IV - acompanhar o processo de mobilização e eleição dos representantes para a instalação do CBH AGITOS.

§ 1º Caberá à SEMAD, como órgão gestor dos recursos hídricos do Estado, prestar apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional necessários à instalação do CBH AGITOS.

§ 2º A Comissão de Mobilização e Eleição será formada por servidores da SEMAD e atuará em articulação com a Diretoria Provisória.

Art. 15. A Diretoria Provisória e a Comissão de Mobilização e Eleição deverão promover a instalação do CBH AGITOS no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da sua posse.

Art. 16. Revoga-se a Resolução CERHi nº 69, aprovada em 20 de abril de 2024.



Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 21 dias de março de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Protocolo 533498

Resolução CERHi nº 77, de 24 de abril de 2025

Aprova o Formulário de Autoavaliação referente a avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual para o ano de 2024 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO - CICLO III (2º período).

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 17ª Reunião Extraordinária do CERHi.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação referente a avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual para o ano de 2024 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO - CICLO III (2º período), conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 24 dias de abril de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Anexo Único

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação: 4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais foi reestruturada em 06 (seis) áreas: Gerência de Outorga de Recursos Hídricos, Gerência de Gestão e Alocação dos Usos dos Recursos Hídricos, Gerência de Planos, Enquadramento, Cobrança e Apoio aos Colegiados, Gerência de Manejo de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos, Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás e Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais. As atividades de fiscalização de uso dos recursos hídricos está sob a competência

da Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental (SUF). Com relação aos recursos materiais, há investimentos em desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos, todos financiados pelo PROGESTÃO, QUALIÁGUA e Tesouro Estadual.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação: 3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os processos relativos aos recursos hídricos são gerenciados por sistemas, não há tramitação de processo físico. As principais são: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o WebOutorga. No SEI são tramitados processos de caráter administrativo-financeiro (licitações, pagamentos, atas, ofícios, relatórios, etc). No WebOutorga são processados os pleitos de direito de uso dos recursos hídricos (outorga/certificado de dispensa). Atualmente, o corpo técnico da SEMAD está desenvolvendo um novo sistema pra outorga com o módulo de Suporte à Decisão. Com a implementação desse módulo a tramitação dos processos de outorga será mais célere.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação: 3

Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um arcabouço legal em Goiás devidamente instituído e em vigor, Lei Estadual 13.123/1997, contudo, há necessidade da atualização da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como sua regulamentação. Há também decretos estaduais, resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e deliberações dos Comitês de Bacias Hidrográficas, além de portarias e instruções normativas da SEMAD. Atualmente estão sendo elaboradas as Instruções Normativas (IN) e outros documentos relacionados aos seguintes assuntos: monitoramento dos usos; outorga de água subterrânea, via mapa de vazões exploráveis; rebaixamento de nível d'água em cavas de mineração; Outorga de lançamento de efluentes; Sistema Veredas, novo sistema de outorga; automonitoramento; cobrança; e implementação do Fundo de Recursos Hídricos.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação: 5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi) de Goiás é o órgão superior do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Goiás. Está devidamente constituído, em pleno e adequado funcionamento. É composto por representantes do Poder Público, Usuários e da Sociedade Civil Organizada. Reune-se, ordinariamente, duas vezes ao ano. Em 2024, foi criada a Câmara Técnica Permanente de Assessoramento (CTPA), a qual discutiu os critérios técnicos para a implementação da outorga para lançamento de efluentes no Estado, aprovada posteriormente pelo plenário do CERHi em 2024.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação: 4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de aqüedus ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado de Goiás encontram-se atualmente instalados cinco comitês estaduais de bacia hidrográfica, a saber: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia (CBH AGORA), Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e dos Bois (CBH Bois), Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e da porção goiana do Rio São Marcos (CBH CVSM), Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte (CBH Meia Ponte) e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba (CBH Baixo Paranaíba).

No ano de 2024, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi) aprovou a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Tocantins - CBH AGTO, porém como a porção goiana do Rio São Francisco ficaria sem CBH e não haveria sustentabilidade para a instalação de um exclusivo para aquela Unidade de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) elaborou e apresentou uma nova proposta de Comitê de Bacia Hidrográfica, que envolvesse as UPGRHs afluentes ao Tocantins e ao São Francisco e, com isso, foi aprovada pelo CERHi, agora em 2025, a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos Integrados dos Rios Tocantins e São Francisco (CBH AGITOS), o que permitirá a cobertura integral do território goiano por comitês de bacia.

Embora ainda não haja cobertura total do estado por comitês estaduais, os que se encontram instituídos exercem suas funções de forma satisfatória, conforme as atribuições legais que lhes são conferidas.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação: 3

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAD, por força de Lei, está autorizada a exercer a função de Agência de Bacia nas UPGRH onde existirem Comitês de Bacias Hidrográficas. Visando dar um mínimo suporte ao funcionamento destes colegiados, a SEMAD contratou uma empresa, com recursos do PROCOMITÊS, para exercer o papel de Secretaria Executiva dos Comitês de Bacia e auxiliar administrativa e financeiramente o funcionamento do Comitê e suas instâncias. Está em processo de contratação uma entidade que será a gestora do Fundo de Recursos Hídricos, sendo responsável por exercer o papel de Entidade Delegatária das funções de Agência de Bacia, apoiando tecnicamente os colegiados e aplicando os recursos da cobrança.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação: 3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAD possui diversos canais voltados à comunicação social e à difusão de conteúdos. Os principais canais institucionais incluem o site oficial (<https://goias.gov.br/meioambiente/>) e o perfil no Instagram (@semadgoias.reserva), ambos coordenados pela Chefia de Comunicação Setorial (COMSET). Além disso, o público externo conta com canais diretos de atendimento, como o Telegram, o telefone (62 98425-9666) e o e-mail: srh.meioambiente@goias.gov.br. Em 2024, foi lançado o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos de Goiás (SIRHGO), uma plataforma interativa em Power BI que reúne 20 seções temáticas com dados espaciais e tabulares sobre a gestão hídrica no estado. O SIRHGO fortalece a transparência, apoia ações de monitoramento e planejamento, e subsidia a tomada de decisão por gestores, usuários e a sociedade. Também em 2024, foi estruturado o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos de Goiás, com lançamento previsto para 2025. O relatório apresentará uma análise da situação hídrica estadual, abordando temas como disponibilidade, qualidade, usos da água e instrumentos de gestão, servindo como referência técnica para o diagnóstico e acompanhamento da política hídrica no estado.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação: 5

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 foi criada a Escola de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (EMAGO) da SEMAD, responsável pelo planejamento e execução das ações de capacitação para o público interno e externo à secretaria. Apenas em 2024, foram realizadas inúmeras capacitações para os entes do Sistema



Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, seja por meio da participação em eventos, visitas técnicas ou cursos. Além disso, a Gerência de Planos, Enquadramento, Cobrança e Apoio aos Colegiados (GEPAC) organizou e executou ações de capacitação com os comitês de bacia hidrográfica em âmbito estadual, especialmente nas temáticas de Planos de Recursos Hídricos e Cobrança pelo uso da água, além de ter promovido junto do FNCBH e financiado parte do I Encontro Regional dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Centro Oeste (I ERCOB - Centro Oeste).

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação: 3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há articulação com diversos seguimentos de usuários de recursos hídricos, além das atividades estritas ao órgãos colegiados.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação: 3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAD publicou em 2024 a própria Base Hidrográfica Otocodificada (BHO), que é o produto cartográfico que representa digitalmente a hidrografia do Estado e é organizada de modo a gerar informações hidrologicamente consistentes para todos os trechos de rios mapeados. A Instrução Normativa 3/2024 definiu a BHO SEMAD Goiás versão 1 como o documento técnico de referência para análise de disponibilidade hídrica superficial de requerimentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos do Estado de Goiás. Além disso, foi publicada a Nota Técnica 03/2024 - GEURH/SEMAD, que apresenta o estudo de desenvolvimento da BHO. Em paralelo, está a elaboração de um mapa vazões explotáveis para captações em águas subterrâneas, definindo a disponibilidade hídrica subterrânea por aquífero e possibilitando a realização do balanço hídrico subterrâneo.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação: 3

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão Hidrográfica estadual, em Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH, foi estabelecida pelo Conselho Estadual de Recursos hídricos - CERHi, por meio da Resolução nº 026, de 05/12/2012, e é utilizada para implementação

dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e elaboração políticas públicas por outras pastas do executivo estadual.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação: 3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAD dispõe de um planejamento estratégico e tático-operacional aprovado, que orienta as ações da Secretaria no âmbito da gestão de recursos hídricos. No entanto, esse planejamento não constitui o único instrumento norteador das atividades nas diversas áreas, evidenciando a ausência de uma integração plena entre os documentos de planejamento institucional.

Embora o Planejamento Estratégico Institucional - que abrange todas as áreas da Secretaria - tenha sido formalizado por meio da Portaria nº 544, de 12 de dezembro de 2023, a qual também instituiu o Comitê Estratégico de Gestão Institucional, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do planejamento, ainda se faz necessário o aprimoramento dos instrumentos e das condições que sustentam o processo de planejamento. Ressalta-se que esse processo encontra-se em fase de

consolidação e vem sendo ajustado progressivamente, de acordo com as demandas e especificidades institucionais.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação: 4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluído em novembro de 2015, e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em março de 2016. Foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para ser convertido em Lei, como define a Constituição Estadual, sendo aprovado no fim de maio de 2018. Em 2024 foi realizada a primeira avaliação de implementação das ações do PERH/GO, o resultado foi o índice de implementação de 51,5% do plano, com destaque para os programas relacionados ao fortalecimento institucional, aos instrumentos de gestão, ao monitoramento hidrológico e ao planejamento de recursos hídricos. Este resultado foi publicado em painel específico no SIRHGO.



Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação: 2

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Goiás há 11 UPGRHs, das quais 4 UPGRHs possuem Planos de Bacia. Assim, há planos para 36% das UPGRHs, estando toda a documentação disponibilizada eletronicamente no site: <http://pbapgo.meioambiente.go.gov.br/>. Em 2024, foi publicado o relatório com a primeira avaliação dos Planos de Bacia dos Afluentes Goianos do Rio Paranaíba. Para o acompanhamento das ações dos planos foi criado um painel no qual são disponibilizados os resultados da avaliação da implementação <https://portal.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/sirhgo>

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação: 4

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovado o enquadramento dos corpos hídricos das quatro bacias hidrográficas afluentes do Rio Paranaíba, por meio das Resoluções CERHI nº 61 a 64, publicadas em 26 de janeiro de 2024. Com o objetivo de viabilizar a implementação das metas intermediárias e finais do enquadramento, foi elaborada a Minuta de Resolução para a Outorga de Lançamento de Efluentes, a qual foi aprovada pelo CERHI em 20 de abril de 2024. Posteriormente, em 29 de novembro de 2024, a Resolução nº 70, que trata da referida outorga, foi novamente apresentada e aprovada pela plenária do Conselho.

Está em desenvolvimento o Painel do Enquadramento, que permitirá a inserção de coordenadas para consulta, a identificação das classes de enquadramento, a visualização da quantidade e extensão dos trechos por classe, a sobreposição de camadas temáticas adicionais, além da aplicação de diversos filtros,

ampliando a transparência e a usabilidade do instrumento na gestão da qualidade dos recursos hídricos.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação: 3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAD tem desenvolvido e aplicado estudos técnicos específicos voltados à gestão de recursos hídricos, os quais vêm sendo utilizados de forma efetiva na gestão, tais como: Mapa de vazões exploráveis que está em elaboração para utilização na análise das outorgas de captações subterrânea em Goiás; A nova Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO) - SEMAD-GO para avaliação da disponibilidade hídrica superficial, disponível em (<https://encurtador.com.br/OamLM>); Estudos climatológicos desenvolvidos pelo Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás (CIMEHGO) que embasam as decisões sobre declaração de emergência hídrica; Mapeamento de pivôs de irrigação em bacias com conflito pelo uso da água, como no caso do São Marcos; Estudo sobre a situação das captações da Saneago em relação à disponibilidade e à segurança hídrica; Desenvolvimento de metodologia fundamentada em modelagem matemática para subsidiar a análise técnica dos processos de outorga de lançamento de efluentes no estado de Goiás.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação: 4

Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na SEMAD há uma gerência de geoprocessamento, especializada no tema e que desenvolve produtos para toda a secretaria, inclusive para a área de recursos hídricos. Na própria estrutura da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMAD há profissionais habilitados a trabalhar com geoprocessamento e também desenvolvem diversos produtos para gestão dos recursos hídricos. Essas informações espaciais são organizadas em metadados e disponibilizadas ao público por meio de duas plataformas: o Sistema de Informações Geográficas Ambientais de Goiás (SIGA/GO), acessível em <https://siga.meioambiente.go.gov.br/#/>, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos de Goiás (SIRHGO), desenvolvido em Power BI, que reúne e



apresenta de forma interativa dados geoespaciais e metadados sobre os recursos hídricos do estado. Acesso ao público em: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/sirngo>.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação: 3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências é composto pelos dados declarados nos requerimentos de outorga e de uso insignificantes registrados nos sistemas próprios da SEMAD, os quais são posteriormente transferidos ao CNARH 40, que consolida as informações em âmbito nacional. Esse cadastro contempla os diferentes tipos de uso da água e serve de base para a gestão e fiscalização dos recursos hídricos no estado. Além disso, as ações de fiscalização realizadas pela SEMAD contribuem para ampliar o conhecimento sobre a demanda pelo uso da água, por meio da identificação de usos ainda não regularizados, fortalecendo a atuação do órgão na gestão integrada dos recursos hídricos.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação: 3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui uma Rede Hidrometeorológica coordenada pelo Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás - CIMEHGO/Sala de Situação de Monitoramento de Riscos e Desastres Naturais, ligado à Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais da SEMAD. No CIMEHGO é realizado o monitoramento hidroclimatológico no Estado, com divulgação de boletins e informações à sociedade e usuários. O planejamento da ampliação e modernização da Rede está em elaboração pelo Centro, que busca recursos, parcerias e articulações visando a sua implementação, entre eles o uso de recursos do PROGESTÃO para a ampliação e fortalecimento da rede de monitoramento (estações, computadores, sistema computacionais etc...). A SEMAD busca apoiar a articulação e propor parcerias com as instituições que possuem estações de monitoramento, a fim de integrá-las à rede Estadual.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação: 4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento

da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Essa atividade está sob a responsabilidade do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD (CEAMB), que executa o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA. O contrato do Qualiágua foi assinado em outubro/2018 (contrato 040/2018/ANA-QUALIÁGUA). Atualmente há monitoramento em 173 pontos no estado de Goiás dos 178 previstos na meta Qualiágua, atingindo 97% de cumprimento. O CEAMB realiza ainda ações pontuais relacionadas a demandas de outras áreas da SEMAD (principalmente da área ambiental) e outros órgãos (notadamente MP-GO).

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação: 3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAD possui diversos sistemas que coletam, tratam e disponibilizam informações para gestão de recursos hídricos:

- Sistema WebOutorga cadastra e organiza as Declarações de Usos dos Recursos Hídricos e permite a análise dos pedidos de outorga. Em 2020 avançou o processo de consolidação dos dados de outorga no sistema CNARH 40.
- Em 2024 foi desenvolvido pela própria SEMAD a partir do sistema IPE o novo sistema de outorga, o Veredas, a fim de padronizar as solicitações, análises, atos autorizativos e bases de dados da secretaria.
- O Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás - SIGA GO, disponibiliza um conjunto de dados geoespaciais, mapas e documentos relacionados com a temática de recursos hídricos e ambiental.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação: 2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Embora ainda não exista um plano estruturado de PD&I na gestão de recursos hídricos, a SEMAD tem promovido ações relevantes com base na expertise técnica de seus servidores. Em 2024, destacaram-se duas pesquisas: o aprimoramento da Base



Hidrográfica Ottocodificada, que gera dados hidrológicamente consistentes, e o mapa de vazões explotáveis, que define a disponibilidade hídrica subterrânea por aquífero. No campo do desenvolvimento tecnológico, foi iniciado o Sistema de Outorgas (Veredas), com investimento em 2024 e continuidade em 2025, visando otimizar a emissão de autorizações. Está em desenvolvimento um Sistema de Suporte à Decisão (SSD), que automatizará análises de balanço hídrico com base em dados de uso e informações geoespaciais. Também está em fase de pesquisa uma ferramenta para outorga de efluentes. Tais ações, ainda que significativas, ocorrem de forma pontual e não integram um programa estruturado, justificando a nota 2.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação: 2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um Sistema de Suporte à Decisão em aperfeiçoamento e que será incorporado no novo sistema de análises de outorgas Veredas, substituindo o atual WebOutorga. A previsão é da implementação desse novo sistema com SSD em 2025. - O

Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás em sua sala de situação possui sistemas computacionais de modelagem numérica de previsão de tempo numa escala espacial de 15 dias e modelagem climática num horizonte de 6 meses, as informações geradas são utilizadas para confecção de boletins que auxiliam no suporte a decisão de vários setores da administração pública e de setores privados.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação: 3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado tem uma boa estrutura para detecção e enfrentamento aos impactos de eventos hidrológicos críticos, destacando:

- O Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás - CIMEHGO possui uma Sala de Situação de Monitoramento de Riscos e Desastres Naturais instalada com apoio e em articulação com a ANA;

- Monitor de Secas utilizado para constatar situações de seca no Estado e consequentemente de escassez hídrica;

- Sistema Estadual de Segurança de Barragens - SEISB, implantado e atualizado, incluindo constante articulação e orientação aos usuários quanto à possível ocorrência de eventos extremos;

- Diretrizes de enfrentamento de eventos críticos pelos CBHs, especialmente CBH Meia Ponte (Deliberação nº 21/2022), CBH CVSM (Deliberação nº 15/2020) e CBH Bois

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação: 3

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos está estruturado em Goiás e em constante aprimoramento. Em 2024, foram emitidas 1.794 portarias de outorga e 8.027 declarações de uso dispensado, com aumento de 28% e 90% em relação a 2023. A melhora decorre da ampliação da equipe técnica e da realização de forças-tarefa, que permitiram zerar o passivo de 1.200 processos de água subterrânea até o 1º semestre. Avançam também as análises de tipologias complexas, como hidrelétricas e mineração, com equipes especializadas e processos padronizados. Está em desenvolvimento o Sistema Veredas, que trará maior automação e celeridade às análises a partir de 2025. A outorga para lançamento de efluentes também está prevista para 2025, o que justificará o avanço ao nível 4 na próxima avaliação. Os atos autorizativos são disponibilizados no Portal da Transparência Ambiental.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação: 4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização do uso de recursos hídricos no Estado de Goiás é realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD GO), por meio de uma estrutura que envolve, principalmente, duas superintendências: a Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental (SUF) e a Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais (SRH), conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.464/2024. No âmbito da SUF, atuam diretamente na fiscalização a Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência (GEFAI), a Gerência de Segurança de Barragens (GEISB) e a Gerência de Pós-Licença e Pós-Outorga (GEPOS). Já no âmbito da SRH, além das atribuições técnicas relacionadas à gestão de recursos hídricos, há servidores com portaria de fiscal ambiental que atuam exclusivamente em operações voltadas ao uso da água.

Em 2024, houve um fortalecimento significativo da equipe de fiscalização da SRH. No início do ano, a superintendência contava com 10 servidores com portaria de fiscal; ao final de 2024, esse número passou para 18, resultado da capacitação de novos servidores e do remanejamento interno de pessoal. Esse incremento expressivo ampliou a capacidade de atuação, especialmente na fiscalização voltada à regularização dos usos de recursos hídricos.

As ações fiscalizatórias de 2024 foram estruturadas com foco na articulação com o processo de regularização. Foram priorizadas vistorias em usuários com processos de outorga em tramitação, que haviam sido notificados durante a análise técnica e não apresentaram resposta ou complementação documental, além de usuários com cadastro anterior de uso da água, sobretudo em bacias hidrográficas críticas. Também foram realizadas ações orientativas com caráter preventivo, especialmente no período que antecedeu a estiagem, incluindo campanhas de orientação em bacias de abastecimento público com vistas à racionalização do uso da água. De forma complementar, a SEMAD GO também atendeu a denúncias e solicitações externas, notadamente aquelas relacionadas a pontos de captação para abastecimento público em



contexto de escassez hídrica.

Embora ainda não exista um plano formal de fiscalização consolidado, em 2024 houve programação regular das ações, com metas mensais de atuação por fiscal. No segundo semestre, a partir da participação na Oficina de Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos promovida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), iniciou-se a construção do Plano Anual de Fiscalização no âmbito da SEMAD GO. Esse plano, com previsão de finalização no primeiro quadrimestre de 2025, irá conter diretrizes para a fiscalização de recursos hídricos, definindo objetivos, metas e indicadores para avaliação da efetividade das ações, consolidando uma nova etapa no fortalecimento institucional da SEMAD GO no que se refere à fiscalização do uso da água. Cabe destacar que, especificamente na área de Segurança de Barragens, já ocorre desde 2021 a elaboração de Planos Anuais de Fiscalização.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação: 4

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Goiás, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio estadual foi regulamentada e implementada por meio da publicação do Decreto nº 10.280, de 30 de junho de 2023, que regulamenta os arts. 16 e 49 da Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, estabelecendo normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e deu outras providências. Segundo o Decreto, a cobrança foi iniciada em 2024 e a previsão de arrecadação dos primeiros recursos é em 2025, por meio do Fundo de Recursos Hídricos. Os Comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovaram os Planos Plurianuais de Aplicação e aguardam contratação da entidade que será responsável por aplicar esses recursos. Destaca-se que a cobrança já foi implementada nos rios de domínio da união na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e do Rio São Francisco, o que corresponde a aproximadamente 50% do território goiano. Por fim, é preciso frisar que a cobrança foi implementada sob a perspectiva de um piso, garantindo minimamente o apoio ao funcionamento dos Comitês e recursos para a execução de ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, entretanto, estes recursos ainda não são suficientes para o alcance da totalidade dos objetivos previstos para este instrumento de gestão, notadamente a indução do uso racional e a efetivação das ações previstas nos Planos. que a cobrança foi implementada sob a perspectiva de um piso, garantindo minimamente o apoio ao funcionamento dos Comitês e recursos para a execução de ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, entretanto, estes recursos ainda não são suficientes para o alcance da totalidade dos objetivos previstos para este instrumento de gestão, notadamente a indução do uso racional e a efetivação das ações previstas nos Planos.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação: 2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos

financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em termos financeiros as fontes de recursos disponíveis para a área são provenientes do orçamento do Estado, de Termos de Auste de Conduta firmados com Ministério Público e Judiciário, relacionados aos recursos da CFURH, além de programas como Progestão, Procomitês e QualiÁgua, adicionalmente, é gerada receita com a cobrança de Taxa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos - TORH (valores atualizados pela Lei nº 20.694 de 26 de dezembro de 2019), relativo ao processo de requerimento de outorga, e da aplicação de multas e penalidades. Quanto à cobrança pelo uso da água, como comentado anteriormente, foi publicado o decreto nº 10.280, de 30 de junho de 2023, e pretende-se iniciar a arrecadação em 2025.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não obrigatória

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos

Autoavaliação: 3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado, mas este ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Fundo de Recursos Hídricos no âmbito do Estado de Goiás, de caráter privado, previsto em Lei, já devidamente regulamentado, porém ainda não operacional.

O Estado de Goiás possuía uma Conta Especial de Recursos Hídricos no âmbito do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, que é gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm.

Em 2019 foi publicada a Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que autorizou o Estado de Goiás a criar e administrar fundo privado para integralizar os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, além do recebimento de compensação financeira dos aproveitamentos hidroenergéticos, resultado de multas aplicadas a infratores da legislação de recursos hídricos e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como recursos eventuais, em substituição ao Fundo Estadual de Meio Ambiente.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação: 3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado tem participado e investido em programas e ações indutoras da gestão sustentável dos recursos hídricos, com foco na melhoria das condições ambientais das bacias hidrográficas e na articulação entre os diversos setores usuários da água. Essas iniciativas promovem a recuperação ambiental, o uso racional dos recursos hídricos e o fortalecimento da governança local. Como exemplos, destacam-se:

- Projeto Ser Natureza, uma iniciativa do Ministério Público de Goiás, com apoio da SEMAD, que promove ações



de revitalização em áreas estratégicas e de proteção de mananciais em diversos municípios, como Trindade e Acreúna.

- Programa Juntos pelo Araguaia, voltado à recuperação da bacia hidrográfica do Rio Araguaia;
- Apoio ao Programa Águas de Cora, com foco em assistência para ações de conservação de água e solo;
- Apoio à implementação de Programas Produtores de Água, como o PPA Rio Verde, que incentiva práticas conservacionistas em propriedades rurais;
- Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) - Cerrado em Pé, que remunera produtores por ações de preservação e recuperação ambiental;
- Capacitação e apoio à articulação dos setores usuários, visando o fortalecimento da gestão participativa e integrada dos recursos hídricos.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação: 5

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há 06 (seis) bacias hidrográficas críticas com processo de alocação negociada de água em Goiás: 1. bacia do alto rio São Marcos (dominialidade federal), estabelecido por Marco Regulatório; 2. rio Meia Ponte, 3. ribeirão Piancó, 4. rio Verdinho, 5. ribeirão Lages e 6. ribeirão das Abóboras - estabelecidos por deliberações dos respectivos comitês de bacias. A bacia do ribeirão Arrozal, em Trindade, já possui a Declaração de Área de Conflito (DAC) porém ainda não possui processo de alocação em implementação e nenhuma deliberação do respectivo comitê.

Quadro-Resumo		
Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1 Organização Institucional	4
	1.2 Gestão de Processos	3
	1.3 Arcabouço Legal	3
	1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8 Capacitação	5
	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1 Balanço Hídrico	3
	2.2 Divisão Hidrográfica	4
	2.3 Planejamento Estratégico	3
	2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5 Planos de Bacias Hidrográficas	2
	2.6 Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7 Estudos Especiais de Gestão	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2 Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3 Monitoramento Hidrológico	3
	3.4 Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5 Sistema de Informações	3
	3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8 Gestão de Eventos Críticos	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.4 Sustentabilidade Financeira	2
	4.5 Infraestrutura Hídrica	
	4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.7 Programas e Projetos Indutores	3
	4.8 Alocação Negociada de Água	5

Protocolo 533499

Resolução CERHi nº 78, de 24 de abril de 2025

Aprova o Formulário de Autodeclaração referente a avaliação das metas de investimentos no âmbito do Sistema Estadual para o ano de 2024 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO - CICLO III (2º período).

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 17ª Reunião Extraordinária do CERHi.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação referente a avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual para o ano de 2024 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO - CICLO III (2º período), conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 24 dias de abril de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Anexo Único

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valore declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.

Avaliação:

Valore declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.

Avaliação:

Valore declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).

Avaliação:

Valore declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: Sim

Valore declarado: R\$ 1.246.846,27

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do estado de Goiás - SIRHGO e Sistema Estadual de Segurança de Barragens - SEISB, foram realizados investimentos financeiros voltados ao desenvolvimento e estruturação da plataforma digital, com o objetivo de consolidar e disponibilizar informações técnicas e gerenciais relacionadas aos recursos hídricos do estado. Entre as principais atividades contempladas, destacam-se: Construção das telas do sistema: desenvolvimento de interfaces amigáveis e funcionais, permitindo a navegação eficiente e o acesso intuitivo às informações por parte dos usuários; Elaboração de painéis dinâmicos: criação de painéis interativos com dados organizados por bacia hidrográfica, qualidade e quantidade de água, entre outros parâmetros relevantes, promovendo a visualização estratégica dos dados para a tomada de decisão; Implementação de links e integrações: desenvolvimento de conexões com bases de dados externas e sistemas complementares, assegurando a atualização contínua das informações.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.

Avaliação: Sim

Valore declarado: R\$ 255.072,40

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Desenvolvido pela própria SEMAD a partir do sistema IPE (utilizado para licenciamento ambiental), o Veredas foi concebido para padronizar as solicitações, análises, atos autorizativos e bases de dados das Declaração de uso (cadastros de usuários) e das outorgas de uso de recursos hídricos (SEMAD/GO), além de já ter sido projetado para integrar dados com a plataforma CNARH. A automatização do envio e recepção dos dados de outorga junto ao CNARH foi considerada desde o início do desenvolvimento do sistema Veredas, permitindo que a integração fosse implementada de forma nativa. Nesse contexto, a comunicação via web service foi planejada e estruturada com base em dados alinhados aos requisitos do CNARH, o que facilitou sua implementação.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valore declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:



Quadro-Resumo		
Meta	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclarado)
Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	1 Organização Institucional do Sistema de Gestão	
	2 Comunicação Social e Difusão de Informações	
	3 Planejamento Estratégico	
	4 Plano Estadual de Recursos Hídricos	
	5 Sistema de Informações	R\$ 1.246.846,27
	6 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 255.072,40
	7 Fiscalização	
	Total	R\$ 1.501.918,67

Protocolo 533500

Resolução CERHi nº 79, de 24 de abril de 2025

Aprova a aplicação dos recursos financeiros do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, CICLO III (2º período)

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 17ª Reunião Extraordinária do CERHi

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos financeiros do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, CICLO III (2º período), referente ao ano de 2024, indicados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 24 dias de abril de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Anexo Único

Tabela. Resumo da aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO no Estado de Goiás, em 2024.

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	DESPESA	2024
1	Diárias	R\$ 16.254,76
2	Passagens	-
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	-
7	Serviços de Informática	R\$ 212.197,5

8	Serviço de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	R\$ 34.030,00
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	R\$ 61.848,00
11	Planos de Bacia e estudo em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-
13	Monitoramento da qualidade da água	R\$ 21.794,00
14	Segurança de barragens	R\$ 26.914,00
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	R\$ 47.793,00
16	Outras despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 420.831,26

1	Saldo dos recursos do ano anterior	R\$ 1.579.283,23
2	Parcela Progestão recebida no ano	R\$ 1.156.068,20
3	Rendimentos ao final do ano	R\$ 132.862,37
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		R\$ 2.868.213,80

SALDO EM CONTA CORRENTE	R\$ 2.447.382,54
-------------------------	------------------

PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO	14,67%
--	--------

Protocolo 533501

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2021
Processos: 202100017000366 SEMAD-GO Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE DE LITROS DE DIESEL S10 E O REAJUSTE DA TAXA ADMINISTRATIVA RELATIVA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026 Valor R\$ 1.287.405,02 Data da Assinatura: 30/04/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica Portaria 14/2025

Protocolo 533492

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA n.º 431/2023 - SEMAD

PROCESSO SEI n.º 202200017008503 (SGA n.º 2973/2022): Auto de Infração n.º 1526, Série - Especial.
Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa n.º 431/2023- SEMAD referente ao Auto de Infração n.º 1526, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: **AUTO POSTO IRMÃOS PACÍFICOS LTDA**, CNPJ n.º 13.665.479/0001-27.
Valor do TCACM: **R\$ 90.450,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
Valor da conversão: **R\$ 37.513,25 (trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).**
Valor do Termo Aditivo: **R\$ 37.513,25 (trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).**
Objeto do termo aditivo: Substituição do projeto originalmente acordado, para viabilizar o cumprimento integral do valor previsto para a conversão da multa por parte da **COMPROMISSÁRIA**.
A Compromissária, conforme o Art. 80-A da Lei n.º 18.102/2013,



optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 533462

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 615/2024 - SEMAD

Processo nº 202400017001903 - Auto de Infração nº 0118, Série - Especial;

Processo nº 202400017001905 - Auto de Infração nº 0119, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0118, Série - Especial e ao Auto de Infração nº 0119, Série - Especial.

Compromissária: C A DA CRUZ EIRELI, CNPJ sob o nº 15.616.813/0001-88.

Valor do TCACM: R\$ 71.299,86 (setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 28.519,94 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 533507

Secretaria de Estado da Educação

1. RELATÓRIO.

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Uruaçu celebrou com a pessoa jurídica D212 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 33.119.464/0001-70, o Contrato nº 005/2022 - Processo nº 2022.0000.605.7332- Tomada de Preço nº 005/2022 - Contrato nº 005/2022 - Objeto do contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ADAPTAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOAQUIM FRANCISCO SANTIAGO, NA CIDADE DE NIQUELÂNDIA - GO

1.2. Diante dos serviços que ficaram em desacordo com o Projeto:

- **Piso Tátil Emborrachado Soltando:** O piso tátil emborrachado instalado está apresentando descolamento em algumas áreas. Isso representa um risco à segurança dos usuários da escola, especialmente aqueles com deficiência visual.

- **Portão com Dificuldade de Abertura/Fechamento:** O portão da unidade escolar está pegando, dificultando sua abertura e fechamento adequados. Isso pode causar inconvenientes para alunos, funcionários e visitantes.

A empresa D212 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 33.119.464/0001-70 foi notificada pelo engenheiro civil - Fiscal de Obras da SEDUC Eduardo César da Costa Junior - Engenheiros Civil -CREA: 1019692138/D-GO.

Por meio das notificações (59471767) (60075334)(68239320) enviadas à empresa D212 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.119.464/0001-70, foi solicitada a manifestação quanto à garantia da obra. No entanto, até a presente data, não houve qualquer resposta ou manifestação por parte da empresa.

Processo principal sob o nº 2022.0000.605.7332 onde o responsável pela fiscalização da execução do Contrato em questão, deixa registrado fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais constantes da Cláusula Décima Terceira - Das sanções Administrativas.

1.3 No DESPACHO Nº 507/2025/SEDUC/GEFAO-16080, foram narrados os fatos, estabelecido a Fundamentação de responsabilidade civil da garantia de obra de que trata o Contrato 005/2022, assinado entre as partes em sua cláusula Décima Terceira e encaminhando os autos à manifestação da **Procuradoria Setorial - PROCSET** para conhecimento e análise quanto a possibilidade de penalidades contratuais.

1.4 Assim, após encaminhamento por parte da SUPINFRA, o senhor Oberdan Humberton Rodrigues Valle, Procurador do Estado, manifestou-se favorável a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 A SUPINFRA encaminhou os autos para a Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, para que fosse iniciado procedimento administrativo de apuração, dessa forma, foi autuado o processo 2025.0000.603.2189, onde foi elaborado Portaria 034/2025 (71164232) e Citação (71257084), assim como disponibilizou os processos por meio de acesso externo.

1.6 A Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras da Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, após exame dos documentos constantes dos autos do Processo nº 2022.0000.605.7332, sugeriu a **Intimação da respectiva, para que após ciência da Decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, realize o início dos serviços relacionados a correção dos serviços apresentado na Notificação Nº 201 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080, Notificação Nº 226 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 e Notificação Nº 559 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080**, caso não seja atendido, que seja realizado o pagamento no valor R\$ 18.262,87 (dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente o valor do serviço calculada pelos Técnicos da SEDUC conforme DESPACHO Nº 1118/2025/SEDUC/PROCSET-05719.

2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Considerando que o Contrato firmado entre as partes já foi finalizado com a conclusão do objeto, conforme Anexo IV - A e B (47347864), não se trata de rescisão unilateral, durante a execução da obra houve o envio de notificação, entretanto a contratada cumpriu sua obrigação contratual. Contudo o Contrato nº 005/2022, resguarda a garantia dos serviços, bem como o Artigo 69 da Lei 8.666/93.

2.2 Mesmo após as tratativas visando a correção dos serviços através do teor das notificações **Notificação Nº 201 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080, Notificação Nº 226 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080 e Notificação Nº 559 / 2024 SEDUC/GEFAO-16080**, ficou evidenciado o não cumprimento da Obrigação estabelecida pelo Contrato no que tange a garantia durante o período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da Obra.

2.3. Considerando a urgência na correção dos serviços, a tratativa de execução de correção, ignorada pela empresa, e diante da necessidade de prestar serviços de qualidade ao alunato.

3. CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o RELATÓRIO (73833178), apresentado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade de Obras da CRE URUAÇU, bem como pelos fundamentos delineados Despacho 1118 (70667151), manifestando favoravelmente à instauração de procedimento administrativo de acionamento de garantia de obra, **DECIDO:**

I - **Intimação da respectiva, para que após ciência da Intimação, início no prazo 05 dias uteis o início da correção dos serviços apresentado nas Notificação 201 (59471767), Notificação 226 (60075334) e Notificação 559(68239320)** de acordo com os prazos e determinações apresentadas pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, caso não seja atendido;



II - Que seja realizado o pagamento/ devolução no valor RR\$ 18.262,87 (dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente o valor do serviço calculada pelos Técnicos da SEDUC conforme **Despacho 507 (70412808)**

III - DETERMINAR ao Conselho da Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica D212 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 33.119.464/0001-70, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

IV - DETERMINAR que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão final do ato.

Uruaçu, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
Luciana Arminda Alves Gomes
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 533479

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202200006054908
Nome: Universidade Estadual de Goiás
Assunto: Segundo Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2023 celebrado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Estadual de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2023, a alteração da Cláusula Terceira e da Cláusula Sexta em razão da atualização do Plano de Trabalho, tendo como fundamento o que preconiza o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Convênio. **DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Terceira - Do Plano de Trabalho:** Fará parte integrante deste instrumento, o novo plano de trabalho (73324241) independentemente de sua transcrição. **Cláusula Sexta - Dos Recursos Alocados:** A previsão orçamentária na ordem de R\$ 3.981.800,00 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) bianuais, somados aos rendimentos auferidos das aplicações dos recursos até 31 de maio de 2024, na ordem de R\$ 142.425,66 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), e somados aos rendimentos auferidos das aplicações dos recursos até 31 de janeiro de 2025, na ordem de R\$ 66.255,36 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) totalizando o montante de R\$ 4.190.481,02 (quatro milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos). Os recursos serão distribuídos em 2 componentes a seguir detalhados, para uma expectativa de aplicação enquanto durar o projeto, conforme vigência do termo de convênio, serão custeados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e poderão ter os valores reajustados anualmente conforme a necessidade. Considerando o universo de 9.561 alunos em 2024 e 10.112 alunos em 2025 que serão atendidos por meio do presente Convênio, o valor unitário mensal a ser investido por estudante está estimado em R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) ao longo da vigência do Plano de Trabalho ou R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) ao mês. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2025.

Protocolo 533403

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006033034
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **SFERA SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA**, CNPJ: 37.152.027/0001-00.
Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer demolição de sala e cozinha construídas do Colégio Estadual Ismael Silva de Jesus, conforme Projetos e toda a

Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 068/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 79.705,09 (setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e nove centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 29/04/2025.

Protocolo 533433

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006047218
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.455.093/0001-02.
Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os pequenos reparos emergenciais no CEPI Juvenal José Pedroso, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 070/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Do Preço: Terá o valor de **R\$ 68.131,42 (sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.
Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Da Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533434

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006020939
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.455.093/0001-02.
Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os pequenos reparos emergenciais na Escola Estadual Major Alberto da Nóbrega, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 075/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Do Preço: Terá o valor de **R\$ 66.836,22 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**.
Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Da Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533436

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006033529
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.455.093/0001-02.
Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os pequenos reparos emergenciais na Coordenação Regional de Educação de Goiânia, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o



editais, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 069/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 16.997,36 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533444

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006050952

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.455.093/0001-02.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os pequenos reparos emergenciais no CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 072/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 88.370,17 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533445

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/107083 - CRE MINEIROS

PROCESSO Nº 202400005023849

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para Reforma administrativo, pátio coberto, salas de aula, quadra coberta, passarelas, muro, Implantar passarelas, Executar central de gás, calçada, acessibilidade, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto elétrico, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Antônio Carlos Paniago, no município de Mineiros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.209.893,36 (R\$ Quatro Milhões e Duzentos e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **14:00** (horário de Brasília-DF) do dia **22.05.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(64) 3661-2400/ 3661-3544** e/ou e-mail: **sremineiros@seduc.go.gov.br** e/ou **prestacaode-contascremineiros@seduc.go.gov.br**

Karolayne Alves

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 533394

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 1º e 2º SEMESTRE DE 2025

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2025**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
06	113422	Águas Lindas	R\$2.021.416,41	05/05 até 8h59 de 20/05	20/05 às 9h
02	113592	São Luiz dos Montes Belos	R\$ 894.715,24		
01	114000	Inhumas	R\$ 5.751.708,32		
02	113155	Palmeiras	R\$ 1.262.516,08	30/04 até 8h59 de 20.05	20/05 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG**, **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/**. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 533401

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA EMERGENCIAL Nº 068/2025**

Às 17:00 horas, do dia 28/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Ismael Silva de Jesus**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006033034**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Executar demolição de sala e cozinha construídas do Colégio Estadual Ismael Silva de Jesus.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	37.152.027/0001-00
Fornecedor	SFERA SOLUÇÕES TÉCNICAS
Valor Total	R\$ 79.705,09

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 533427

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 070/2025**

Às 09:00 horas, do dia 29/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Juvenal José Pedroso**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006047218**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais para um novo muro (parcial), pintura do muro existe, impermeabilização da laje dos corredores e manutenção elétrica da cozinha e quadra de distribuição de rede no CEPI Juvenal José Pedroso	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	47.455.093/0001-02
Fornecedor	PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 68.131,42

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 533429

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 075/2025**

Às 16:00 horas, do dia 29/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços na Escola Estadual Major Alberto da Nóbrega**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006020939**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais para construção de duas salas modulares confeccionadas em Drywall, que ficarão provisoriamente na quadra da Escola Estadual Major Alberto da Nóbrega	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	47.455.093/0001-02
Fornecedor	PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 66.836,22

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 533431

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 069/2025**

Às 08:00 horas, do dia 29/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências na Coordenação Regional de Educação de Goiânia**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006033529**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Realização de pequenos reparos na Coordenação Regional de Educação de Goiânia	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	47.455.093/0001-02
Fornecedor	PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 16.997,36

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 533442

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 072/2025

Às 11:00 horas, do dia 29/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para realizar serviços emergências no CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006050952, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais para remoção das grades e alvenarias, reboco, instalação de pingadeiras e pintura do muro e pintura de alguns blocos do CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	47.455.093/0001-02
Fornecedor	PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 88.370,17

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 533443

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202400005009616, contratação nº 105008- SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 26/2024-SEEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual. Contratadas. período de vigência 30/04/2025 à 30/04/2026. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Processos	número do contrato	Empresas	CNPJ	valor	projeto
202517576000916	159	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 22.600,00	Atividades de Gestão e Administração
	192	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 157.160,60	
202517576001204	109	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 56.008,00	Construindo Campeões 2025
	113	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 108.030,80	
202517576001271	88	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 2.140,00	Parceria Escolar 2025
	91	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 10.102,20	
202517576001152	74	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 38.200,00	Paradesporto 2025 e Centro Paralímpico 2025
	77	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 58.878,00	
202517576001165	66	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 41.624,00	Copa Quilombola 2025.
	69	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 53.995,00	
202517576001192	94	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 21.000,00	Viva Mais Goiás 2025
	96	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 42.682,00	
202517576001340	145	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 57.250,00	Atividades de apoio e incentivo ao esporte e lazer
	148	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 172.612,50	
202517576001190	81	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 6.640,00	Jogos de Interação da Melhor Idade 2025
	93	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 22.588,80	
202517576001234	124	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 2.552,00	Jogos dos Servidores 2025
	126	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 10.877,00	
202517576001244	129	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 8.000,00	Rua do Lazer 2025
202517576001197	101	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 20.080,00	Arena Goiás Social 2025
	104	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 46.002,00	



202517576001333	138	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 8.480,00	Grupos Minoritários 2025
	140	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 22.563,80	
202517576001248	152	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 11.680,00	Goiás Bom de Bola 2025
	154	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 40.298,00	
202517576001210	116	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 39.720,00	Jogos Abertos 2025
	119	DRR MULTI EVENTOS LTDA	28.391.564/0001-11	R\$ 44.363,20	
202517576001245	133	HS ESTRUTURAS LTDA	07.198.938/0001-07	R\$ 24.600,00	Temporada Araguaia 2025

Goiânia, 30 de abril de 2025.

Rudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 533531

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202400005021472, contratação nº 106572- SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 55/2024-SEEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada fornecimento de itens de premiação (medalhas, troféu) e placa de homenagem para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL). Período de vigência: 30/04/2025 à 30/04/2026. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso. Contratadas:

Processo	contrato	Empresas	CNPJ	valor	Projeto
202517576001276	30	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 52.386,00	Jogos Paralímpicos de Goiás 2025
202517576000915	31	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 23.034,00	Atividades de Gestão e Administração
	33	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 61.318,50	
202517576001308	34	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 2.792,00	Construindo Campeões 2025
	35	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 136.600,80	
202517576001296	36	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 349,00	Copa Quilombola 2025
	37	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 65.573,75	
202517576001297	38	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 2.094,00	Jogos Melhor Idade 2025
	39	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 23.698,50	
202517576001300	40	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 14.430,00	Viva Mais Goiás 2025
202517576001320	41	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 2.118,00	Jogos dos Servidores 2025
202517576001328	42	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 14.430,00	Parcerias Escolares 2025
202517576001301	43	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 349,00	Arena Goiás Social 2025
	44	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 12.859,00	
202517576001344	45	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 60.600,00	Atividades de apoio e incentivo ao esporte e lazer
202517576001310	46	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 1.396,00	Jogos Abertos 2025
	47	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 63.306,00	
202517576001346	48	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 13.950,00	Goiás Bom de Bola 2025
202517576001349	49	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	48.872.449/0001-76	R\$ 698,00	Grupos Minoritários 2025
	50	SMARTCOM INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.357.305/0001-86	R\$ 10.477,50	

Goiânia, 30 de abril de 2025.

Rudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 533614



EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, SEEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam dos autos SEI n. 202517576000714, promovo a extinção dos contratos de eventos ns. de eventos n. (3758736), (3759809) e (3759890), em razão do Pregão de nº 14/2018, Processo Sei nº 201700036002492, com a empresa LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, nos termos do art. 137, VIII, da Lei n. 14.133/21.

Integram a presente decisão os Despachos de eventos n. (70652986) e (73044331), bem como o Parecer da Procuradoria Setorial de evento n. (73047214), sem necessidade de qualquer transcrição.

Determino a intimação da empresa LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, que deve ser comunicada, além da causídica devidamente nomeada nos autos.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 533543

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 437, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016023080 e no Despacho nº 332/2025, da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor - SEAD/DESSS, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora THAÍS DE SOUSA RUAS, inscrita no CPF nº ***.696.301-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a redução da sua jornada de trabalho, até a data de 13 de março de 2030, conforme Laudo Médico Pericial nº 677/2025 (SEI nº 71955498), de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sem redução proporcional da remuneração, nos termos do § 3º do art. 74, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Determinar que, caso cesse o motivo que gerou a concessão da redução da jornada de trabalho, a servidora comunique à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas de seu órgão de lotação, para que seja feito o cancelamento do benefício em questão.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533472

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500006060298, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM Veterano *0.37* SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.142.381-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533598

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Determina a
P r o g r e s s ã o
na carreira de
servidor integrante
da Secretaria
de Estado da
Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao Despacho nº 799/2025/SSP/CDBGD (SEI nº 73837465), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016013315, resolve:

Art. 1º Progredir, com fundamento na Lei estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei estadual nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, e complementada pela Lei estadual nº 20.938, de 28 de dezembro de 2020, para a seguinte classe e nível, na carreira dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DE SERVIDOR DA SSP

CARGO: Perito Criminal 3ª Classe

CPF	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
***.375.951 -**	PRISCILA ELENA RODRIGUES	II	III	01/12/2024

Protocolo 533600

PORTARIA Nº 439, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016000937, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 69220074) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 69220079) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.067.301-**, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 14 de janeiro de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 72692638) e termo de efetivo exercício (SEI nº 69314636).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533604

PORTARIA Nº 438, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016000205, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 68973976) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 68973977) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ITACIRON LUZ AZEREDO JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.128.111-**, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 31 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 69394335) e termo de efetivo exercício (SEI nº 69100413).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533608

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 197/2025-PM (73067687)	
Processo	202500002001726
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Marzagão-Goiás	CNPJ: 01.174.580/0001-04
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 197/2025-PM vigorá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da assinatura do Secretário da Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 197/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 29 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533450

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 200/2025-CBM (73279520)			
Processo	202500011012806		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPPGO)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTCGO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Joviânia-Goiás	CNPJ: 02.029.957/0001-96
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 200/2025-CBM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 200/2025-CBM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 30 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533459

EXTRATO DA PORTARIA N. 426/2025/SSP

Assunto: Instaura processo administrativo de responsabilização de fornecedores - PAF.

Referência: Processo n.º 202200016003391.

Dispositivos Legais: IN n.º 003/2021 - CGE, alterada pela IN n.º 03/2022 - CGE, Lei federal n.º 8.666/1993, Lei federal n.º 14.133/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto federal n.º 10.024/2019, Lei estadual n.º 17.928/2012, Lei estadual n.º 13.800/2001, Decreto estadual n.º 10.207/2023, Decreto estadual n.º 9.572/2019 e artigo 191, parágrafo único, da Lei federal n. 14.133/2021.

Síntese do Fato: A empresa, em tese, descumpriu parcialmente os termos do contrato firmado.

Designada: Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores da SSP.

Autoridade Instauradora: Renato Brum dos Santos - Secretário de Estado da Segurança Pública.

Data do Extrato da Portaria: 28/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 533582

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2025-CBM (71533824)	
Processo	202500011006915
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPPGO)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTCGO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Vicentinópolis-Goiás	CNPJ: 00.044.834/0001-07
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 154/2025-CBM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 154/2025-CBM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 30 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533586

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 200/2025-PM (73200092)			
Processo	202500002037413		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Edéia-Goiás	CNPJ: 01.788.082/0001-43
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 200/2025-PM vigorá a partir 02 /03 /2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 200/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 29 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533595

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 191/2025-PM (72637690)			
Processo	202500002039097		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Baliza-Goiás	CNPJ: 01.067.131/0001-59
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 191/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 191/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 29 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533621



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 162/2025-PM (72904037)			
Processo	202500002028559		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Santa Helena de Goiás-GO	CNPJ: 02.056.711/0001-03
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 162/2025-PM vigorá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 162/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 29 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533626

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 188/2025-PM (72481397)			
Processo	202500002037547		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Santa Antônio da Barra-GO	CNPJ: 37.275.823/0001-30
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 188/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 188/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 29 de abril de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 533634

AVISO DE ADIAMENTO - Concorrência 16/2025

SISLOG: 112647. Objeto: Obras e serviços técnicos de engenharia para a Reforma do CALTI e Construção de Guarita, no município de Goiânia - GO. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 16/05/2025 foi adiada para o dia 03/06/2025 às 09h.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 533476

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 92/2024

SISLOG: 108885. Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 20/05/2025 foi adiada para o dia 03/06/2025 às 09h.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 533477

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 107/2025

SISLOG: 111997. Objeto: Aquisição de mobiliário. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 21/05/2025 foi adiada para o dia 04/06/2025 às 09h.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 533478



Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202400007091285, especialmente o Despacho Decisório n.º 435/2025 (evento n.º 73857424), e, ainda, considerando o teor do artigo 290, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no art. 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, à servidora pública Héliida Nunes do Carmo, inscrita no CPF n.º ***.467.111-**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 1º de junho de 2026.

Art. 2º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, mas somente produzirá efeitos a partir do dia 1º de junho de 2026.

Art. 3º Determinar a remessa do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento, providências e devidos registros, bem como para que promova o recolhimento e a inutilização da carteira de identidade funcional da interessada antes do início da licença; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento; à 18ª Delegacia de Polícia de Goiânia, para cientificação da interessada, nos termos do artigo 26 da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001; à Divisão de Transportes, para conhecimento e certificação nestes autos a inexistência de bens acautelados à interessada e inativação de sua matrícula e senha, em atendimento do item 14 da Manifestação n.º 468/2025.

Goiânia, 30 de abril de 2025.

MURILO POLATI RECHINELLI

Delegado-Geral Adjunto

Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023

Protocolo 533563

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.103, DE 16 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157323, e Considerando o parágrafo único do artigo 14, da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências; Considerando a Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido ou compulsória para a inatividade aos militares do Estado de Goiás; Considerando o requerimento de promoção do 1º Sargento PM *6.87* FÁBIO BORGES DOS SANTOS, por ter implementado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme disposto no artigo 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024; Considerando a Declaração 1.168, de 31 de dezembro de 2024 (68922303), expedida pelo Presídio Militar do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Laudo Médico Pericial nº 19.700, Ata nº 7, de 10 de janeiro de 2025 (69228142), expedida pela Junta Central de Saúde da Polícia Militar; e Considerando o Despacho nº 250, de 13 de fevereiro de 2025 (70549377), da Procuradoria-Geral do Estado, aprovou o Parecer Jurídico nº 14, de 30 de janeiro de 2025, ratificando o entendimento que "o conceito legal de agregação coaduna-se com a situação funcional do militar

promovido na forma da Lei estadual nº 23.118, de 2024, consoante estabelece o seu art. 3º."; Considerando o Parecer nº 630, de 11 de abril de 2025 (71834067), da Gerência de Análise de Inatividade da Goiás Previdência (GOIASPREV); e Considerando a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás (SPSM/GO), resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *687* FÁBIO BORGES DOS SANTOS, CPF nº ***.667.711-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *687* FÁBIO BORGES DOS SANTOS, CPF nº ***.667.711-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - consecução dos efeitos financeiros através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e II - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante da 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 533463

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.104, DE 16 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157662, e Considerando o parágrafo único do artigo 14, da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências; Considerando a Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido ou compulsória para a inatividade aos militares do Estado de Goiás; Considerando o requerimento de promoção do 1º Sargento PM *7.26* ANTÔNIO CARLOS DE SÁ ABREU, por ter implementado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme disposto no artigo 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024; Considerando a Declaração 1.158, de 28 de dezembro de 2024 (68906538), expedida pelo Presídio Militar do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Parecer nº 679, de 10 de abril de 2025 (72022650), da Gerência de Análise de Inatividade da Goiás Previdência (GOIASPREV); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 19.644, Ata nº 6, de 9 de janeiro de 2024 (69762621), expedida pela Junta Central de Saúde da Polícia Militar; e Considerando a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás (SPSM/GO), resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.26* ANTÔNIO CARLOS DE SÁ ABREU, CPF nº ***.145.491-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *7.26* ANTÔNIO CARLOS DE SÁ ABREU, CPF nº ***.145.491-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos



termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - consecução dos efeitos financeiros através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e II - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 533464

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.105, DE 16 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157110, e Considerando o parágrafo único do artigo 14, da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências; Considerando a Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido ou compulsória para a inatividade aos militares do Estado de Goiás; Considerando o requerimento de promoção do 1º Sargento PM *4.66* AILON CAMILO RODRIGUES, por ter implementado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme disposto no artigo 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024; Considerando a Declaração 1.155, de 3 de janeiro de 2025 (68892399), expedida pelo Presídio Militar do Comando de Correições e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Parecer nº 691, de 11 de abril de 2025 (72068217), da Gerência de Análise de Inatividade da Goiás Previdência (GOIASPREV); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 19.210, Ata nº 239, de 27 de dezembro de 2024 (69075776), expedida pela Junta Central de Saúde da Polícia Militar; e Considerando a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás (SPSM/GO), resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *4.66* AILON CAMILO RODRIGUES, CPF nº ***.821.721-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *4.66* AILON CAMILO RODRIGUES, CPF nº ***.821.721-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - consecução dos efeitos financeiros através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e II - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 533465

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.137, DE 25 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003006237; e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5485722-76.2014.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 5.998/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (72973315), constante no Processo SEI nº 202500003006237, declarando o direito do 2º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG *1.82* CARLOS IVAN DA SILVA, CPF nº ***.618.521-** (73100308), nos seguintes termos sintéticos (72973739): "(...) Ante o exposto, e por tudo que dos autos constam, com amparo no artigo 487, I, do Código Processual Civil JULGO PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial, para condenar o requerido a incluir o autor no quadro de acesso à promoção de praças da PMGO, desde a data de 28 de julho de 2013. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 5.998/2025, da PGE (72973315), nos seguintes termos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 353, de 13 de abril de 2025, da PGE (73245361), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 8 - Na confluência do exposto, é a ORIENTAÇÃO para o cumprimento da obrigação de fazer: a) deverá ser garantida a promoção, por antiguidade, à graduação de 3º sargento do quadro de praças da Polícia Militar, a contar de 28 de julho de 2013, (...)". 9 - (...) a questão poderia assumir a seguinte feição: a) promoção, pelo critério de antiguidade, à graduação de 2º sargento, a contar de 21 de maio de 2017; b) Promoção, pelo critério de transferência para a reserva, à graduação de 1º sargento, a contar de 11 de março de 2019. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 371, de 16 de abril de 2025, da PGE (73390915), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Ante o exposto, ratifico a orientação contida no Despacho nº 353 (73245361), devendo o cumprimento da decisão judicial ocorrer da seguinte forma: I - deverá ser garantida a promoção, por antiguidade, à graduação de 3º sargento do quadro de praças da Polícia Militar, a contar de 28 de julho de 2013, (...). II - (...), deverão ser retificadas as promoções subsequentes da seguinte forma: a) a evolução funcional de 21 de maio de 2017 deverá corresponder à graduação de 2º Sargento, mantido o critério de antiguidade; b) a evolução funcional de 11 de março de 2019 deverá corresponder à graduação de 1º Sargento, mantido o critério de transferência para a reserva. (...)"; Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 2º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG *1.82* CARLOS IVAN DA SILVA, CPF nº ***.618.521-** (73100308), a contar de 28 de julho de 2013. Art. 2º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 2º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG *1.82* CARLOS IVAN DA SILVA, CPF nº ***.618.521-** (73100308), a contar de 21 de maio de 2017. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 533481



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2875/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 15ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 143/2025 - PM, município de Quirinópolis/GO (71147927). Art. 2º Designar o Subcomandante da 15ª CIBM como Suplente do Gestor.
WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 533534

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2879/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 1º PBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 158/2025 - PM (72630924), Município de Araguapaz/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante do 1º PBM como Suplente do Gestor como Suplente do Gestor.
WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 533535

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2889/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 15ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 144/2025 - PM (71229795), Município de Paranaiguara/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante da 15ª CIBM como Suplente do Gestor.
WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 533538

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2893/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 5ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 153/2025 - PM (71229142), Município de Jandaia/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante 5ª CIBM como Suplente do Gestor.
WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 533539

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1112, DE 28 DE abril DE 2025
REPASSE À ORGANIZAÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE INVESTIMENTO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA Nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE E/OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A TÍTULO DE INVESTIMENTO. CONSIDERANDO O OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS Nº 352/2025 - ALBERT EINSTEIN/HUGO (73296899). CONSIDERANDO O DESPACHO Nº 619/2025 - GEAAL (73326969). CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 135/2025 (73481662). CONSIDERANDO AINDA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 202400010080760, RESOLVE:
ART. 1º. APROVAR O REPASSE DE RECURSOS, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES À SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRO ALBERTE EINSTEIN, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ - HUGO, A TÍTULO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE FOGÃO MODULAR A GÁS - 4 QUEIMADORES DUPLOS, CONFORME SE OBSERVA NO ANEXO ÚNICO.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) unidades de Fogão Modular a Gás - 4 Queimadores duplos destinados ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.	R\$ 10.735,38

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 10.735,38 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 533415

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1097, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***184/0001-**, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 3/2022 - SES (000026580158), tendo em vista a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, sem solicitação de recursos para investimento, e considerando que foi realizada mediante recurso de custeio, conforme consta do Despacho nº 32/2024/SES/GMAE (55685302), emitido pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 233/2024/SES/SUPECC (55917823), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202300010065979.
Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 233/2025/SES/GECORSET (71159016), documento este inserido nos autos do processo nº 202300010073620.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS para conhecimento; e à Gerência da Corregedoria Setorial, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC para as devidas providências junto à Comissão Permanente de



Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 533512

PORTARIA Nº 1037, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Instaura os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 197 e artigo 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, resolve:

Art. 1º Instaurar os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade, com fulcro nos arts. 197 e 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, visando aferir a sanidade mental da servidora acusada, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400010010898, haja vista a presença de dúvida razoável sobre sua integridade mental, tanto à época dos fatos, como no momento presente.

Parágrafo único. A instauração destes incidentes, registrados sob o nº 202500010029745, se faz necessária em virtude das solicitações constantes no Despacho nº 290/2025/SES/CPAD da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e no Despacho nº 500/2025/SES/GECORSET, de autoria da Gerência da Corregedoria Setorial, ratificado pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, bem como da determinação do titular desta pasta, nos termos do Despacho nº 1800/2025/GAB.

Art. 2º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400010010898 instaurado, por intermédio da PORTARIA Nº 345, de 15 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 226, §3º da Lei nº 20.756/2020, dando início à suspensão da prescrição, conforme o disposto no artigo 201, §7º, inciso II, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos nº 202500010029745 à Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, para ciência quanto à instauração dos incidentes e posterior envio à Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, via Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 533521

Notificação Nº 72 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora PATRICIA TAVARES PEREIRA DE SOUSA MACEDO, CPF ***.307.231-**, quanto ao retorno as atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 03.05.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para

apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 24 de abril de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 533502

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 117/2025 - SES

PROCESSO n. 202400005014123. Número da Contratação -

Sislog: 105645

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 117/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Equipamentos destinados ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Valor total estimado: R\$ 541.248,57. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 23/05/2025. Recebimento de Propostas: 05/05/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 533541

Secretaria de Estado da Economia

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 542/ 2025

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ Nome Empresarial
60353830000124 CASA DO BEBE PARAUNA LTDA

Protocolo 533455



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2/2025.

PROCESSO: Nº 202500004006928.

OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o Intercâmbio mútuo de informações cadastrais e econômico - fiscais para o monitoramento e fiscalização de transações financeiras e de pagamento realizadas no território do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 3º do Anexo XVIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997.

VALOR: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a operacionalização deste instrumento, assumindo, cada qual, as despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de seus órgãos.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23.

VIGÊNCIA: duração de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: PORTARIA Nº 90/2025 - LEONARDO BORGES ALVES.

Protocolo 533514

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 075, DE 30 DE abril DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e acatando a solicitação inserta no bojo do Processo nº 202500005010496,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a redação do Art. 1º da Portaria nº 076/2024-SEDS (59197758), a fim de considerar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a qual deverá ficar organizada e alterada da seguinte forma:

☐ **Membros Titulares**

- ☐ I - Nome: LUCIANA AMORIM DE SANTANA MOTA (Presidente)
 - ☐ Cargo: Analista de Políticas de Assistência Social, CPF XXX.764.541-XX
- ☐ II - Nome: ANDRÉA CORGOSINHO DE OLIVEIRA (Membro)
 - ☐ Cargo: Técnico em Gestão Pública, CPF XXX.616.656-XX
- ☐ III - Nome: ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA, CPF 834.413.101-44 (Membro)
 - ☐ Cargo: Analista de Políticas de Assistência Social - 22.489 CPF XXX.413.101-XX

☐ **Membros Suplentes:**

- ☐ IV - Nome: BRUNA FACCO DE MELLO (Suplente)
 - ☐ Cargo: Analista de Desenvolvimento Social - 23.231 - CPF nº XXX.862.190-XX
- ☐ V - Nome: LEONIR RIBEIRO DE JESUS (Suplente)
 - ☐ Cargo: Assistente de Gestão Administrativa - CPF nº XXX.066.361-XX
- ☐ VI - Nome: CRISTIANE MARIA CRUVINEL LEO E SILVA (Suplente)
 - ☐ Cargo: Analista de Desenvolvimento Social - 23.231 - CPF nº XXX.609.971-XX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 533561

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 079, DE 30 DE abril DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao que lhes conferem o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Escritório de Compliance da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

1. Darlem Cardoso Rosa, Assistente Operacional Social, CPF: XXX.831.941-XX, como Coordenadora do Escritório de Compliance Público da SEDS;
2. Cristiany Júlia Silva, Agente Socioeducativo, CPF: XXX.308.161-XX, como Membro do Escritório de Compliance Público da SEDS;
3. Humberto Muller Fagundes Peixoto, Assessor A7, CPF: XXX.984.161-XX, como Membro do Escritório de Compliance Público da SEDS;

Parágrafo Único - O Escritório de Compliance da Secretaria de Desenvolvimento Social será coordenada pela servidora Darlem Cardoso Rosa, assistente operacional, e na sua ausência, pelo servidor Humberto Muller Fagundes Peixoto.

Art. 2º - Compete ao Escritório de Compliance:

- I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento, no Sistema Smartsheet ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;
- II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;
- III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
- IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
- V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;
- VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;
- VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;
- VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
- IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
- X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;



XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Único - As reuniões do Escritório de Compliance deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - O Escritório de Compliance reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 065, de 11 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 de abril de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 533605

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Determina valores, descontos e isenções para celebração de Termo Autorização de Uso das unidades da Secult/GO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Processo SEI nº 202317645000246,

Considerando a necessidade de atualizar e normatizar de forma mais clara, objetiva e específica os critérios para o uso dos espaços culturais vinculados à Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás - Secult/GO;

Considerando que a Portaria anteriormente vigente dispunha de forma genérica sobre valores e descontos, sem detalhamento suficiente quanto às contrapartidas, limites e critérios objetivos para concessão de benefícios;

Considerando a responsabilidade administrativa da gestão pública em assegurar a boa utilização dos bens públicos, a transparência nas concessões e a efetividade das políticas culturais;

Considerando a importância de estimular a democratização do acesso aos espaços culturais, assegurando a contrapartida social de eventos subsidiados com recursos indiretos do Estado;

Considerando a necessidade de impedir a sobreposição de benefícios públicos, como o uso simultâneo de leis de incentivo e isenções de taxas, evitando dupla vantagem financeira para os mesmos proponentes;

Considerando o disposto na legislação aplicável sobre uso de bens públicos, incentivo à cultura e dever de zelo na gestão de recursos públicos, resolve:

Art. 1º Ficam fixados os valores para celebração de Termo de Autorização de Uso das unidades da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás - Secult/GO, conforme segue:

I - Centro Cultural Martim Cererê (Goiânia/GO).

a) Teatro Yguá - Valor da diária: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

b) Teatro Pyguá - Valor da diária: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

c) Teatro Ytakuá (Teatro de arena) - Valor da diária: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e

d) Bar Karuá e Pátio - Valor da diária: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§1º A diária compreende o período das 8h às 23h59 para utilização das áreas internas. Nas áreas externas, todos os eventos deverão ser encerrados, impreterivelmente, até às 22h, respeitando os limites legais de emissão sonora e

convivência urbana.

§2º Para ensaios o valor da locação será de R\$100,00 (cem reais) por turno, sendo que os ensaios deverão ser realizados nos seguintes turnos:

a) Matutino: das 8h às 12h (terça a sexta-feira);

b) Vespertino: das 14h às 18h (terça a sexta-feira); e

c) Noturno: das 18h às 22h (terça a quinta-feira).

II - Centro Cultural Octo Marques (Goiânia/GO).

a) Galeria Frei Confaloni - R\$ 800,00 (oitocentos reais) por período;

b) Galeria Sebastião dos Reis - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por período; e

c) Varandas externas e corredor com o espaço de café, R\$300,00 a diária.

Parágrafo único - A diária compreende o período das 8h às 23h00.

III - Cine Teatro São Joaquim (Cidade de Goiás/GO).

a) Valor da diária: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - A diária compreende o período das 8h às 23h00.

IV - Teatro Goiânia (Goiânia/GO).

a) Valor da diária: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - A diária compreende o período das 8h às 23h00.

V - Vila Cultural Cora Coralina (Goiânia/GO).

a) Sala de Mídias - R\$ 300,00 (duzentos reais) a diária;

b) Hall - R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária;

c) Varanda - R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária;

d) Grande Sala - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por período de exposição;

e) Sala Antônio Poteiro - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por período de exposição; e

f) Sala Sebastião Barbosa - R\$ 300,00 (trezentos reais) por período de exposição.

Parágrafo único - A diária compreende o período das 8h às 22h00.

Art. 2º A concessão de descontos ou isenções será de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Cultura, com base nos critérios desta Portaria.

Art. 3º A isenção total somente será concedida:

I - Para atividades culturais de órgãos públicos (federal, estadual ou municipal); e

II - Para atividades de interesse direto do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Poderão ser concedidos descontos progressivos de até 80% (oitenta por cento) sobre os valores fixados nesta Portaria, desde que previamente justificados e aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura, nos seguintes casos:

I - Exposições de artes visuais com oficinas gratuitas ministradas na Escola de Artes Visuais - EAV, desconto de até 80%, desde que a oficina tenha:

a) Carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

b) Acesso gratuito ao público em geral; e

c) Plano pedagógico aprovado pela coordenação da EAV.

II - Projetos com contrapartida social, desconto de até 70%, desde que o proponente comprove:

a) Realização de ações educativas, sociais ou formativas em comunidades, escolas públicas ou instituições sociais;

b) Comprovação de público-alvo prioritariamente de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade; e

c) Relatório de execução com comprovação fotográfica e documental das ações realizadas.

III - Projetos com geração de emprego e renda, desconto de até 60%, desde que o projeto envolva:

a) Contratação direta de, no mínimo, 10 (dez) profissionais da cultura residentes em Goiás;

b) Demonstração do impacto econômico direto com planilha orçamentária e folha de pagamento; e



c) Declaração de responsabilidade assinada pelo proponente.

IV - Projetos que promovam, valorizem ou difundam a cultura goiana, desconto de até 50%, aplicável a eventos ou atividades que:

a) Tenham temática regional ou envolvam tradições culturais de Goiás (folclore, cultura popular, música regional, etc.);
b) Contem com artistas, grupos ou coletivos culturais do estado; e

c) Possuam caráter formativo, histórico ou educativo em sua proposta.

§1º Todos os pedidos de desconto deverão ser formalmente instruídos com documentação comprobatória da proposta, incluindo plano de ação e previsão de público e de impacto social e/ou cultural.

§2º O desconto de até 80% previsto neste artigo não se aplica a eventos com cobrança de ingressos (bilheteria), os quais deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Art. 5º.

Art. 5º Para eventos com bilheteria, o desconto máximo permitido será de 50%, condicionado à arrecadação de alimentos, itens de higiene, cobertores ou outros itens de utilidades públicas.

§1º O desconto será progressivo, conforme a arrecadação:

I - 100 kg ou 100 itens: até 30%;

II - 200 kg ou 200 itens: até 40%; e

III - 300 kg ou 300 itens ou mais: até 50%.

§2º A comprovação da arrecadação será feita por relatório com fotos, documentos de entrega e declaração da entidade beneficiada.

§3º O não cumprimento da contrapartida acarretará:

I - Devolução da diferença; e

II - Suspensão do proponente por até 1 ano, conforme gravidade.

Art. 6º Toda contrapartida vinculada a desconto deverá ser comprovada em até 30 dias após o evento.

§1º A não comprovação implicará:

I - Devolução integral do valor com correção; e

II - Suspensão do proponente por 6 meses a 1 ano.

§2º Reincidência implicará impedimento mínimo de 1 ano.

Art. 7º É vedada a concessão de desconto a eventos que:

I - Recebam incentivo por leis de fomento cultural; e

II - Sejam contemplados por editais públicos, convênios ou termos com recursos públicos.

Parágrafo único. A constatação de acúmulo de benefícios implicará:

I - Devolução dos valores; e

II - Suspensão conforme o art. 6º.

Art. 8º O uso das unidades da Secult/GO será destinado exclusivamente a atividades artístico-culturais.

Art. 9º Nos Teatros Goiânia e Cine Teatro São Joaquim:

§1º A Secult/GO terá direito a 20 (vinte) ingressos por sessão, a título de cortesia institucional, na fileira "F" da plateia inferior.

§2º Sessões extras deverão respeitar integralmente o horário autorizado de funcionamento do espaço.

§3º A não entrega da quantidade mínima de 20 (vinte) ingressos implicará:

I - Advertência formal ao proponente na primeira ocorrência;

II - Suspensão para novas autorizações pelo prazo de até 6 (seis) meses em caso de reincidência; e

III - Em caso de proponente beneficiado com desconto, será exigida a devolução proporcional do valor correspondente à ausência da contrapartida.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 533313

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2024

Processo: 202319222000056

Espécie: Apostilamento

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Contratada: **OFFICE SEGURANÇA EIRELI** - em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Serra Dourada, nº.907 Qd. 96, Lote 91, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-680, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.610.153/0001-19.

Objeto: O presente termo de apostilamento ao contrato nº 02/2023 (45490067) tem por objeto: a) Promover a repactuação do contrato, considerando o registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 (70909004). b) Da alteração do valor e alteração da indicação orçamentária e financeira, previsto na Cláusula Quarta do contrato, na redação que lhe foi conferida pelo 3º Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 533376

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA Extrato Termo de Cooperação 21/2025 /RETOMADA

PROCESSO: 202519222000701

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e a **IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.378.555/0001-25, com sede na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 854, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, neste ato representada por suas procuradoras, **Sra. Ana Claudia Corrêa Alcena Neto**, brasileira, administradora, casada, inscrita no CPF/MF nº XXX.160.941-XX, conjuntamente com **Sra. Talita da Rocha Xavier Lourenço, brasileira, secretária executiva, casada, inscrita no CPF/MF nº XXX.304.741-XX**, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições.

OBJETO: 1.1. O objetivo deste termo de cooperação é formalizar a parceria entre as partes para a realização da Marcha para Jesus em Goiânia, a ser realizada no dia 1º de maio de 2025, feriado nacional do Dia do Trabalho. O principal objetivo da iniciativa é fomentar o turismo na capital, posicionando Goiânia como destino estratégico para grandes eventos religiosos e culturais. Para isso, o evento em si será utilizado como mecanismo de estímulo à visitação, ao fortalecimento da imagem da cidade e à geração de fluxo turístico.

1.2 A Marcha para Jesus terá início às 14h, com saída da Praça do Avião e trajeto até a Praça Cívica, onde ocorrerão apresentações musicais, culturais e manifestações de fé. A realização do evento visa atrair um grande público, incluindo visitantes de outros municípios e estados, ampliando a ocupação da rede hoteleira, movimentando o comércio local e incentivando o consumo de bens e serviços na cidade.

1.3 Além do impacto turístico e econômico esperado, o evento também busca promover a união da comunidade cristã e estimular ações de responsabilidade social, como a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão destinados a instituições de assistência

social e a pessoas em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a Marcha para Jesus se consolida como uma ação de múltiplos impactos: espiritual, social, econômico e turístico, gerando benefícios concretos para Goiânia e sua população.

1.4. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Sra. Ana Claudia Corrêa Alcena Neto, brasileira, administradora, casada, inscrita no CPF/MF nº XXX.160.941-XX, conjuntamente com Sra. Talita da Rocha Xavier Lourenço, brasileira, secretária executiva, casada, inscrita no CPF/MF nº XXX.304.741-XX.

Protocolo 533466

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Extrato do Termo de Cooperação 18/2025 /RETOMADA

PROCESSO: 202519222000944

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e a **PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Francisco Paiva da Silva, APM - Jardim Nova Abadia, CEP 75345-000, neste ato representado pelo Prefeito, **WANDER SARAIVA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF XXX.447.792-XX, residente e domiciliado na cidade de Abadia de Goiás, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o apoio visando estabelecer uma parceria entre o Município para fomentar e fortalecer a realização da Festa de comemoração de 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e 3º Rodeio Show, evento que representa uma celebração da história e da identidade local, proporcionando aos moradores um momento de conexão com suas raízes e de celebração das conquistas da cidade que ocorrerá entre os dias **30/04/2025 a 04/05/2025**. A festa oferece uma variedade de atrações que agradam a todas as idades, desde shows musicais até o tradicional rodeio e o parque de diversões. A programação inclui feiras, apresentações culturais, encontro náutico e shows artísticos, compondo um calendário tradicional que há mais de 30 anos movimenta a cidade e atrai visitantes de diversas regiões. Em resumo, a execução da Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e o 3º Rodeio Show é fundamental para celebrar a história, a cultura e o desenvolvimento do município, ao mesmo tempo em que proporciona entretenimento, lazer e benefícios econômicos para a população local.

A importância do evento se estende ao âmbito social, ao proporcionar um espaço de convívio e interação entre os moradores, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a integração entre diferentes gerações. Além disso, a festa gera um impacto econômico positivo, ao impulsionar o comércio local, o turismo e a geração de empregos temporários, beneficiando diversos setores da economia do município. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Prefeito, WANDER SARAIVA DE CARVALHO, do município da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO.

Protocolo 533473

RETIFICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria n.º 31/2025 (71711967), RESOLVE: Tornar público, o resultado final da análise técnica do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025, cujo objeto é selecionar mestres, artesãos e entidades com suas respectivas produções, para participar do 19º Salão do Artesanato de São Paulo, mediante a ocupação de um espaço coletivo de 50m², a se realizar entre os dias 21 a 25 de maio de 2025, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP.

RESULTADOS FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Após a análise de todas as inscrições e em conformidade com as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 130/2025 - MEMP (73256185), bem como com os critérios de habilitação e avaliação estabelecidos no edital, apresenta-se, a seguir, a ordem de classificação com as respectivas pontuações e indica os **convocados para a participação** e o banco de credenciados:

AVALIÇÃO MESTRE ARTESÃO E ARTESÃO

CATEGORIA	Nº	Participantes:	01 - Referência à cultura popular e Peso 3	02 - Criatividade / Originalidade e Peso 3	03 - Participação em Programas de Capacitação e Peso 3	04 - Portfólio apresentado e Peso 3	05 - Exposição contemporânea e Peso 2	06 - Capacidade de comercialização e Peso 2	07 - Capacidade de produção e Peso 2	08 - Artesão individual que não foi selecionado para nenhum a feira no corrente ano e Peso 2	TOTAL	SITUAÇÃO	CONVOCADO / BANCO DE CREDENCIADO
MESTRES	1	Maria de Fátima Dutra Bastos	15	15	15	15	10	10	10	0	90,0	HABILITADO	CONVOCADO
QUILOMBOLA	1	Maria Das Graças Siqueira Campos	15	14	0	14	10	10	10	10	83,0	HABILITADO	CONVOCADO



ARTESÃO	1	Filipe Henrique Braulino Camargo	13	12	15	13	8	8,6	8,7	10	88,3	HABILITADO	CONVOCADO
	3	Maria Aline Barros Pettersen	10	12	15	13	9,6	10	9,7	0	79,3	HABILITADO	CONVOCADO
	4	Jane Alves Dos Santos	15	13	0	1	10	10	8	10	83,0	HABILITADO	CONVOCADO
	5	Cristiane Emyka Felix Hidaka Clavijo	7	7	15	11	6	9,7	9,6	10	75,3	HABILITADO	CONVOCADO
	6	Hilda Da Costa Freire	15	15	0	15	10	10	10	0	75,0	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	7	Edgar Brandão Peixoto	15	15	0	14	15	15	15	0	74,0	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	8	Mateus Rezende Ribeiro - Angico Cerâmicas	14	13	0	15	15	15	15	0	72,0	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	9	Atanael Caetano de Oliveira	7	7	15	13	10	6	12	10	70,7	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	3	Carlos Antônio da Silva	15	14	0	14	9	9	9	0	70,0	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	10	Reginaldo Henrique da Costa	15	15	0	13	12	11	15	0	68,3	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	11	Ricardo Rodrigues Santiago	8	8	0	12	12	13	15	0	54,7	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO
	12	Juliana Silva Alvim Souza da Veiga Jardim	5	6	0	8	10	14	14	10	54,3	HABILITADO	BANCO DE CREDENCIADO

AVALIAÇÃO ENTIDADE

CATEGORIA	Nº	Participante:	01 - Referência à cultura popular Peso 3	02 - Criatividade e Originalidade Peso 3	03 - Impacto Social na comunidade local Peso 3	04 - Portfólio apresentado Peso 3	05 - Expressão contemporânea Peso 2	06 - Capacidade de comercialização Peso 2	07 - Capacidade de produção Peso 2	08 - Entidade representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano Peso 2	TOTAL	SITUAÇÃO	CONVOCADO / BANCO DE CREDENCIADO
ENTIDADE	1	Cartago	9	9	15	10	5,7	7	7	0	62,7	HABILITADO	CONVOCADO

Ressalta-se também o atendimento das seguintes orientações da Nota Técnica SEI Nº 130/2025 MEMP (73256185):

- Face ao exposto no item III.a, recomenda-se a **exclusão de peças produzidas com TNT pela artesã Waldira Maria Rodrigues da comercialização 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras**, uma vez que a matéria-prima apresentada no portfólio não consta da Base Conceitual do Artesanato Brasileiro (Portaria SEI nº 1.007, de 2018), mantendo-se os demais produtos constantes do seu portfólio.
- Recomenda-se aplicar o disposto no item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, com **desclassificação da indicação da artesã Deyne Virginia Alves Barbosa pela Cooperativa de Artesãos do Estado de Goiás (Cartago)**, constante do item III.b, por estar com a CNA expirada no ato da inscrição para o Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
- Quanto ao item III.c, em razão da **ausência de documentação (não foi apresentado portfólio que possibilitasse identificar a sua produção ou mesmo a consistência com as informações cadastrais) da artesã Silvana Cristina Lopes de Castro em conformidade com o item 7 do edital**, recomenda-se aplicar o disposto no item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, com desclassificação da indicação da artesã pela Cartago

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 533414



Secretaria de Estado da Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - SEINFRA
PROCESSO Nº 202400005029178 - Contratação SISLOG 108348

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, instalados nos edifícios da Secretaria de Estado da Infraestrutura, incluindo o fornecimento de todo e qualquer tipo de peças de reposição, materiais, componentes, gases e produtos químicos necessários à manutenção e funcionamento do sistema.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 20/05/2025.

Valor Total Estimado: R\$ 499.683,24 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

Tatiana Marcelli Faria
Pregoeira

Protocolo 533491

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
PORTARIA Nº 073-PRESID, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 144-PRESID/2024 - ABC (63337063);
Art. 2º - Designar os servidores, Herbert de Oliveira Flores, CPF nº xxx.223.231-xx - Assistente de Comunicação, como "Gestor", e o servidor Marcus Leandro Nascimento - CPF nº xxx.208.891-xx, Assessor A5, como "Fiscal", do Contrato nº 07/2022 (000033584812), e demais termos aditivos de prorrogação, caso houver, referente ao Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 202200028001766, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Brasil Central, e a empresa YOUNGTECH SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de

Suporte no Sistema de Software da Rádio Brasil Central AM e FM.
Art. 3º - Atribuir aos referidos servidores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I - Fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;
- II - Anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do Art. 67, Inciso I da Lei nº 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;
- III - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;
- V - Atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada;
- VI - Manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Protocolo 533484

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE abril DE 2025

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE aos servidores no símbolo abaixo relacionados, lotados na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE	XXX.878.431-XX	Técnico em Gestão Pública	Gerência de Compras e Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Análise e instrução de processos de contratação; 2- Elaboração de instruções ou atos normativos; 3- Protocolo de documentos	MEIO	MUITO ALTA	FCPE-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Fabício Borges Amaral
Presidente

Protocolo 533645



**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024-EMATER/GECG

A Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, torna público o extrato de republicação da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, realizado na modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP, em razão de correção nos valores dos itens registrados, conforme possibilidade prevista no item 6.2 da referida ata.

Entidade Setorial Licitante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

Órgão Gerenciador: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, representada por seu titular, **Rafael Magalhães de Gouveia**.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparação ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e sistema de gerenciamento de serviços, para atender as demandas unidades regionais, locais, estações experimentais e Sede da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

Fornecedor Registrado: Construtora Porto S.A. - CNPJ: 37.243.599/0001-02

Data da assinatura: 29/04/2025

Fim da vigência: 13/09/2025

Processo: 202412404001616

Preços registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenções de engenharia, manutenção predial	1	R\$ 68.910.308,70	R\$ 68.910.308,70

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA

Presidente da EMATER

Protocolo 533556

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Extrato de Publicação

Portaria AGR nº 117/2025 (73462874) - AGR

Processo: 202500029001825 - RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos que visem à adoção/implementação das práticas de governança de que trata a Norma de Referência nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, observados os requisitos elencados no art. 41 da referida norma. Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício na Autarquia: I - Thiago Nepomuceno Carvalho - Assessor Especial da Presidência, a quem caberá a coordenação; II - Eduardo Henrique da Cunha - Diretor de Regulação e Fiscalização; III - Breno Pereira da Silva - Chefe de Gabinete; e IV - Patrícia Silva Cáceres - Gerente de Saneamento Básico. Art. 3º O Grupo de Trabalho estabelecerá os objetivos, as metas e as ações necessárias ao efetivo cumprimento dos requisitos impostos pela Norma de Referência nº 4/2024 da ANA. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 533646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1.PROCESSO Nº	202300029002002
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO / S. NOLLI / AGR / CPL Nº 009/2025
4.OBJETO	Prorroga vigência contratual e reajusta valores
5.CNPJ DO CONTRATADO	03.566.923/0001-01
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 - Fonte (25010220)
10.VIGÊNCIA	20 (vinte) meses, a contar de 11/06/2025
11.VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 33.277,90 (trinta e três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
12.DATA ASSINATURA	29/04/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 533438

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O (A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista as competências que lhe são legalmente delegadas pelo Decreto Estadual nº 9.658, de 06 de maio de 2020 c/c art. 60, inciso X, do Regulamento desta Agência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, as disposições da Lei Estadual nº 20.756/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 7º da Portaria nº 76/2025 - GOINFRA, portanto, **onde se lê:** "rito sumário", **leia-se:** "rito ordinário".

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 533489

Extrato de Decisão

Processo SEI nº 202200036010257 - Despacho nº 340/2025/GOINFRA/PR. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado por determinação da Portaria nº 196/2022 - GOINFRA. **3. Decisão:** 3.1 Diante do exposto, ao reconsiderar o Despacho Decisório nº 33/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE (71202777), determino a retomada do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor mencionado no item III do art. 1º da Portaria inaugural, com imediato prosseguimento da instrução processual somente em relação a esse acusado. 3.2. Mantenho, contudo, os efeitos do referido despacho quanto à declaração de extinção da punibilidade de E.M.A., em razão do seu falecimento, nos termos já consignados. **4. Encaminhamentos:** 4.1 Determino



o encaminhamento dos autos: a) à Corregedoria Setorial para o conhecimento da Comissão Processante, para as devidas anotações nos sistemas e órgão de controle correspondentes (SISPAC), colacionar a Decisão nos autos administrativos necessários, bem como proceder com a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial de Goiás; b) à Gerência da Secretaria-Geral para notificar os acusados acerca do teor da presente decisão. Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Ramos Sales - Presidente da GOINFRA, em 30/04/2025.

Protocolo 533548

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 56/2025-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2025/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 600 HORAS AO CONVÊNIO 08/2025/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202500036003586.

Protocolo 533522

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 57/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FORMOSA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA. OBJETO: READEQUAR RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS, NO CONVÊNIO Nº 14/2021 - GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006707.

Protocolo 533523

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 58/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 289/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IPORÁ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 289/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008575.

Protocolo 533545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 50/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1500 HORAS E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 243/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036007358.

Protocolo 533560

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 18/2025/GOINFRA: PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO ADELÂNDIA. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005147.

Protocolo 533573

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 19/2025/GOINFRA: PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO ANICUNS. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005118.

Protocolo 533585

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 20/2025/GOINFRA: PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO BURITI DE GOIÁS. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005076.

Protocolo 533590

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 26/2025/GOINFRA: PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO . OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005122.

Protocolo 533607



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 22/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO CÓRREGO DO OURO. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005163.

Protocolo 533610

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 28/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO ITAGUARI. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAGUARI, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005333.

Protocolo 533616

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 23/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO MOIPORÁ. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005102.

Protocolo 533619

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 24/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO NOVO BRASIL. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036004928.

Protocolo 533625

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05(CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005070.

Protocolo 533631

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 25/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA PARAÚNA. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005164.

Protocolo 533639

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 21/2025/GOINFRA: PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUAPÓ. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE GUAPÓ, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036005099.

Protocolo 533642

Resolução Administrativa nº 6, de 29 de abril de 2025.

Declara de Utilidade Pública, para instrução de licenciamento ambiental, a obra de pavimentação da Rodovia GO-488, na extensão de 23,2 km, trecho compreendido entre a GO-210 até Usina Caçu (Porteirão/GO - Vicentinópolis/GO), SRE 488EGO0010, com largura total de 80 m (sendo 40 metros de cada lado partindo do eixo da pista já existente).

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a demanda apresentada pela Diretoria de Projetos Rodoviários - DPJ (Despacho nº 755/2025 - DPJ (SEI nº 73827168), tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Lei Estadual nº 13.456/1999, Lei Estadual nº 14.408, de 21 de janeiro de 2003, na Lei Estadual nº 20.417, de 6 de fevereiro de 2019, e o que consta do Processo SEI nº 202400036007481,



RESOLVE:

Artigo 1º Declarar de utilidade pública, para instruir processo de licenciamento ambiental, a área de **186,191 ha** ao longo da **Rodovia GO-488**, na extensão de 23,2 km, trecho compreendido entre a GO-210 até Usina Caçu, SRE 488EGO0010, com largura total de 80 m (sendo 40 metros de cada lado do eixo da pista projetada), localizada entre os municípios de Porteirão e Vicentinópolis, estado de Goiás; compreendida entre as coordenadas que constam do ANEXO ÚNICO dessa resolução.

Parágrafo único A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo Único e se encontra detalhada no Processo SEI nº 202500036001967.

Artigo 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a GOINFRA praticar diretamente ou através de suas subsidiárias e prepostos, todos os atos de levantamentos, estudos, avaliações, inspeções, projeto, parecer, anuência, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área declarada como de utilidade pública a fim instruir processo de licenciamento ambiental.

Artigo 3º Fica a GOINFRA, por meio de suas Diretorias, obrigada a:

I - promover, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à devida desapropriação, nos trâmites já instituídos no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR e da Gerência de Desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II - atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III - observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem bens públicos federais, estaduais ou municipais; e

IV - se responsabilizar pela construção das travessias, por bens próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Artigo 4º A presente Declaração de Utilidade Pública não dispensa a necessidade de processo de desapropriação, assim como não dispensa outras autorizações necessárias à devida execução das obras de construção e restauração previstas.

Artigo 5º A área e as coordenadas de localização que constam do Anexo Único poderão ser alteradas conforme ajustes de projetos e de interesse da própria GOINFRA, o que deverá ser objeto de retificação da presente declaração por meio de nova resolução administrativa.

Artigo 6º Todas as coordenadas descritas no Anexo Único estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, fuso 22S, área e extensão foram calculadas no plano de projeção plano-retangulares UTM.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

ANEXO ÚNICO: Tabela de coordenadas dos vértices da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual GO-488 (SIRGAS 2000, UTM 22).

Vértices	Longitude	Latitude
P.001	600714,328	8028853,006
P.002	600714,341	8028853,048
P.003	600714,340	8028853,091
P.004	600718,982	8028884,360
P.005	600718,982	8028884,361
P.006	600718,982	8028884,361
P.007	600902,154	8030071,022
P.008	600902,197	8030071,157
P.009	600902,198	8030071,299

P.010	600910,692	8030121,633
P.011	600910,793	8030122,185
P.012	600920,695	8030172,260
P.013	600920,811	8030172,809
P.014	600932,114	8030222,587
P.015	600932,245	8030223,132
P.016	600944,939	8030272,574
P.017	600945,086	8030273,115
P.018	600951,877	8030297,427
P.019	600951,936	8030297,556
P.020	600951,953	8030297,697
P.021	601254,202	8031351,316
P.022	601254,202	8031351,317
P.023	601254,202	8031351,317
P.024	601263,687	8031383,585
P.025	601263,707	8031383,627
P.026	601263,714	8031383,672
P.027	601272,978	8031411,633
P.028	601277,911	8031424,778
P.029	601278,352	8031425,902
P.030	601289,870	8031452,825
P.031	601290,379	8031453,920
P.032	601303,501	8031480,099
P.033	601304,075	8031481,162
P.034	601318,753	8031506,501
P.035	601319,389	8031507,527
P.036	601326,969	8031519,344
P.037	601327,637	8031520,351
P.038	601335,570	8031531,934
P.039	601335,808	8031532,186
P.040	601335,963	8031532,496
P.041	601353,150	8031555,568
P.042	601353,184	8031555,600
P.043	601353,206	8031555,640
P.044	601374,187	8031581,927
P.045	601374,187	8031581,927
P.046	601374,187	8031581,928
P.047	601530,934	8031775,708
P.048	601530,934	8031775,708
P.049	601547,554	8031796,438
P.050	601565,957	8031820,901
P.051	601572,715	8031830,741
P.052	601590,964	8031860,722
P.053	601596,490	8031871,038
P.054	601601,729	8031881,502
P.055	601611,332	8031902,843
P.056	601615,777	8031913,921
P.057	601625,362	8031941,032
P.058	601633,987	8031968,119
P.059	601633,987	8031968,119
P.060	602117,942	8033514,630
P.061	602118,044	8033514,835
P.062	602118,080	8033515,060
P.063	602123,675	8033532,256
P.064	602123,964	8033533,112
P.065	602129,947	8033550,177
P.066	602130,256	8033551,027
P.067	602136,622	8033567,952
P.068	602136,950	8033568,794
P.069	602143,697	8033585,571
P.070	602144,044	8033586,406
P.071	602151,169	8033603,026
P.072	602151,535	8033603,853
P.073	602159,034	8033620,308



P.074	602159,418	8033621,126
P.075	602167,287	8033637,407
P.076	602167,689	8033638,217
P.077	602175,924	8033654,316
P.078	602176,345	8033655,116
P.079	602184,941	8033671,025
P.080	602185,080	8033671,207
P.081	602185,158	8033671,421
P.082	604477,050	8037800,542
P.083	604477,259	8037800,810
P.084	604477,381	8037801,126
P.085	604490,796	8037824,369
P.086	604491,486	8037825,520
P.087	604505,674	8037848,299
P.088	604506,403	8037849,426
P.089	604521,346	8037871,717
P.090	604522,112	8037872,819
P.091	604537,795	8037894,596
P.092	604538,598	8037895,671
P.093	604555,002	8037916,910
P.094	604555,840	8037917,958
P.095	604572,948	8037938,635
P.096	604573,821	8037939,654
P.097	604591,612	8037959,745
P.098	604592,519	8037960,735
P.099	604610,974	8037980,218
P.100	604611,913	8037981,176
P.101	604631,012	8038000,030
P.102	604631,288	8038000,227
P.103	604631,493	8038000,497
P.104	605577,285	8038903,313
P.105	605592,061	8038917,802
P.106	605606,255	8038932,489
P.107	605620,050	8038947,553
P.108	605633,434	8038962,982
P.109	605646,400	8038978,765
P.110	605658,936	8038994,890
P.111	605671,035	8039011,347
P.112	605682,687	8039028,123
P.113	605694,031	8039045,431
P.114	605955,301	8039455,978
P.115	605955,456	8039456,153
P.116	605955,551	8039456,367
P.117	605965,672	8039471,871
P.118	605966,187	8039472,640
P.119	605976,664	8039487,906
P.120	605977,197	8039488,663
P.121	605988,024	8039503,683
P.122	605988,574	8039504,427
P.123	605999,746	8039519,192
P.124	606000,314	8039519,924
P.125	606011,824	8039534,426
P.126	606012,408	8039535,145
P.127	606024,252	8039549,377
P.128	606024,852	8039550,081
P.129	606037,021	8039564,035
P.130	606037,638	8039564,726
P.131	606050,127	8039578,395
P.132	606050,759	8039579,071
P.133	606063,562	8039592,447
P.134	606063,748	8039592,589
P.135	606063,884	8039592,780
P.136	607802,596	8041367,845
P.137	607838,609	8041406,306

P.138	607872,561	8041446,007
P.139	607904,690	8041487,196
P.140	607934,933	8041529,790
P.141	607963,228	8041573,703
P.142	607989,516	8041618,845
P.143	608013,746	8041665,124
P.144	608035,867	8041712,448
P.145	608056,008	8041761,136
P.146	609056,326	8044342,367
P.147	609130,920	8044313,459
P.148	608130,440	8041731,808
P.149	608130,211	8041731,414
P.150	608130,105	8041730,972
P.151	608109,448	8041681,035
P.152	608108,722	8041679,387
P.153	608085,837	8041630,431
P.154	608085,038	8041628,816
P.155	608059,972	8041580,941
P.156	608059,101	8041579,364
P.157	608031,906	8041532,665
P.158	608030,964	8041531,129
P.159	608001,694	8041485,702
P.160	608000,685	8041484,210
P.161	607969,399	8041440,147
P.162	607968,323	8041438,702
P.163	607935,085	8041396,092
P.164	607933,945	8041394,697
P.165	607898,823	8041353,627
P.166	607897,621	8041352,285
P.167	607860,685	8041312,837
P.168	607860,326	8041312,558
P.169	607860,062	8041312,187
P.170	606121,196	8039536,965
P.171	606108,874	8039524,090
P.172	606097,010	8039511,105
P.173	606085,449	8039497,849
P.174	606074,197	8039484,328
P.175	606063,262	8039470,551
P.176	606052,649	8039456,525
P.177	606042,363	8039442,256
P.178	606032,410	8039427,754
P.179	606022,668	8039412,831
P.180	605761,379	8039002,253
P.181	605761,199	8039002,049
P.182	605761,087	8039001,801
P.183	605749,301	8038983,819
P.184	605748,699	8038982,928
P.185	605736,434	8038965,269
P.186	605735,809	8038964,394
P.187	605723,074	8038947,071
P.188	605722,425	8038946,214
P.189	605709,229	8038929,239
P.190	605708,558	8038928,399
P.191	605694,910	8038911,786
P.192	605694,216	8038910,964
P.193	605680,127	8038894,723
P.194	605679,412	8038893,921
P.195	605664,891	8038878,064
P.196	605664,155	8038877,281
P.197	605649,213	8038861,820
P.198	605648,456	8038861,057
P.199	605633,104	8038846,004
P.200	605632,883	8038845,846
P.201	605632,718	8038845,630



P.202	604686,975	8037942,861
P.203	604668,592	8037924,714
P.204	604651,059	8037906,206
P.205	604634,157	8037887,119
P.206	604617,905	8037867,477
P.207	604602,321	8037847,300
P.208	604587,422	8037826,612
P.209	604573,225	8037805,436
P.210	604559,747	8037783,795
P.211	604546,835	8037761,424
P.212	602255,216	8033632,794
P.213	602246,941	8033617,482
P.214	602239,118	8033602,188
P.215	602231,643	8033586,721
P.216	602224,519	8033571,089
P.217	602217,751	8033555,300
P.218	602211,341	8033539,362
P.219	602205,292	8033523,284
P.220	602199,609	8033507,072
P.221	602194,224	8033490,522
P.222	601710,336	8031944,227
P.223	601710,335	8031944,226
P.224	601710,335	8031944,226
P.225	601701,353	8031916,026
P.226	601701,335	8031915,989
P.227	601701,328	8031915,949
P.228	601690,373	8031885,014
P.229	601690,213	8031884,737
P.230	601690,142	8031884,425
P.231	601673,990	8031847,171
P.232	601673,510	8031846,180
P.233	601667,778	8031834,730
P.234	601667,272	8031833,752
P.235	601647,123	8031798,500
P.236	601646,537	8031797,567
P.237	601639,581	8031786,817
P.238	601638,970	8031785,901
P.239	601630,238	8031773,250
P.240	601630,181	8031773,192
P.241	601630,144	8031773,119
P.242	601611,680	8031748,565
P.243	601611,650	8031748,537
P.244	601611,630	8031748,502
P.245	601593,134	8031725,397
P.246	601593,134	8031725,397
P.247	601593,134	8031725,397
P.248	601436,387	8031531,616
P.249	601436,387	8031531,616
P.250	601416,343	8031506,510
P.251	601401,379	8031486,445
P.252	601393,981	8031475,643
P.253	601380,454	8031453,837
P.254	601368,268	8031431,255
P.255	601362,692	8031419,699
P.256	601352,599	8031396,107
P.257	601347,999	8031383,849
P.258	601338,537	8031354,764
P.259	601331,100	8031329,257
P.260	601331,100	8031329,257
P.261	601028,890	8030275,772
P.262	601015,908	8030228,002
P.263	601004,304	8030180,023
P.264	600994,050	8030131,738
P.265	600985,155	8030083,184

P.266	600981,196	8030058,680
P.267	600798,046	8028872,158
P.268	600798,046	8028872,158
P.269	600794,368	8028847,726
P.270	600790,537	8028815,849
P.271	600788,960	8028787,937
P.272	600789,177	8028760,585
P.273	600791,152	8028733,303
P.274	600794,879	8028706,205
P.275	600800,342	8028679,403
P.276	600807,517	8028653,007
P.277	600816,376	8028627,128
P.278	600826,881	8028601,873
P.279	600839,255	8028576,805
P.280	600853,337	8028552,157
P.281	600868,202	8028527,926
P.282	600868,202	8028527,926
P.283	601798,636	8027028,090
P.284	601798,636	8027028,089
P.285	601798,636	8027028,089
P.286	601815,145	8027001,131
P.287	601815,161	8027001,090
P.288	601815,189	8027001,057
P.289	601831,147	8026972,833
P.290	601846,842	8026940,514
P.291	601848,083	8026937,684
P.292	601861,237	8026904,251
P.293	601862,256	8026901,333
P.294	601872,789	8026866,984
P.295	601873,580	8026863,996
P.296	601881,429	8026828,936
P.297	601881,987	8026825,896
P.298	601887,106	8026790,335
P.299	601887,428	8026787,261
P.300	601889,786	8026751,411
P.301	601889,869	8026748,321
P.302	601889,452	8026712,396
P.303	601889,297	8026709,309
P.304	601886,108	8026673,523
P.305	601885,715	8026670,457
P.306	601879,772	8026635,024
P.307	601877,247	8026623,235
P.308	601873,898	8026609,256
P.309	601868,834	8026589,875
P.310	601868,824	8026589,853
P.311	601868,822	8026589,828
P.312	601864,166	8026572,842
P.313	601864,166	8026572,842
P.314	601864,166	8026572,841
P.315	601144,446	8023965,518
P.316	601067,330	8023986,805
P.317	601787,050	8026594,127
P.318	601787,050	8026594,127
P.319	601791,597	8026610,717
P.320	601795,400	8026625,150
P.321	601798,448	8026637,558
P.322	601801,008	8026649,060
P.323	601806,561	8026682,165
P.324	601809,476	8026714,870
P.325	601809,857	8026747,703
P.326	601807,702	8026780,468
P.327	601803,024	8026812,968
P.328	601795,850	8026845,009
P.329	601786,224	8026876,402



P.330	601774,203	8026906,957
P.331	601759,540	8026937,152
P.332	601744,562	8026963,279
P.333	601730,654	8026985,917
P.334	601730,654	8026985,917
P.335	600800,220	8028485,753
P.336	600800,220	8028485,754
P.337	600800,220	8028485,754
P.338	600782,677	8028514,449
P.339	600782,659	8028514,492
P.340	600782,630	8028514,528
P.341	600767,823	8028540,779
P.342	600754,575	8028567,616
P.343	600753,510	8028569,960
P.344	600742,016	8028597,594
P.345	600741,104	8028600,001
P.346	600731,411	8028628,317
P.347	600730,657	8028630,779
P.348	600722,806	8028659,660
P.349	600722,210	8028662,165
P.350	600716,234	8028691,491
P.351	600715,801	8028694,029
P.352	600711,723	8028723,679
P.353	600711,455	8028726,239
P.354	600709,292	8028756,090
P.355	600709,189	8028758,663
P.356	600708,952	8028788,591
P.357	600709,014	8028791,164
P.358	600710,703	8028821,046

Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 533406

ERRATA

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (LOTES 02, 03 E 04) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-GOINFRA

Contratação - SISLOG nº 108159
Processo - SEI nº 202400005028194

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro na soma dos valores dos lotes 02, 03 e 04, apresentada na tabela constante do Termo de Homologação do Pregão eletrônico nº 010/2025-GOINFRA (doc. Sislog nº 173649), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e personalizado, visando atender as demandas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e do Comando de Policiamento Rodoviário (CPR), e deste modo, **retifica** o erro de digitação constante da tabela do Termo de Homologação (doc. Sislog nº 173649), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.521, veiculado no dia 28/04/2025 (p. 72, Protocolo 532659) (doc. Sislog nº 175263), visto que o valor das propostas vencedoras dos Lotes 02, 03 e 04 do certame totaliza o montante de R\$ 673.150,00 (seiscentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

Valor total dos Lotes 02, 03 e 04: R\$ 655.150,00

FAZ-SE CONSTAR:

Valor total dos Lotes 02, 03 e 04: R\$ 673.150,00

O Termo de Homologação e a presente errata estão disponíveis, aos interessados, no SISLOG, PNCP e Portal de Licitações da GOINFRA.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 533396

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 124/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações



e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Abril de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 533392

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE CNH POR PONTUAÇÃO O Presidente do DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os condutores listados na sequência abaixo, nos termos do art. 261, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que foi instaurado processo administrativo para imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir por somatório de pontos, no prontuário de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme os números de processos relacionados. Informa, ainda, que V. S.^a poderá APRESENTAR DEFESA, ATÉ A DATA DO DIA 10/06/2025 e exercer todos os atos inerentes ao direito do contraditório e ampla defesa, por conta própria ou por meio de procurador legalmente constituído, em horário de expediente, na unidade de atendimento da sede do DETRAN-GO ou em unidade Vapt Vupt que realize serviços do DETRAN-GO, na capital ou interior, ou ainda em unidades de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN do Estado de Goiás.

Nº	CONDUTOR	REG. CNH/GO	PROCESSO
1	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	***354017**	252500000027508
2	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	***668346**	2525000000027542
3	LEE ANDERSON HUGO LUZ PORTO	***031314**	2525000000027527
4	REGIO LUIZ AMARAL	***442553**	2525000000027507
5	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	***830786**	2525000000027513
6	PAULO CESAR TEIXEIRA LEONEL	***685400**	2525000000027517
7	ENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***286969**	2525000000027515
8	HERICK NASCIMENTO PORTA	***325681**	2525000000027521
9	RONEY THIAGO COSTA	***632719**	2525000000027541
10	MAURICIO BORGES DE OLIVEIRA	***352183**	2525000000027533
11	ALFREDO LUIZ NACIFF	***846424**	2525000000027539
12	ADELSON JOSE DE CARVALHO	***805613**	2525000000027512
13	EVANDRO LUIZ GONCALVES	***591824**	2525000000027511
14	WELLINGTON NERES RODRIGUES	***867047**	2525000000027510
15	GUSTAVO DOMINYQUE DE FREITAS	***442725**	2525000000027538
16	RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO	***054331**	2525000000027520
17	LORENA DE FREITAS SILVA GOMES	***038099**	2525000000027525
18	MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTOS CARMO SENA	***043725**	2525000000027524
19	CAIO AUGUSTO RODRIGUES SEGGER	***676063**	2525000000027536
20	PAULO ALEXANDRE ARAUJO TORRES	***187979**	2525000000028634
21	DIRCEU BORGES PINHEIRO	***055314**	2525000000028603
22	JULIANA QUADRO DA SILVA	***137637**	2525000000028611
23	GABRIEL DA COSTA SILVA	***977810**	2525000000028669
24	LILIAN GOMES DA SILVA	***528675**	2525000000028673
25	CEZAR SIRES DE SOUSA	***407055**	2525000000028707
26	EDUARDO COSTA DOS SANTOS	***840664**	2525000000028598
27	ELIANE MARIA STIVAL	***624586**	2525000000028626
28	ADRIANO OLIVEIRA BARBOSA SOUSA	***600529**	2525000000028660
29	NICKERSON BRANDAO ALVES FORTUNA	***633744**	2525000000028686
30	BRAZ FERREIRA DO NASCIMENTO	***809203**	2525000000028694
31	RAFAEL CORREA DOS SANTOS	***872799**	2525000000028647
32	VALDENI BORGES PEREIRA	***425397**	2525000000028587
33	PEDRO FERREIRA BORGES	***195273**	2525000000028591
34	MARCUS VINICIUS MAGALHAES LIMA	***983964**	2525000000028695
35	DIRCE MICHELLE FREITAS DA SILVA RODRIGUES	***905996**	2525000000028699

36	EDILSON QUEIROZ	***244200**	2525000000028610
37	THIAGO MORAIS DE SOUSA	***207266**	2525000000028622
38	CARLOS DANIEL GOMES DO CANTO	***310621**	2525000000028706
39	LINDOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	***778204**	2525000000028718
40	DENISE TERESINHA BATISTA SABINO	***038975**	2525000000028588
41	PATRICIA SOARES RODRIGUES LOPES	***123626**	2525000000028599
42	THIAGO DA COSTA BORGES	***832767**	2525000000028600
43	LUZANIRA GOMES DA SILVA	***187719**	2525000000028620
44	MARIA DE FATIMA TELES SAMPAIO BOVO	***325979**	2525000000028700
45	FLAVIO ROBERTO DE SOUZA	***963919**	2525000000028594
46	MARIA PAULO DE LIRA DA COSTA	***472712**	2525000000028613
47	BRUNO MACHADO CORTES	***671933**	2525000000028617
48	SILTON VERGILIO PEREIRA	***049098**	2525000000028619
49	CYNARA CUNHA TOSTA	***506459**	2525000000028631
50	BARBARA STEPHANYNE AMARAL DIAS	***119849**	2525000000028653
51	HALLYSON HEDHEN RESENDE PANIAGO	***026418**	2525000000028589
52	JANAINA ROCHA CARVALHO	***014249**	2525000000028602
53	ABRAHAO CAMELO PEREIRA VIANA	***913450**	2525000000028705
54	ZILDA MARIA MARINS RABELO	***893342**	2525000000028624
55	DANIEL AUGUSTO DE ANDRADE	***709625**	2525000000028646
56	SARAH BORGES LEAO	***996398**	2525000000028648
57	ORIENTE CORREIA BARROS	***283169**	2525000000028668
58	SIRLAM GERALDO SANT ANA	***240744**	2525000000028698
59	EUNICE RAMOS DO PRADO	***606710**	2525000000028586
60	SAMUEL DE MELO COELHO	***298369**	2525000000028601
61	DANIELA COELHO GONDIM	***925243**	2525000000028659
62	RAMAO CARMO DOS SANTOS	***639966**	2525000000028628
63	JOAO AUGUSTO MACHADO	***772649**	2525000000028644
64	ERTILE NILO VENDRUSCOLO	***878544**	2525000000028678
65	THAIS DE SOUZA PEREIRA BARROS ARAUJO	***992447**	2525000000028680
66	ADRIANO DE OLIVEIRA BELTRAO	***197447**	2525000000028690
67	EDIVANIA FERREIRA LEMES MARINHO	***093488**	2525000000028621
68	GALENO GOMES DE FREITAS JUNIOR	***676361**	2525000000028655
69	REGIO FRANCISCO DE SOUSA	***825519**	2525000000028612
70	JORDAO SILVERIO MOTTA	***476763**	2525000000028654
71	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	***543391**	2525000000028641
72	MAIKE MILLER CANDIDO	***214448**	2525000000028636
73	ANDREA MARQUES ABRAO	***475220**	2525000000028664
74	MARILUCIA FONSECA ZAIDEN	***442864**	2525000000030017
75	PEDRO ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	***095953**	2525000000029985
76	MARIA APARECIDA DA SILVA	***633142**	2525000000029950
77	HUGO MIRANDA ABADIA	***769554**	2525000000029962
78	LAURA ANE MAGALHAES FIGUEIREDO	***939104**	2525000000029996
79	BRENNO GONCALVES DA SILVA MACIEL	***136047**	2525000000030022
80	VALDECI DE JESUS DOURADO	***408143**	2525000000029983
81	GABRIEL VICTOR CANDIDO DE PAULO	***538562**	2525000000030026
82	JOAO VICTOR MARINHO ASSUNCAO	***986499**	2525000000029923
83	SAMUEL SOUZA DA SILVA	***469323**	2525000000029929
84	MARCOS ALESSANDRO LEAO	***048267**	2525000000029975
85	MARCIANE MACEDO DA SILVA	***533766**	2525000000030009
86	PEDRO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	***781728**	2525000000030025
87	LEANDRO MARINHO DE OLIVEIRA	***027368**	2525000000029942
88	JOAO JESUS DE FREITAS	***554640**	2525000000029990
89	ALINE GONCALVES DA SILVEIRA	***783837**	2525000000029913
90	FABIO ALVES PEREIRA	***256000**	2525000000029914
91	MIGUEL DA SILVA CARVALHO	***442260**	2525000000029926
92	JOAO PAULO DE FREITAS MOURA	***242014**	2525000000029946
93	JOSE APARECIDO AMARO DOS SANTOS	***052317**	2525000000029956
94	JORDANA LEMES VIEIRA MACHADO	***327457**	2525000000029978
95	DERCIMAR JOSE RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	***273078**	2525000000029980
96	PAULO SERGIO OCANHA	***570206**	2525000000030032
97	MARISVALDO FERREIRA SOARES	***762683**	2525000000029943
98	ITAMAR SERAFIM DE SOUSA	***293333**	2525000000030019
99	JOSE ZITO DA SILVA JUNIOR	***616200**	2525000000029930
100	IVONETE APARECIDA DE REZENDE	***507214**	2525000000029936
101	GLAUTER DE OLIVEIRA MORAIS	***348466**	2525000000029968
102	FRED JORGE AYRES GARCIA	***057266**	2525000000029972
103	WELMA ALVES ROCHA	***551336**	2525000000029974
104	EMERSON JOAO DOS SANTOS	***580026**	2525000000029951
105	MARIA ZULENE DA SILVA	***819852**	2525000000029999
106	PAULO HENRIQUE DA SILVA	***144622**	2525000000030001
107	ISMAURA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***964492**	2525000000030011
108	MICHELLE THAINAN MONTEL FERREIRA	***785536**	2525000000030013



109	RAIMUNDO ALCIDES GOMES DA SILVA JUNIOR	***860831**	252500000029918
110	ALDINO ROQUE ROSSO	***202883**	252500000030006
111	LEONARDO RODRIGUES DUARTE	***526505**	252500000030012
112	WENDER SILVA SOUZA	***025952**	252500000030028
113	WESLEY COELHO RIBEIRO	***221312**	252500000029933
114	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	***650254**	252500000029935
115	JOSE CARLOS GONZAGA CARDOSO	***431547**	252500000029945
116	MARIA DE FATIMA DA SILVA	***960210**	252500000030033
117	DENIA DE CASSIA CANDIDO	***982182**	252500000029932
118	FRANCISVALDO DUARTE FONSECA	***980715**	252500000029970
119	SULENE MARIA MODESTO FURTADO	***269301**	252500000029917
120	RAFAEL LOPES DA SILVA	***502087**	252500000029957
121	JOSE DIVINO DE JESUS	***002913**	252500000029961
122	MARCELO HENRIQUE DUARTE DE CASTRO	***799866**	252500000029987
123	GOR MARQUES ARRUDA	***439617**	252500000030003
124	FABRICIO DE FREITAS GOMES	***077290**	252500000030005
125	CLEILTON VASCONCELOS ARAUJO	***612422**	252500000029924
126	ANDERSON LEANDRO MARTINS ROSA FERNANDES	***194774**	252500000030002
127	MARLON BRAGA FILHO	***482277**	252500000029925
128	VALDEMIR LUIS DE PAULA	***810755**	252500000029931
129	DANILLO FERREIRA BARBOSA	***668478**	252500000029937
130	SEBASTIAO PEREIRA DE AZEVEDO	***265334**	252500000029981
131	MARCELO GOMES DE MELO	***894907**	252500000029939
132	JACOB PAULO BIASUZ	***639560**	252500000029973
133	ROBSON ROBERTO RITA	***563419**	252500000029991
134	MEIRIDIANE RIBEIRO DE LIMA	***953221**	252500000033202
135	DANIEL PALHARES DA COSTA	***128633**	252500000033204
136	DEUSDETE WALLACE DE MEDEIROS MENDES	***380133**	252500000033205
137	ALESSANDRO MAGALHAES GOMES BASTOS	***563907**	252500000033207
138	SERGIO RODRIGUES LOUREIRO	***287443**	252500000033483
139	JOAO AUGUSTO MACHADO JUNIOR	***104978**	252500000033240
140	DONIZETE CORREIA DE SANTANA	***180262**	252500000033248
141	KARLA CIRLENE COELHO SOARES	***595152**	252500000033239
142	ALINE PEREIRA MARCELINO	***669787**	252500000033254
143	JERUSA SENA DE LIMA	***930992**	252500000033232
144	ELIZANGELA DE PAIVA SAMPAIO SOUZA	***230246**	252500000033242
145	JOSE ARLAN SANTOS SILVA	***787430**	252500000033225
146	MARCOS PEREIRA DE FARIAS SILVA	***520156**	252500000033226
147	POLLYANNA FERREIRA DA SILVA XAVIER	***712622**	252500000033231
148	DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS	***140081**	252500000033233
149	THIARLE OLIVEIRA SILVA	***635990**	252500000033245
150	MARIA APARECIDA DA SILVA	***961404**	252500000033253
151	EDIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA	***671365**	252500000033238
152	JOHNATHAN VIEIRA MARTINS	***873667**	252500000033227
153	BRASIL DE SOUSA CALACA	***660926**	252500000033256
154	HILTON RICARDO	***020893**	252500000033229
155	GLAUCI CANAFISTULA DO NASCIMENTO	***787322**	252500000033244
156	RODRIGO DE SOUZA	***891976**	252500000033245
157	VITOR LEONARDO DE SOUZA	***023652**	252500000033243
158	LUCAS CHAVES OLIVIO	***139056**	252500000033239
159	DIASSIS JOSE RIBEIRO	***109031**	252500000033230
160	CLAYTON DIAS MACHADO JUNIOR	***979129**	252500000033234
161	LUCIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	***130131**	252500000033242
162	HONORINA LUIZ TORRES DE LIMA GOBBI	***915849**	252500000033231
163	JOSE DIAS ASSIS	***425295**	252500000033237
164	BRUNO NETTO FERRAZ	***347989**	252500000033504
165	DHONNATA PEREIRA DE ARAUJO	***655315**	252500000033286
166	JOAO PAULO SOARES DE OLIVEIRA	***890330**	252500000033211
167	DENIS MARQUES SOARES BARBOSA	***104214**	252500000033237
168	LEOZIR BARBOZA DA ROSA	***123319**	252500000033243
169	ALCIONE BARSANULFO DA SILVA	***837373**	252500000033247
170	CLAUDIO CORDEIRO DE SIQUEIRA	***724276**	252500000033226
171	DANIEL SADDI DOMINGUES	***292855**	252500000033232
172	FERNANDA MARQUES SANTANA DE CASTRO	***936000**	252500000033254
173	THIAGO HENRIQUE QUIRINO	***931654**	252500000033256
174	IRAI FERREIRA DA SILVA DIAS	***963936**	252500000033209
175	JUAQUELINE SILVA DOS SANTOS	***447947**	252500000033216
176	ERENILSON ESTEVES DA COSTA	***906961**	252500000033236
177	MAIZA APARECIDA DE PAULA E SILVA	***571312**	252500000033235
178	JACIVANDER ASSIS DA SILVA	***461055**	252500000033244
179	OTAVIO DA CUNHA E SILVA FILHO	***599086**	252500000033267
180	MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA	***065853**	252500000033206
181	ERIVALDO ARAUJO LIMA	***592058**	252500000033208

182	MARLENE FRANCISCO CAMARGO DE ANDRADE	***426006**	252500000033230
183	ALLAN FERREIRA SILVA	***666453**	252500000033248
184	HELENA MARIA BARBOSA	***496032**	252500000033260
185	LUKAS FERREIRA DE NOVAIS	***153635**	252500000033221
186	CARLOS EDUARDO FERREIRA	***496223**	252500000033225
187	ESTEVAO CAMARGO DE AZEVEDO	***870077**	252500000033241
188	DOMINGOS DE MORAIS SOBRINHO	***164757**	252500000033214
189	JANIO BERNARDINO DA COSTA	***252216**	252500000033213
190	PRISCILA TOCANTINS SILVA	***010542**	252500000033233
191	PEDRO RIBEIRO MARTINS	***443817**	252500000033257
192	GUILHERME DO AMARAL PEREIRA	***954568**	252500000033210
193	FABIANO MANI RIBEIRO	***287240**	252500000033228
194	DIVONILDA COSTA FERREIRA	***183304**	252500000033234
195	MARCIA SILVA MARTINS	***639526**	252500000033242
196	MATHEUS WERLON MARTINS DA SILVA FAUSTINO	***982813**	252500000033212
197	ADOLFO JACINTO DA SILVA	***022524**	252500000033270
198	CARLOS ALBERTO DE SOUSA E SILVA FILHO	***819800**	252500000033223
199	FERNANDO DE ARAUJO	***621853**	252500000033251
200	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS	***225437**	252500000033274
201	FABIO SEITI KUMADA	***567210**	252500000033282
202	LARISSA CRISTINA PEREIRA	***018200**	252500000033229
203	PATRICK PONCE LEONES	***824712**	252500000033239
204	JOAO HENRIQUE CARDOSO DE JESUS NETO	***804195**	252500000033283
205	JOAQUIM BALBINO NETO	***414400**	252500000033490
206	ROMARIO NASCIMENTO DOS SANTOS	***965657**	252500000033506
207	ISABELA DE ARAUJO CAMPOS	***077663**	252500000033508
208	STEFANIE PEREIRA DA SILVA BRAGA FERREIRA	***917273**	252500000033487
209	ISMAEL CRISTOVAM DE AGUIAR	***013340**	252500000033486
210	RUBENS DE OLIVEIRA ALVES	***709036**	252500000033495
211	ORIAS DE AGUIAR MELO	***923637**	252500000033485
212	NICOLA PAOLO BERTOLINI	***848955**	252500000033492
213	MARIA APARECIDA CANDIDA DE ALCANTARA	***975373**	252500000033493
214	EURIVAN LOPES DA SILVA	***021291**	252500000033503
215	WESLEY ALVES FAGUNDES	***761003**	252500000033507
216	ELVIO FREITAS CARVALHO	***442580**	252500000033575
217	MARIA JOSE DA SILVA	***890640**	252500000033577
218	ROBERTA EVANGELISTA RIBEIRO DO CARMO	***977379**	252500000033581
219	LUIZA GABRIELA SILVA OLIVEIRA	***435770**	252500000033568
220	THIAGO DE SOUZA COELHO	***258414**	252500000033582
221	FRANCISCO ROGERIO ANDRADE SOUZA	***099468**	252500000033584
222	EDILSON BARBOSA DE SOUZA	***788953**	252500000033574
223	JOSE BORGES MARTINS	***561541**	252500000033583
224	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	***704375**	252500000033496
225	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	***483984**	252500000033497
226	EDUARDO APARECIDO DA COSTA	***060643**	252500000033496
227	JOAO PAULO ALVES CAVALCANTE	***585124**	252500000033497
228	RENER VINICIUS ROSA	***008915**	252500000033497
229	JACKSON AURELIO FERREIRA DE FREITAS	***099203**	252500000033495
230	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA	***343491**	252500000033496
231	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	***141573**	252500000033498
232	HUGO SOARES SILVA	***170947**	252500000033532
233	WENDELL RIBEIRO SILVA	***332683**	252500000033970
234	MATHEUS GUIMARAES FELIPE	***914595**	252500000033970
235	COLEMAR LUIS FERREIRA	***618809**	252500000033970
236	SILVIO JUNIO DA SILVA	***230504**	252500000033971
237	ALVINO DE SOUZA LIMA NETO	***261757**	252500000040128
238	LEILA PEREIRA TORRES CARVALHO	***524721**	252500000040129
239	MARCIO AVELINO MARTINS	***170922**	252500000040125
240	EZIO MARTINS DOS REIS	***499977**	252500000040124
241	CARLOS CASTILHO DE CARVALHO	***159675**	252500000035787
242	SIRIA SILVA DE MESQUITA NASCIMENTO	***874976**	252500000035806
243	VIVIAN NASCIMENTO RIBEIRO	***620780**	252500000035810
244	ROBSON SOUZA SILVA	***018458**	252500000035797
245	MIRIAN SHIRLEY MOREIRA NASCENTES	***520655**	252500000035791
246	ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA	***153388**	252500000035809
247	JOHNATHAN DA SILVA OLIVEIRA	***429739**	252500000035811
248	RAFAEL SOUSA LOPES	***783400**	252500000035804
249	ELIONE GOMES COSTA	***550501**	252500000035790
250	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	***217546**	252500000035783
251	KATIA BEATRIZ MAGALDI NETTO FONSECA	***417418**	252500000035800
252	ADVALDO ALVES DE SOUZA	***419918**	252500000033700



253	LUIZ CARLOS VIEIRA	***468527**	252500000037356
254	IRONILDA CANDIDA VIEIRA	***957338**	252500000037361
255	WELLINGTON NUNES VILELA	***685772**	252500000037379
256	WENDEL CAMARGO LACERDA	***790707**	252500000037333
257	FABIO CARLOS ASSIS MORAIS	***696157**	252500000037305
258	ANDRE LUIS DO CARMO	***024292**	252500000037329
259	GISELIA REGINA DA SILVA SOUZA	***665108**	252500000037321
260	HADASSA LORRAYNE CAETANO RIBEIRO	***337371**	252500000037353
261	PABLYNE CLARA GONCALVES DOS SANTOS	***122771**	252500000037348
262	GUILHERME NUNES GONCALVES	***621381**	252500000037310
263	JOACI AFONSO ALVES	***027951**	252500000037314
264	ANTONIO DE PADUA ALVES DA SILVA	***092672**	252500000037311
265	SHEYLA SIQUEIRA DO ESPIRITO SANTO	***419532**	252500000037349
266	VALTER PEIXOTO LIMA	***790925**	252500000037357
267	LIVAR VIEIRA	***533843**	252500000037327
268	PABLO GARCIA LACERDA	***001042**	252500000037351
269	JOAO FILIPHY BARBOSA DA SILVA	***478483**	252500000037367
270	PAULO CRISPIM	***463565**	252500000037322
271	RAFAELA DO CARMO CASTRO	***551215**	252500000037342
272	WANDA MAIA DA COSTA	***888481**	252500000037372
273	FABRICIO REZIO REIS	***184299**	252500000037315
274	REGINA APARECIDA SEVERINO	***233409**	252500000037388
275	MARINA PROTASIO ARANTES	***687042**	252500000037335
276	GECY DIAS GOMES CUNHA	***581792**	252500000037312
277	PRISCILLA PEREIRA DOS SANTOS	***009209**	252500000037362
278	KALEBE LOPES DE MELO	***494592**	252500000037320
279	JANIO DONIZETE DE MORAIS	***367352**	252500000037374
280	LILIANE SILVERIO SOUSA FLOZ	***141213**	252500000037375
281	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	***306887**	252500000037383
282	MARCOS ELIAS DA NEIVA	***573095**	252500000037302
283	LUCIENE CIRQUEIRA DE SOUZA ALVES	***366539**	252500000037376
284	MAURO LUCIO XAVIER DA SILVA	***764010**	252500000037384
285	CRISTIANE SOUZA BORZUK	***783295**	252500000037325
286	ANDREA DE PAIVA RODRIGUES FELIPE	***926959**	252500000037347
287	RYAN ALVES PINTO	***242075**	252500000037382
288	ALESSANDRO ANDRADE SIQUEIRA	***776017**	252500000038561
289	LUIZ ANTONIO ALA NETO	***683330**	252500000038565
290	CLEITON DOS SANTOS PEREIRA	***499826**	252500000038571
291	ANA LOUISE TAVARES CARRIJO MOREIRA	***103160**	252500000038545
292	LEONIDAS DA SILVA	***751720**	252500000038573
293	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	***399840**	252500000038570
294	HELIO SOARES DE OLIVEIRA	***100782**	252500000038534
295	BRUNO DUARTE OLIVEIRA	***963958**	252500000038531
296	LEIDE ANA FERNANDES NEGREIROS	***693614**	252500000038574
297	ROBSON KENNEDYS VIEIRA DOS ANJOS	***378062**	252500000038584
298	SABELA MENDONCA RIBEIRO	***380721**	252500000038547
299	JANETE DA SILVA CARVALHO	***086533**	252500000038540
300	JAIME GONCALVES DA CUNHA	***048151**	252500000038552
301	ALANNA BERNARDINO REZENDE	***325991**	252500000038575
302	JAIME LOUSA	***343690**	252500000038548
303	CRISTIANE FRANCISCA LOPES	***589140**	252500000038572
304	HUDSON BARCELOS DE FREITAS	***906486**	252500000038530
305	BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	***333191**	252500000038578
306	KELVIN PACHECO GONCALVES	***371447**	252500000038550
307	RAFAEL TAVEIRA PERES	***254520**	252500000038586
308	ANDERSON DOMINGUES PEREIRA	***047397**	252500000038587
309	DAVI MAGALHAES VIRISSIMO	***640881**	252500000038538
310	LETYCIA CARNEIRO SILVA	***361520**	252500000038590
311	ROMULO MOREIRA DUARTE	***656999**	252500000038535
312	GUYLHEHME ALVES ARAUJO	***841587**	252500000038551
313	ANEFONSO NETO DA CUNHA	***412590**	252500000038558
314	CESAR DE SOUSA RODOVALHO	***587688**	252500000038589
315	GABRIEL DA SILVA ALVARENGA GONCALVES	***251085**	252500000038564
316	VALCY NERES LIMA	***338588**	252500000038579
317	ANTONIO MARCOS FERRAZ DE ARAUJO	***857062**	252500000038560
318	GUILHERME GUIMARAES PEDROSA	***667916**	252500000038537
319	RENATO DA SILVA MOREIRA	***454239**	252500000038581
320	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	***460282**	252500000038591
321	MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES	***165931**	252500000039607
322	LUIZ CARLOS RIBEIRO CARDOSO	***216816**	252500000039535
323	OZILENE CHAVES LIMA	***707282**	252500000039551
324	DAVID ALEXANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA	***840890**	252500000039536
325	RAQUEL CAMPOS COELHO	***104899**	252500000039556
326	LUCILENE CANDIDA DE SOUZA	***123115**	252500000039596

327	KARLOTTA KECIA DA SILVA XAVIER	***429775**	252500000039610
328	JOAO BATISTA FERREIRA	***348761**	252500000039581
329	THALLIA TEODORO BARBOSA NUNES	***023843**	252500000039602
330	WILLIAM VIEIRA DA SILVA	***422279**	252500000039582
331	CECILIO SAGI JORGE ELIAS	***312891**	252500000039603
332	LEANDRO SOARES GONCALVES DE OLIVEIRA	***98513**	252500000039597
333	WANUSA DIAS FERREIRA	***948854**	252500000039604
334	EDMILSON FIRMINO DO CARMO	***759351**	252500000039571
335	IVOMARIO FRANCISCO BENTO	***614499**	252500000039568
336	JEFFERSON MARTINS DE LUCENA	***882213**	252500000039592
337	EUNICE DE SOUSA CELESTINO	***533096**	252500000039577
338	IGOR DIAS DE SOUSA	***647874**	252500000039575
339	HARLEY CEZAR RODRIGUES DE JESUS	***250909**	252500000039548
340	ODAIR DOMINGOS RODRIGUES	***299599**	252500000039572
341	JOSE VIEIRA DA CRUZ	***879376**	252500000039558
342	JOSE RENATO PEREIRA DOS SANTOS	***457163**	252500000039547
343	KATHUELLE APARECIDA SOUZA DA SILVA VIEIRA	***533882**	252500000039545
344	ROGERIO ANTONIO DA CONCEICAO	***644168**	252500000039549
345	GUILHERME NUNES DE PAULA	***343467**	252500000039569
346	IGOR PEIXOTO DE ALMEIDA	***240935**	252500000039534
347	WATILA RIBEIRO DA SILVA	***519336**	252500000039585
348	HELIALBA ALVES RODRIGUES GOMES	***020782**	252500000039566
349	JAIR MOREIRA ALVES	***003647**	252500000039580
350	LEONARDO BRUNO DE ANDRADE DE CARVALHO	***896460**	252500000039753
351	JUAN CARLOS RODRIGUEZ PALMA	***948631**	252500000039809
352	LUCAS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA	***116173**	252500000039733
353	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***187267**	252500000039828
354	RAFAEL FRANCISCO SANTANA BORGES	***789595**	252500000039766
355	CAROLINA MORAIS DE PAULA DEHIRA	***529327**	252500000039768
356	DANIELLY MARTINS DOTI SILVA	***526846**	252500000039735
357	CARLOS EMILIO DO CARMO	***660359**	252500000039825
358	MICHAEL ANDERSON SILVA	***254882**	252500000039797
359	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	***046842**	252500000039752
360	WANDERLEI TEODORO DUARTE	***648326**	252500000039770
361	JOSE DIVINO PEREIRA DE MATOS ARAUJO	***506689**	252500000039800
362	CELMA FERNANDES SILVA	***468523**	252500000039812
363	CRISTIAN KEVIN QUIXABEIRA DOS SANTOS	***036712**	252500000039729
364	GUSTAVO MATIAS FERREIRA DE ALMEIDA	***789231**	252500000039771
365	JEAN PIERRE RIBEIRO DE MORAES	***241196**	252500000039739
366	JUNIOR LEAL CAETANO	***712379**	252500000039781
367	DEIVID DA CUNHA SILVA	***266462**	252500000039787
368	ANA PAULA BARNABE DOS ANJOS	***620131**	252500000039718
369	ANDRE LUIZ SOUZA PEREIRA	***156689**	252500000039776
370	EVANGELO APARECIDO DOS SANTOS TAVARES	***037921**	252500000039808
371	CARLOS RODRIGUES MEDEIROS	***730785**	252500000039732
372	EDMILSON LUIZ DA SILVA	***369269**	252500000039717
373	JADER HENRIQUE MARQUES DO VALE	***609926**	252500000039711
374	SIVALDEMIR PEREIRA DA SILVA VIANA	***669239**	252500000039723
375	DARQUE MARIA DE ARAUJO PRUDENTE	***205319**	252500000039727
376	JOAO PEREIRA DA SILVA	***905816**	252500000039801
377	IARA PRUDENTE TANNUS E SILVA	***288744**	252500000039721
378	MAX FERNANDO SIQUEIRA PASSOS	***245013**	252500000039725
379	IREMAR SOUTO	***850856**	252500000039821
380	LUCAS ALVES LOBO	***848201**	252500000039744
381	RODOLPHO LUIZ COLOGNI	***344167**	252500000039811
382	VALDIVINO REIS DA SILVA	***716152**	252500000039748
383	ENIO FRANCISCO DIAS FILHO	***907931**	252500000039715
384	EDUARDO MANOEL RODRIGUES SOARES	***033957**	252500000039749
385	JOAO DONIZETE ROSA	***054190**	252500000039755
386	FLAVIANA DE OLIVEIRA COSTA	***942892**	252500000039763
387	ALESSANDRO ANDRADE DE MATOS	***413454**	252500000039807
388	JOSE GARCIA DE QUEIROZ	***252058**	252500000039757
389	GRAZIELLE OLIVEIRA COSTA	***973815**	252500000039789
390	SERGIO GOMES	***990874**	252500000039817
391	HOMERO NONATO DA SILVA	***198761**	252500000039758
392	SILVANE GOMES DA SILVA	***059451**	252500000039784
393	CELIA DAS DORES DE ARAUJO SOARES	***274686**	252500000039796
394	ADAILTON PINHEIRO DA GLORIA	***804440**	252500000039775
395	RODRIGO CARMO LEAO	***086745**	252500000039779
396	KETLEY DA CUNHA PRINCESA	***250980**	252500000039737



397	CLOVES PAMPONET SILVA	***300403**	252500000039759
398	PEDRO HENRICK MARTIMIANO DA SILVA PINTO	***591183**	252500000039728
399	JEOVANA CRISTINA MACHADO LEMOS	***815235**	252500000039805
400	RONALDO JOSE DE SOUZA	***234640**	252500000039778
401	SOLIMAR AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	***750337**	252500000039804
402	GARDENIA DA SILVA SANTOS	***108145**	252500000039760
403	ACELINO BAZILIO TAQUES	***758785**	252500000039773
404	MARCIONILSON LIMA TELES	***874976**	252500000039795
405	JEFFERSON FERNANDES CHAVES PEIXOTO	***342001**	252500000039806
406	LUCIANO JOSE DA SILVA	***765888**	252500000039794
407	SAMUEL OLIVEIRA DO AMARAL	***156113**	252500000039824
408	DIEGO DA COSTA DIAS	***508436**	252500000039720
409	SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL	***594210**	252500000039792
410	SEBASTIAO CARVALHO NETO	***912421**	252500000040169
411	MARVIN MACHADO	***269664**	252500000040135
412	GILBERTO SUDARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***684256**	252500000040141
413	MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA	***175908**	252500000040162
414	WEBERSON DUARTE FARIA	***202411**	252500000040147
415	ELONALDO DIAS DE OLIVEIRA	***116446**	252500000040151
416	ROMARIO COSTA ALMEIDA	***435860**	252500000040149
417	NAYARA SANTANA DE FREITAS	***142478**	252500000040187
418	STELLA PEREIRA DE MORAIS SILVERIO CARDOSO	***551705**	252500000040172
419	MARCELO CIRAQUI	***017960**	252500000040170
420	DIEGO ABREU FELIX DE LIMA	***945318**	252500000040130
421	HYGOR ALVES DE FREITAS	***377811**	252500000040178
422	ADONES BATISTA DE AZEVEDO FILHO	***670971**	252500000040139
423	MARCIO MARTINS DE CASTRO	***728045**	252500000040176
424	JOSE ESPIRIDIAO DE SOUSA	***889521**	252500000040140
425	ANNA RAQUEL FERREIRA CASTRO	***375100**	252500000040158
426	JONATA DAVID MACHADO FEITOSA	***917374**	252500000040174
427	LUANA DO PRADO ROCHA MELO	***300765**	252500000040167
428	FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	***331371**	252500000040133
429	MARIA DE LOURDES DO VALE FARIA JARDIM	***388189**	252500000040165
430	RUY BARBOSA DE OLIVEIRA	***431458**	252500000040148
431	ALINE DA CRUZ VAZ	***940197**	252500000040154
432	JESUS SODRE BARROSO	***341893**	252500000039600
433	GEOVANI TADEU MENDES	***218945**	252500000039567
434	JORGE RODRIGUES DA SILVA	***105607**	252500000039712
435	DIONE JOSE DE MATOS	***210816**	252500000039832
436	JOAO ANTONIO BERNARDES DA SILVA	***695372**	252500000039746
437	JOSE LOPES DE OLIVEIRA NETO	***215423**	252500000040181
438	GUILHERME LIMA BORGES	***636751**	252500000041060
439	CARLOS EDUARDO ALVES DE AQUINO	***674550**	252500000041094
440	ALEXANDRO DE JESUS	***910595**	252500000040177
441	LUDMILA TAVARES DA SILVA	***828326**	252500000041115
442	LUZINETE BUENO ALVES	***599026**	252500000041092
443	ANTONIO HENRIQUE HUNGRIA	***955150**	252500000041116
444	JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES BATISTA	***038938**	252500000041112
445	HUGO SOUZA NASCIMENTO	***006794**	252500000041073
446	VIVIANE GAMOEDA MULERO	***490855**	252500000041099
447	JOSIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	***070756**	252500000041105
448	MILENE FELIX DE JESUS MATOS	***035681**	252500000041102
449	KEROLAINY ROSA DOS SANTOS PATRICIO RESENDE	***654065**	252500000041062
450	ITAAM PEREIRA DA CRUZ	***352083**	252500000041083
451	ARI BORGES FIGUEIREDO FILHO	***494105**	252500000041086
452	DANIELA CRISTINA DE JESUS MARQUES	***861806**	252500000041090
453	ANTONIO HENRIQUE VIEIRA	***646671**	252500000041075
454	GUSTAVO DE ALMEIDA CARNEIRO VAZ	***668727**	252500000041097
455	THIAGO PEREIRA SOARES ROSA	***031858**	252500000041056
456	MOISES MARTINS ROSA SOBRINHO	***808414**	252500000041080
457	LENIR DA SILVA DIAS BATISTA	***881016**	252500000041103
458	CLEBER DOS SANTOS SILVA	***158033**	252500000041079
459	JOAO PAULO ARRUDA SILVA	***562878**	252500000041072
460	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	***824004**	252500000041081
461	TIAGO VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA	***376921**	252500000041059
462	MARISETH BARBOSA DE BRITO	***131369**	252500000041064
463	ALEXANDRE CORDEIRO E SILVA	***568176**	252500000041078
464	DANIEL LUCAS INACIO DE OLIVEIRA	***152320**	252500000041106
465	ADAO PEIXOTO DE LIMA	***908542**	252500000042178
466	FABIO SOUSA SILVA	***810758**	252500000042182
467	YAN VICTOR DOS SANTOS DAMASCENO	***904426**	252500000042185

468	WALTAIR AUGUSTO CAETANO	***334398**	252500000042201
469	LUCAS ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA	***420009**	252500000042183
470	VALTER BORRAS ARANTES	***456768**	252500000042188
471	ALEXANDRE COSTA FERRO	***438032**	252500000042187
472	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	***018797**	252500000042179
473	JEORGE DA SILVA FIGUEIREDO	***722679**	252500000042180
474	EDUARDO SILVA BRITO	***463174**	252500000042203
475	PALOMA PEREIRA	***557365**	252500000042207
476	WALDINEI ALVES DE SOUZA	***091030**	252500000042193
477	JOLIAN MELGACO LIMA	***540932**	252500000042189
478	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	***717846**	252500000042202
479	ADRIANA FRAGA VIEIRA	***796358**	252500000042205
480	LUCIANO DOS SANTOS ISRAEL	***302767**	252500000043082
481	MARQUINHO ROSA DA COSTA	***764792**	252500000043114
482	PAULO SERGIO SILVA	***400193**	252500000043077
483	NUBIA CRISTINA GONCALVES FERREIRA MOURA	***591811**	252500000043112
484	PABLO RIBEIRO GOMES	***261714**	252500000043069
485	MATHEUS DE ARAUJO SILVA	***377189**	252500000043083
486	GRACILANE XAVIER DE FREITAS	***050345**	252500000043105
487	THALITA PONTES DONDE	***105209**	252500000043129
488	JOSE ASSIS DE FREITAS	***456367**	252500000043070
489	MARIVALDO DE SOUZA GOIS	***172460**	252500000043090
490	WASTEJAINÉ DIVINO DE SOUZA	***337220**	252500000043072
491	ELI RUBENS SILVA	***662357**	252500000043088
492	GABRIELA NOBRE CUNHA	***555511**	252500000043098
493	DIOGO MENDES DOS SANTOS	***279421**	252500000043104
494	JENNIFER ALVES DE ALMEIDA	***850337**	252500000043107
495	SERGIO ALVES PEREIRA	***920990**	252500000043115
496	RODRIGO SANCHES VIEIRA	***270330**	252500000043127
497	MORGANA KELLY JESUINO SILVA	***460134**	252500000043124
498	TONI SANDERSON CORDEIRO	***468771**	252500000043103
499	THAYNARA ROSA MATOS	***373760**	252500000043065
500	LUYGGI MACHADO TEDESCO	***842608**	252500000043092
501	WALDEMIR OLIVEIRA SILVA	***885475**	252500000043079
502	ALEX DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***887954**	252500000043067
503	GLAUCIA CABRAL G PAZETTO	***533867**	252500000043089
504	ARISTON SANTOS DE SOUZA	***512639**	252500000043123
505	ARIELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA SILVA	***303543**	252500000043096
506	WILLIAN GONCALVES DOS SANTOS	***449572**	252500000043126
507	HELIO FERREIRA DA SILVA	***608417**	252500000043113
508	DIONISIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	***526667**	252500000043097
509	EDER MOREIRA DE BARROS	***072043**	252500000044102
510	FERNANDO PIRES DE ALCANTARA	***565033**	252500000044093
511	TATIANA SANTAREM GRACIANO	***661810**	252500000044109
512	MARIA STELA DE MELO E CUNHA E SILVA	***194253**	252500000044111
513	SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	***465393**	252500000044110
514	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***478457**	252500000044104
515	PEDRO HENRIQUE MARQUES GONCALVES	***052077**	252500000044096
516	SERGIO FALEIRO MARQUES	***408406**	252500000044124
517	BEN RUSMAN LIMA PINHEIRO	***657676**	252500000044107
518	MARIA SELMA DE ARAUJO DOS SANTOS	***003786**	252500000044106
519	VALDINEZ SOUSA SANTOS	***120561**	252500000044097
520	DANIELLA DIAS DE SOUZA	***436064**	252500000044116
521	ALEXANDRE JUNIOR DE BRITO	***786845**	252500000044113
522	HELTON NERES DA SILVA	***117799**	252500000044122
523	HUGO CARNEIRO LOBO	***840270**	252500000045338
524	ANTONIO ALVES DA SILVA	***197698**	252500000045337
525	TALES RUSLAN ALVES DE LIMA	***555251**	252500000045333
526	ALVARO ALVES PRADO	***593792**	252500000045334
527	VANIO TAVARES DE LIMA	***403193**	252500000045626
528	GILDA OLIVEIRA DE SOUZA	***521809**	252500000045320
529	LEONARDO DIAS SOARES	***419613**	252500000045328
530	LUCCA SILVA PERDIGAO	***325038**	252500000045331
531	WALTER ALVES DE ALMEIDA	***927000**	252500000045333
532	IVAN CELESTE PEDROSA	***633913**	252500000045345
533	MARCIA MARIA ALELUIA DE SOUSA	***363219**	252500000045353
534	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	***291445**	252500000045355
535	SHEILA DE ALMEIDA SANTOS PAIVA	***192528**	252500000045377
536	WESLEY SIQUEIRA DA COSTA	***264146**	252500000045344
537	VANDERLEY ABRAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***136833**	252500000045347
538	CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR	***565255**	252500000045364
539	DEGUIMAR APARECIDO NETO	***128603**	252500000045386
540	ROBERTO CARLOS AZAMBUJA MACEDO	***483864**	252500000045384
541	VIVIANNE SOARES DE BRITO	***748902**	252500000045378
542	CARLOS EDUARDO NUNES DE SOUSA	***545405**	252500000045389
543	MARIA VANIA VIANA DA SILVA ARAUJO	***865884**	252500000045409



544	RODRIGO FERNANDES BEZERRA	***000974**	252500000045417
545	RAQUEL SANTIAGO	***089314**	252500000045319
546	FRANCISCA MARTINS DE MORAES	***344109**	252500000045369
547	WALMIR GUILHERME ARAUJO	***452632**	252500000045360
548	DANIEL JUNIO ALVES BARBOSA	***647694**	252500000045366
549	LUDMILLA ARAUJO	***443477**	252500000045381
550	SERGIO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	***365575**	252500000045398
551	EDSON PINA GARCIA	***730854**	252500000045341
552	JOSE ALCY VIDAL	***881454**	252500000045367
553	PAULA FERREIRA ARAUJO	***075688**	252500000045346
554	JOSE ADOLFO MENEGHELLI	***029031**	252500000045351
555	WELLINGTON MANOEL DE ALMEIDA	***162029**	252500000045420
556	MARLY BENEDITO DA SILVA	***713997**	252500000045385
557	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	***361851**	252500000045392
558	IRIS CARLA DE LIMA BORGES RIBEIRO	***419900**	252500000045402
559	AUGUSTO GONCALVES JUNIOR	***419111**	252500000045399
560	ADRIANO DA COSTA SANTOS	***915462**	252500000045422
561	RENATO DE SOUZA BARRETO	***858657**	252500000045374
562	VALDENI SANTOS SOUSA	***263921**	252500000045408
563	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	***365172**	252500000045336
564	THIAGO FERNANDES MARTINS E SILVA	***595896**	252500000045427
565	VERA LUCIA DA SILVA ALVES	***718141**	252500000045421
566	MATHEUS GONCALVES SANTIAGO	***318842**	252500000045348
567	JOAO CARLOS ROBIN	***445710**	252500000045352
568	MARCIANO GOMES	***215396**	252500000045363
569	MAURO BORGES FILHO	***221331**	252500000045405
570	SONIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO	***579939**	252500000045413
571	EDNILSON DIAS CANUTO	***181190**	252500000045418
572	MURILLO MEDEIROS DE ASSIS	***715726**	252500000045528
573	ELOYSA PEREIRA DE SOUSA	***755320**	252500000045540
574	MOISES HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	***440634**	252500000045532
575	AGESIPOLES BATISTA CASTANHEIRA NETO	***056635**	252500000045545
576	AUDRY GOMES FERREIRA	***400647**	252500000045554
577	RUI RIBEIRO PIRES	***329539**	252500000045529
578	ELIANE FERNANDES LIMA	***477837**	252500000045541
579	MAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***964440**	252500000045546
580	BRENNER PAULO SILVA DE MENEZES	***510810**	252500000045555
581	ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA	***107531**	252500000045542
582	JEOVANNY DO CARMO CARNEIRO	***200448**	252500000045633
583	FRANQUIEMERSON FEITOSA DE SOUSA	***159987**	252500000045648
584	LUCIVANIA MILHOMEM DOS SANTOS	***504075**	252500000045624
585	RODRIGO GONCALVES	***029274**	252500000045639
586	RONALDO MARTINS DA COSTA	***030146**	252500000045643
587	MANOEL GASPAR TELES	***781526**	252500000045647
588	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	***202607**	252500000045627
589	DANILLO SOARES PRAXEDES	***056224**	252500000045630
590	DERIVAL CARLOS DE SOUZA JUNIOR	***221824**	252500000045631
591	RENATA FIRMINO AFONSO JUNQUEIRA	***546257**	252500000045644
592	PAULO VICTOR RODRIGUES BARBOSA AGUIAR	***549246**	252500000045640
593	KETELYN ROSIMEIRE COSTA DA ROCHA	***958546**	252500000045645
594	EDSON OLIVEIRA DE PINA	***147741**	252500000045625
595	MARCELO FALAIRO DA SILVA	***563890**	252500000045635
596	MARCELO GUIMARAES SILVA	***424114**	252500000045636
597	VERALUCIA DE SOUZA	***397277**	252500000046612
598	ROSANE CARDOZO XAVIER RODRIGUES	***096759**	252500000046611
599	RODRIGO ALVES FERREIRA	***696056**	252500000046601
600	RAULINO RINALDI	***674221**	252500000046582
601	CAIRO MYRON FERREIRA RAMOS	***983374**	252500000046604
602	LUIZ ROBERTO DAS NEVES	***624082**	252500000046576
603	MOEMA BORGES LEITE	***917890**	252500000046602
604	ANDRE LUIS FERNANDES BARBOSA	***001263**	252500000046574
605	LUCILENE SILVA DE SOUSA BORGES	***621396**	252500000046620
606	ALEXSANDRO QUEIROZ DA SILVA	***812398**	252500000046588
607	JOSE ANTONIO GOMES DE MELLO	***556878**	252500000046587
608	ERALDO TRINDADE DA SILVA	***784319**	252500000046598
609	CASSIA REGINA PEREIRA E SILVA	***652933**	252500000046591
610	AMERICO JOSE DINIZ NETO	***889529**	252500000046581
611	MARA DE FREITAS HONORATO	***398979**	252500000046619
612	LEONARDO SALERMO RIBEIRO	***274327**	252500000046575
613	VALTERCI DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	***225913**	252500000046579
614	WESLLEY VANDERLEI LOPES	***029997**	252500000046593
615	NICOLAS SANTOS SANCHEZ	***698249**	252500000046625

616	AGUILAR PEREIRA DOS ANJOS	***274543**	252500000046617
617	OSMAR BERQUIO	***284350**	252500000046600
618	JOSE VIEIRA TELES JUNIOR	***977727**	252500000046605
619	VALDIR DOS SANTOS ARAUJO	***770374**	252500000046595
620	REINALDO DORNELAS DA SILVA	***168001**	252500000046609
621	JOAO FELIPE DA SILVA	***869462**	252500000046580
622	REGINALDO RAMOS DA SILVA	***566061**	252500000046608
623	GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	***471221**	252500000046599
624	SHEILA ITELVINA MONICA ALVES	***697142**	252500000046621
625	BENEDITO FELIX DA COSTA NETO	***443414**	252500000046765
626	VICENTE ELIAS DA SILVA	***388715**	252500000046764
627	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	***900059**	252500000047708
628	NATHALIA PEREIRA ARAUJO ROCHA	***252855**	252500000046766
629	THIAGO AUGUSTO COSTA MENDES	***035397**	252500000046769
630	VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	***96385**	252500000046767
631	LAZARO TAVARES DA SILVA	***396178**	252500000047706
632	ADEILSON ALVES DE FREITAS	***631661**	252500000047702
633	RONALDO BATISTA DE CARVALHO MARTINS	***498332**	252500000046782
634	IGOR COSTA ALVES	***678530**	252500000046781
635	LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA	***414735**	252500000046786
636	LEONILDO LOPES DA SILVA MESQUITA	***404439**	252500000046788
637	IAZI LUIS DE GODEZ	***592741**	252500000046761
638	JEAN DE OLIVEIRA FREIRE	***428099**	252500000046795
639	RICARDO MARINHO DA COSTA	***002693**	252500000047713
640	GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***678733**	252500000046787
641	HELENA DE FATIMA FARIA FERREIRA	***226446**	252500000046780
642	RAFAEL DE JESUS SILVA	***435264**	252500000046793
643	ERINALDA FERREIRA LUCAS	***639565**	252500000046784
644	THYAGO MAGALHAES DOS SANTOS	***889368**	252500000046785
645	CELSE ALVES ROCHA	***010794**	252500000046792
646	PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO	***874422**	252500000047711
647	JERRI ADRIANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	***745376**	252500000047700
648	JURACI JOSE SOARES	***658488**	252500000048753
649	ANTONIO MIGUEL DE SOUZA	***327469**	252500000048762
650	CARLOS ROBERTO BRAGA	***299537**	252500000048758
651	LIDIANY DA COSTA MESQUITA DE OLIVEIRA	***266051**	252500000048756
652	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***818641**	252500000048767
653	ADMILSON JOSE DE OLIVEIRA CARRIJO	***096645**	252500000048750
654	LEONARDO RABELO DE SOUZA	***888883**	252500000048755
655	RAFAEL MARTINS DE FIGUEIREDO	***921950**	252500000048765
656	RAYANE SANTOS OLIVEIRA	***404451**	252500000049977
657	RICARDO ESTEVES TEIXEIRA	***257543**	252500000049972
658	MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA	***024902**	252500000049957
659	ALISSON FERNANDES ALMEIDA	***191543**	252500000049965
660	CRISTIANO DE MELO ARAUJO	***266550**	252500000049967
661	TATIelly MARTINS FERREIRA	***688759**	252500000049975
662	NYCOLLE NASCIMENTO MENDONCA	***963234**	252500000049968
663	MANOEL ALVES CARDOSO	***532387**	252500000049953
664	JOSE MARIA DA CUNHA	***475244**	252500000049962
665	DEUZINA PEREIRA DA SILVA	***084887**	252500000049984
666	JAYME CINTRA	***882919**	252500000049966
667	FEDER SOUSA CAMARGOS	***872251**	252500000049949
668	JALES CARVALHO DA SILVA	***256653**	252500000049961
669	RENATA ZANZONI MARRA	***248194**	252500000049978
670	MAMEDIL FERREIRA BARBOSA	***193413**	252500000049963
671	GUSTAVO AUGUSTO PIRETT LAPOT	***456765**	252500000049989
672	ANIR CAETANO RAZIA	***792385**	252500000049960
673	KEILLI ARCANJO DE BRITO SILVA	***773734**	252500000049999
674	THIAGO CAMPOS DOS SANTOS	***394942**	252500000049970
675	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	***554361**	252500000049951
676	JOSE ERLANDE DA SILVA	***960501**	252500000049976
677	ANTONIO CARLOS PERES DE OLIVEIRA	***252229**	252500000049985
678	LEIDA NOGUEIRA RIBEIRO	***547264**	252500000049952
679	RUITEMBERG ALVES BARBOSA	***680773**	252500000049973
680	VALTECIDES MOREIRA CUNHA	***404322**	252500000049947
681	DANIEL DE SOUSA NASCIMENTO	***770720**	252500000050954
682	KAREN KEITH DE MORAIS CHAVES SALVO	***240502**	252500000050957
683	FLAVIANNE CAMILA DE REZENDE MENEZES	***843734**	252500000050962
684	WALISSON FERREIRA MARTINS	***232785**	252500000050967
685	ARELSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	***799343**	252500000050963
686	MARIA DAS GRACAS SOUSA REZENDE	***787780**	252500000050965
687	MARLENE DA SILVA	***075314**	252500000050952



688	WARLIE GRACIA PAIVA DE CASTRO MIECZNIKOSKI	***351876**	252500000050956
689	RELLEN MAURA RIBEIRO MARQUES	***126855**	252500000050970
690	JOSE CARDOSO LOURENCO	***475513**	252500000050961
691	EDSON MOREIRA COSTA	***524338**	252500000050972
692	AYRTON MARTINS SILVA	***064790**	252500000050955

Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH -
CPAPCNH, DETRAN-GO, dia 25 do mês de abril de 2025.

Delegado Waldir Soares de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 533562

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 202400025035999; **Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2024; **Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 30/04/2025; **Valor total:** R\$ 7.138,00; **Partes:** DETRAN/GO e a EXLIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA; **Dotação Orçamentária:** 2025.29.61.06.122.4200.4243.03, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.15 e 3.3.90.30.52, **Fonte de Recurso:** 17530161 e **Notas de Empenho** 00150 e 00151 de 29/04/2025

Protocolo 533565

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202300006040817

Interessado(a): SEBASTIANA DE LOURDES LOPES FLAVIANO

Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 1725/2025/GAB

Cumprimento de decisão judicial prolatada na Ação Declaratória protocolizada sob o nº 5388334-27.2024.8.09.0051. Retificação parcial do Despacho nº 606/2023/GAB/CATC. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Docente de Ensino Superior. Acréscimo do efeito de gratificação adicional ao período de 02/08/1999 a 24/07/2011. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533369

Referência: Processos nºs 201411129000081 - 202511129002573

Interessada: Maria de Fátima Nogueira dos Santos Borges

Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1917/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jadir Martins Borges. Pensionista: Maria de Fátima Nogueira dos Santos Borges, viúva. Retificação quanto a forma de reajuste do benefício e do respectivo valor. Data início da retificação: 27/01/2025 (data do trânsito em julgado da decisão). Despacho Retificado nº 734/2014-GAB/GOIASPREV. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013, e decisão prolatada na Ação Judicial nº 5389042-14.2023.8.09.0051.

Goiânia, 25 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533654

Referência: Processo nº 202511129001745

Interessado: Marinoel Ramos de Alcântara

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1966/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Irany Francisca de Carvalho Alcântara. Data do Óbito: 02/03/2025. Pensionista: Marinoel Ramos de Alcântara, viúvo, início: 02/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533657

Referência: Processo nº 202511129001726

Interessada: Ana Paula Dias Pinheiro

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1874/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eurípedes José Martins. Data do Óbito: 02/03/2025. Pensionista: Ana Paula Dias Pinheiro, companheira, início: 02/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533660

Referência: Processo nº 202511129002092

Interessada: Débora Rodrigues Ferreira Carneiro

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1737/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eurípedes Xavier Carneiro. Data do Óbito: 09/03/2025. Pensionista: Débora Rodrigues Ferreira Carneiro, viúva, início: 09/03/2025, duração: por prazo determinado de 15 (quinze) anos, com extinção em 09/03/2040. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533662



Referência: Processo nº 202511129001092
Interessada: Francisca Maurícia de Moraes
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1843/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Sebastião Inocêncio de Melo. Data do Óbito: 22/04/2018. Pensionista: Francisca Maurícia de Moraes, companheira, início: 06/03/2025, duração: vitalício. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5246758-96.2019.8.09.0091. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533665

Referência: Processo nº 202511129002594
Interessada: Sônia Maria da Rocha Barbosa
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1735/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Neri Caetano Barbosa. Data do Óbito: 23/03/2025. Pensionista: Sônia Maria da Rocha Barbosa, viúva, início: 23/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533668

Referência: Processo nº 202511129001761
Interessada: Julieta Megda Martins Nunes Fallone
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1734/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Pedro Nunes dos Santos. Data do Óbito: 27/02/2025. Pensionista: Julieta Megda Martins Nunes Fallone, viúva, início: 27/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533670

Referência: Processo nº 202511129001129
Interessado: Lucas Gomes de Mello
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1730/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Mariangela Cantieri de Mello. Data do Óbito: 11/02/2025. Pensionista: Lucas Gomes de Mello, viúvo, início: 11/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533672

Referência: Processo nº 202511129002183
Interessada: Edina Araújo Falcão
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1729/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Joaquim Falcão Barreto. Data do Óbito: 06/03/2025. Pensionista: Edina Araújo Falcão, viúva, início: 06/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533673

Referência: Processo nº 202311129004543 (202511129001565)
Interessados: Ana Carolina Pimentel da Rocha
Kátia Miguel Ferreira da Rocha
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1645/2025/GAB

Alteração de percentual de cotas de Pensão por Morte. Pensionistas: Kátia Miguel Ferreira da Rocha, ex-cônjuge com direito a alimentos, e Ana Carolina Pimentel Lopes da Rocha, viúva. Início da retificação 11/02/2025. Alteração do percentual das cotas pensionais. Despacho Retificado nº 4724/2023/GAB. Despacho Retificador nº 1645/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 533674



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

> ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 21/2024 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2024; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA 202510267000412, APARECIDO DIVINO DA CRUZ 202510267000432, ANDRÉ CARLOS SILVA 202510267000478, BRUNO GONCALVES BORGES 202510267000475, CLAUDIO HIDEO MARTINS DA COSTA 202510267000573, DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS 202510267000577, DIVINO JOSÉ PINTO 202510267000435, EDESIO FIALHO DOS REIS 202510267000574, EDUARDO VIGNOTO FERNANDES 202510267000576, ELENICE MARIA SCHONS SILVA 202510267000471, FERNANDO HENRIQUE CRISTOVAN 202510267000589, FERNANDO RICARDO MOREIRA 202510267000572, FERNANDO SILVA DOS SANTOS 202510267000585, HANSTTER HALLLISON ALVES REZENDE 202510267000582, HELDER FERNANDES DE OLIVEIRA 202510267000596, IRANSÉ OLIVEIRA SILVA 202510267000595, JADSON BELEM DE MOURA 202510267000599, JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL 202510267000570, LUCAS DANILO DIAS 202510267000600, MARCO PAULO GUIMARAES 202510267000474, MARLON ZORTEA 202510267000579, MARIA RITA DE CASSIA SANTOS 202510267000481, MARIA ZENAIDE ALVES 202510267000479, MARINA ALEIXO DINIZ REZENDE 202510267000424, MARTA PEREIRA DA LUZ 202510267000440, NERI EMILIO SOARES JUNIOR 202510267000411, ORLANDO AGUIRRE GUEDES 202510267000597, RAFAEL DE AVILA RODRIGUES 202510267000476, RAFAEL MENEZES DA COSTA 202510267000583, RAPHAEL MATIAS DA SILVA 202510267000580, RITA RODRIGUES DE SOUZA 202510267000414, ROMILSON MARTINS SIQUEIRA 202510267000429, THAIS ALVES MARINHO 202510267000434, VANESSA DA SILVA CARVALHO VILA 202510267000423, WILLIAM FERREIRA DA SILVA 202510267000569, WILIAN VAZ SILVA 202510267000428, 30/04/2025.

Goiania, 30 de abril de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 533580

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL 052/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 052/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **54 (cinquenta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Taquaral de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 533684

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL 042/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 042/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **34 (trinta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Cumari - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 533685

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025 EDITAL 022/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 022/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 170 (cento e setenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Itumbiara - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 533686

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EXTRATO DA 130ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 do dia 24 de março de 2025 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, e na sede social da AGEHAB, na Rua 18-A, Quadra 31-A, Lotes 20/21, nº 541- Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060.

CONVOCAÇÃO: convocação publicada, na forma da lei e de seu estatuto social, no caderno de classificados do periódico "Diário do Estado" nos dias 14/03/2025, fl. 7; 17/03/2025, fl. 7 e 18/03/2025, fl. 7; nos termos do inciso I do Art. 11 do Estatuto Social da companhia.

PRESENTES: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, representante do Estado de Goiás (acionista majoritário) com 99,952% das ações da empresa; JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, Presidente do Conselho de Administração da AGEHAB e a Sra. ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL, Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados, que atuou como secretária ad hoc.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES



1. Eleição de novo membro para o membro do Conselho de Administração.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 130ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 24 de março de 2025, e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20250922460.

Goiânia, 30 de abril de 2025.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente Administrativa dos Colegiados da AGEHAB

Protocolo 533552

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 04/2025 (73719058), que trata da contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.855.539/0001-16**, no valor de **R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para aquisição de 12 (doze) inscrições, sendo 01 (uma) cortesia e 01 (uma) meia cortesia, no Seminário Estatais 2025, a ser realizado em Brasília - DF, no período de 07 a 09 de maio de 2025, para aperfeiçoamento de pessoal da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do RILCC da AGEHAB, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB

Protocolo 533659

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
PORTARIA Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a constituição de comissão de estudos para elaboração do novo Regulamento de Licitação e Contratos da CODEGO. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei das Estatais nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aplicando-se, no que couber, as Leis Estaduais nº 17.928/12, e nº 18.989/15, e Lei Federal nº 8.666/1993, alterações posteriores e: CONSIDERANDO que a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, norteia os atos da CODEGO e estabelece as normas e procedimentos relativos às contratações com terceiros destinadas à prestação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à execução de obras, à alienação de bens. CONSIDERANDO a proximidade de início do período de vigência da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 faz menção a Lei 13.303/2016 e estabelece que a inovação trazida pelo art. 178 abrange as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; CONSIDERANDO que o art. 2º, I do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO prevê que as contratações obedecerão às disposições da Lei 10.520/2002; CONSIDERANDO que em seu artigo 193, inciso II, a Lei 14.133/2021 revogou a Lei 10.520/2002; CONSIDERANDO ainda que há a necessidade de adaptar o Regulamento de Licitações e Contratos à nova realidade trazida pela Lei de Licitações e Contratos; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Estudos, Planejamento e Alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, com a função de realizar as adaptações necessárias oriundas da Lei 14.133/2020 e em consonância com a Lei 13.303/2016. Art. 2º- DESIGNAR, sob a presidência da primeira, os funcionários abaixo mencionados para comporem a

Comissão de Estudos, Planejamento e Alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, a saber: - Fabiana Dumont Marques, advogada lotada na Gerência Jurídica inscrita no CPF de nº xxx.744.641-xx; -Marcus Christian Medrado Rodrigues, advogado lotado na Gerência Jurídica e inscrito no CPF de nº xxx.380.381-xx; - Renata de Amorim Benevides Santos, Presidente da Comissão de Licitação e inscrita no CPF de nº xxx.699.761-xx. Art. 3º - DETERMINAR que o grupo se reúna, diariamente e frequentemente, conforme a necessidade que o caso requerer, a fim de que haja um bom fluxo e andamento dos trabalhos. Art. 4º - Após a elaboração do Novo Regulamento de Licitações e Contratos e apresentação ao Conselho de Administração, finaliza-se os trabalhos e a presente Comissão será extinta. Art. 5º - Revoga-se a Portaria 168/2024. Diretor Presidente - Francisco Rodrigues Vale Junior

Protocolo 533408

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000462-SEI - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Digital Papelaria e Informática Ltda.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

ALTERAÇÃO: Quantitativa no percentual de 0,68% do valor do lote 01, com acréscimo de R\$ 126,00, ficando o valor global do contrato em R\$ 21.308,40.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Janine Fonseca Pessoa - Digital.

Protocolo 533487

PROCESSO Nº 202300053000233-SEI - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de reparo da válvula de controle da suspensão da tração do Volvo B12M 340, 2011..

ALTERAÇÃO: Renovação até 18/07/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 40.480,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Luciano de Souza Moreira - Excel.

Protocolo 533493

PROCESSO Nº 202500053000117-SEI - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Soluções Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para higienização da frota de ônibus articulado/biarticulado.

ALTERAÇÃO: quantitativa para o acréscimo de 01 Lavador Líder de Autos Diurno e 01 Lavador Líder de Autos Noturno, acrescendo R\$ 17.521,84 ao valor global do contrato, que passa a ser de R\$ 1.490.197,44.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Gustavo Martins Godoy - Soluções.

Protocolo 533494

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia-GO, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental Corretiva de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município de Alexânia-GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Protocolo 533583



Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa-GO, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental Corretiva de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município de Formosa-GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Protocolo 533588

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Processo nº: 202500047000897. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** MCR Sistemas e Consultoria Ltda. (CNPJ: 04.198.254/0001-17). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2025. **Objeto:** Licenças de softwares Adobe Cloud e Stock. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2024 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.14. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 36 meses. **Valor Total:** R\$ 200.299,99.

Protocolo 533457

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 202300207566 **TCT:** 001/2023 **Objeto:** Constitui objeto deste **TERMO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses. **Período:** 02/05/2025 a 02/05/2028 **Partícipes:** Ministério Público do Estado de Goiás e Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás - ESMEG **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 28/04/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 533503

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400613709 **Licitação:** Edital nº 010/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 035/2025 **Objeto:** Aquisição de licenças do serviço "slack pro" para 50 usuários **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Engracia Mercantil de Móveis Utilidades e Suprimentos Ltda. **Período:** 28/04/2025 a 27/04/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 19.700,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00303, de 04 de abril de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 19.700,00 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 533623

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 036/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço global

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de Solução Integrada para interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas.

Abertura: 22/05/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Edital de Licitação nº 037/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de café torrado e moído, em pacotes de 500g - intensidade 6.

Abertura: 23/05/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Edital de Licitação nº 038/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreak e banco de baterias, com fornecimento de peças, equipamentos, componentes, materiais e mão-de-obra qualificada, no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, de forma presencial, enquanto a manutenção corretiva ocorrerá sob demanda, sempre que solicitada.

Abertura: 26/05/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 30 de abril de 2025

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 533505

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 007/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Aos 07/02/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem por objeto a aquisição de diversos materiais civis. Participaram da licitação as seguintes empresas ROCHA COMERCIO E INSTALACAO DE GRAMA SINTETICA LTDA, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA EPP e LICITATE SOLUÇÕES LTDA. Tendo em vista que as propostas foram desclassificadas e as empresas inabilitadas, o certame foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 533611

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 16 de maio de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos panificados, incluindo confeitarias, bolos, pães recheados, kit lanche, saladas de frutas e geladinhos gourmet, para atendimento integrado à Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna/GO. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser



obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 533528

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 19 de maio de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, materiais para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da cultura e do Fundo Municipal de Educação Básica, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme relação abaixo: conforme lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 533641

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90002)

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90002)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01106.00000612/2024-17, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, maquinários, equipamentos e ferramentas, para Unidades de Ensino e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Anápolis e Centro Administrativo da Prefeitura de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura está estabelecida para o dia 09/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília-DF), **FICA ADIADA "SINE DIE"**, no interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Diretoria de Compras e Licitações de Produtos da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, situada no Centro Administrativo à Rua Capitão Silvério, 01 - Vila Santana, Anápolis-Go, CEP: 75113-580 Tel.: (62) 3902-2036/1529, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br. Anápolis-GO, 29 de abril de 2025.

Matheus Alberti Rocha
Pregoeiro

Paulo Roberto Silva
Diretor de Compras e Licitações de Produtos

Alex Schweigert
Secretário de Economia e Planejamento

Protocolo 533391

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025. Data de abertura: **26 de junho de 2025, às 09h.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos especializados relativos à supervisão de obras e ambiental referentes ao PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO URBANA DA BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA II - CAF/PMAP, a ser executado em diversos setores do Município de Aparecida de Goiânia. Tipo: técnica e preço. Local da sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Processo: **2025.011.836.** Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. com. **Virgínia Oliveira** - Agente de Contratação.

Protocolo 533515

Bela Vista de Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO NOTIFICADO: EDUARDO DE SOUZA ALVES ASSUNTO: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar NOTIFICAÇÃO - Processo nº 5720/2024 Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo, dou CIÊNCIA a Vossa Senhoria sobre a decisão da comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 5720/2024 contra si, que determinou sua exoneração por abandono de cargo. A decisão final, bem como todo o processo encontra-se no prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, situada na Rs - 06, Setor São Geraldo - Bela Vista de Goiás, à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08:00h às 11:00h - 13:00h às 17:00h, pelo prazo de cinco (5) dias úteis, junto a Presidente da Comissão - Lays Souza Oliveira Menezes, nomeada pelo prefeito municipal, para consulta, ciência, extração de cópias e contestação. Bela Vista de Goiás, 29 de abril de 2025. Cesar Augusto de Souza Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Administração e Governo

Protocolo 533417

Bom Jardim de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás/GO, inscrito no CNPJ nº 11.283.491/0001-41, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a partir do dia 06 de maio de 2025, para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, tendo como objeto o credenciamento de profissionais da saúde que atuarão juntamente a secretaria de saúde do município de Bom Jardim de Goiás/GO, nos termos da lei 14.133/2021 e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@bomjardim.go.gov.br, PNCP e portal de transparência da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO. BOM JARDIM DE GOIÁS/GO 05 DE MAIO DE 2025 ALAINY SOUSA ROBERTA Agente de Contratação

Protocolo 533536

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS
O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº: 2045/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis nas cidades de Goiânia e São Miguel



do Araguaia, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Bonópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 19/05/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/05/2025, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126. Bonópolis, 05 de maio de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 533426

Caldas Novas

LEILÃO PÚBLICO Nº001/2025

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº001/2025 O DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, através da equipe da LEILOEIRA, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de maio de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília) no DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO O LEILÃO QUE TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA DEMAÉ. Maiores informações através do Edital nº001/2025, que estará disponível no site <https://demaee.go.gov.br/licitacao/leilao.html>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no site www.leiloesbrasil.com.br ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@demaee.com.br e também o Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ. Caldas Novas, 05 de maio de 2025. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 533482

Caldazinha

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO, localizada na Avenida Bernardo Sayao, nº 476, Bairro Centro, CEP: 75.245-000, Caldazinha - GO, inscrita no CNPJ sob nº 37.622.149/0001-12;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Prefeito Osmar Cunha, Nº 416, Edifício Koerich Rio Branco, Sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 25/04/2025.

Vigência: prazo de 60 (sessenta) meses.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Caldazinha, Estado de Goiás.

Protocolo 533409

Campinaçu

Aviso De Licitação O Município De Campinaçu-Go, Torna Público Que Realizará As 10h30min Do Dia 20/05/2025, No Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 Esquina Com A 31 De Março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go Pregão Presencial Nº 012/2025, Srp - Aquisição De Materiais E Produtos De Limpeza E Higieneização, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Campinaçu/Go Informações Gerais E-Mail licitacao@campinacu.go.gov.br Obtenção Da Integra Do Edital Pelo Site Oficial Do Município: www.campinacu.go.gov.br

Campinacu.Go.Gov.Br Campinaçu/Go 30 De Abril De 2025 Wendell Junior Da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 533447

Aviso De Republicação, Licitação Deserta O Município De Campinaçu/Go, Torna Público, Por Meio De Seu Pregoeiro Oficial, Que O Pregão Presencial Nº 010/2025 Srp, Cujo Objeto É Aquisição De Gêneros Alimentícios (Secos E Molhados) E Hortifrutigranjeiro, Para Atender As Necessidades Todas As Secretarias E Fundos Do Município De Campinaçu, Realizada No Dia 24/04/2025, Foi Declarado Deserto, Por Não Haver Interessados. Diante Disso, O Certame Fica Remarcado Para O Dia 20/05/2025 As 8h30min, No Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 Esquina Com A 31 De Março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go.

O Edital E Seus Anexos Permanecem Inalterados, Informações Gerais E-Mail licitacao@campinacu.go.gov.br Obtenção Da Integra Do Edital Pelo Site Oficial Do Município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu 30 De Abril De 2025 Wendell Junior Da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 533448

Catalão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 129/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 045/2024. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do Paciente Francisco Vitor da Silva Fortuna. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001. Contratado: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R\$ 15.300,00. Vigência: 28/04/2025 a 26/07/2025. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 533547

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

EXTRATO DE ERRATA EDITAL 004/2025 - LEI ALDIR BLANC

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Comissão Organizadora do Edital da Lei Aldir Blanc - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Jacob, lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO, TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO do Edital da Chamada Pública nº 004/2025 da Lei Aldir Blanc, com o intuito de corrigir os itens 8 e 8.1 do referido edital. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 533671

AVISO DE RESULTADO PÓS ANÁLISE DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 002, 003 e 004/2025 - LEI ALDIR BLANC. O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Comissão Organizadora do Edital da Lei Aldir Blanc - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na Rua Jacob, lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que o resultado pós recurso do resultado preliminar dos editais 002, 003 e 004, referentes à Política Nacional Aldir Blanc, encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Cidade Ocidental, por meio do endereço eletrônico: <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 533677

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Saúde, situado na SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos, TORNA



PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos e suplementos alimentares para atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental-GO, está SUSPENSO SINE DIE, para análise dos pedidos de impugnação e esclarecimento. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. GILBERTO MONTEIRO -Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 533678

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, data de abertura 19/05/2025 às 09h01min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 30.04.2025. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 533682

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO
Aplicação de Penalidade PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1307/2025. NOTIFICA-SE o(s) Titular(es) da empresa MERX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 30.973.080/0001-22, acerca da ABERTURA DE PAAR - Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade, oriundo da Ata de Registro de Preços de n. 76/2024. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo número (62) 3337-3133. Dione Lucas Bento. Secretário Municipal.

Protocolo 533520

Doverlândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2.025
O fundo municipal de saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 20/05/2025, às 13:00 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2.025, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e farmacológicos para o hospital municipal de Doverlândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 30/04/2.025. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 533652

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Nº Processo Administrativo: 14853/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 009/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.573.676/0001-56. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 17/04/2025 a 07/05/2025. Valor: R\$ 136.993,65 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Protocolo 533617

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14848/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 001/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: FORTLOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.563.858/0001-74. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 17/04/2025 a 07/05/2025. Valor: R\$ 37.362,33 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Protocolo 533620

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14851/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 008/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: GGC DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.934/0001-18. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 17/04/2025 a 07/05/2025. Valor: R\$ 34.590,42 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Protocolo 533622

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14850/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 003/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: HT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.179/0001-07. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 17/04/2025 a 07/05/2025. Valor: R\$ 45.679,40 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Protocolo 533628

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14855/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 005/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: HT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.179/0001-07. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 17/04/2025 a 07/05/2025. Valor: R\$ 27.226,07 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Protocolo 533629

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14856/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 010/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: HT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.179/0001-07. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 11/04/2025 a 01/05/2025. Valor: R\$ 2.982,20 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Protocolo 533632



MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14852/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 011/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.875.459/0001-02. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 11/04/2025 a 01/05/2025. Valor: R\$ 14.962,60 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Protocolo 533636

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 14849/2025. Modalidade: Termo Aditivo Contrato: nº 007/2025 - CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39. Contratada: LECAREZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.695.429/0001-34. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 17/04/2025 a 07/05/2025. Valor: R\$ 39.785,42 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Protocolo 533638

Guapó

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Guapo, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e outros, está REVOGADA, em razão de falhas no descritivo dos itens. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacaoguapo@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Guapo, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Rua Padre Vicente nº 356 - Centro. Guapo - GO, 30 de abril de 2025. Lucy Avila dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 533612

Hidrolina

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Hidrolina Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições, a saber: PROCESSO Nº: 1061/2025 MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 012/2025 TIPO: Menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Município de Hidrolina-Go. DATA/HORA: 19/05/2025 às 09:30 hs LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal EDITAL : www.hidrolina.go.gov.br Hidrolina Goiás, 30 de abril de 2025 GILVAN GOMES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 533412

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2025

Processo nº: 1185/2025. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolina-Go AVISA que, no período de 05 à 15 de maio de 2025, estará recebendo as inscrições para credenciamento pessoas jurídicas para contratação de empresa para serviços de laboratório protético para confecção de próteses dentárias e serviços odontológicos para moldagem e ajustes necessários, para pacientes do Município de Hidrolina-Go, conforme descrição no edital publicado no site: www.hidrolina.go.gov.br Hidrolina-Go, 30 de abril de 2025. GILVAN GOMES DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 533413

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA - GO

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o credenciamento de empresas especializada para realização de exames de laboratoriais, exames clínicos e exames de imagem computadorizados, pessoas jurídicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Iaciara Goiás, para o exercício de 2025. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 06/05/2025. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062. Iaciara - GO. 30 de abril de 2025. EIDIANE DA SILVA SOARES - Gestora do FMS

Protocolo 533559

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

Fundo Especial - Funrebom do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **21/05/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.053/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de veículos** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 30 de abril de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 533428

Itaguaru

PREFEITURA DE ITAGUARU- GO

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 147/2024, com alterações do Decreto n. 162/2024, torna público o EDITAL 07 - DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE 2ª ETAPA DO CONCURSO. O Edital completo e anexo único estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br. Itaguaru, 30/04/2025. VERA LÚCIA DE ARAÚJO - Presidente da CCEP.

Protocolo 533461

Itapaci

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.123/2021 e alterações posteriores. Tipo do Contrato: CONTRATO DE SERVIÇO 478/2025 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI Contratado: ALFA CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOCADORA LTDA Objeto: A presente Tomada de Preço, tem por finalidade de objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DA UBS JUCA CABRAL no Município de Itapaci-Go, conforme condições e especificações estabelecidas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, conforme proposta de convenio nº 11179.8710001/23-008 e Contra Partida Municipal., nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. Prazo de Vigência: 29 de abril à 31 de janeiro de 2025. Do Pagamento R\$ 158.525,07 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos) Dotação Orçamentaria 05.01.10.301.0020.1.172.449051 - FICHA 340 Fonte: 121 - Convênio União Saúde - Valor Estimado de - R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cinquenta e sete centavos) Fonte 102 - Receitas de Impostos e Transferência Saúde - valor



estimado de - R\$ 38.525,07 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos) Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533485

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.123/2021 e alterações posteriores. Tipo do Contrato: CONTRATO DE SERVIÇO 474/2025 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI Contratado: PROSPERE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Objeto: A presente Tomada de Preço, tem por finalidade de objetivando a Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS FAZENDINHA no município de Itapaci-GO, incluindo, além de obras civis, todos os materiais e mão de obra necessárias, para execução das atividades, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nos Projetos Executivos, Complementares, Termo de Referência e demais anexos, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal de nº 40990003 e Contrapartida Municipal. Prazo de Vigência: 25 de abril a 31 de janeiro de 2025. Do Pagamento R\$ 176.787,39 (Cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e tinta e nove centavos). Dotação Orçamentaria 05.01.10.301.0020.1.172.44905100 - Obras e Instalações FICHA: 340 FONTE: 121- Emenda Parlamentar Federal de nº 40990003 - R\$ 191.974,02 (cento e noventa e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). FONTE: 102 - Recursos de Impostos e Transf. Da Saúde R\$ 23.620,36 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Data da Assinatura: 30/04/2025.

Protocolo 533680

Itaçu

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161-2025 MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, OBJETO: aquisição de telas com tamanho de 86" (oitenta e seis polegadas), proporção de tela widescreen 16:9, resolução 4K, já incluso solução tecnológica que integra hardware (TELA, SENSORES E CONECTIVIDADE) e software (SISTEMAS DE GESTÃO, PACOTE EDUCACIONAL E INTELIGENCIA ARTIFICIAL) para centralizar, gerenciar e exibir conteúdos digitais de forma estratégica, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 29/04/2025 A 29/04/2026 VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ R\$ 325.120,00 (Trezentos e vinte cinco mil e cento e vinte reais) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14 RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO CONTRATADA: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA CNPJ DA CONTRATADA: 06.959.645/0001-32 RESPONSÁVEL: HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN.

Protocolo 533454

Ivolândia

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, O Município de Ivolândia-GO comunica que, após a conclusão do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, referente à contratação de empresa para realização de pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas do município, conforme proposta nº 946113/2023 e operação nº 1088731-17, ficam adjudicadas e homologadas as seguintes informações: LICITANTE VENCEDOR: ENGENEWS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.537.806/0001-17 VALOR TOTAL: R\$ 1.523.188,86 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. Ivolândia-GO, 30 de abril de 2025. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 533474

Matrinchã

MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 788/2025, torna público que no período de 28/04/2025 a 18/05/2025 estarão abertas as inscrições do Concurso Público, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de cargos efetivos do Município. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites <https://concursos.msconc.com.br/> e <https://matrincha.go.gov.br/> Matrinhã - GO - 29/04/2025. CAMILA FERNANDA SPINDOLA PINHEIRO LIMA ROSA - Presidente da CECP.

Protocolo 533420

Monte Alegre de Goiás

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS - GO, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 042/2023, torna público o **Edital 014, que DIVULGA O RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CARGOS DE ACS E ACE.** Ficam ratificados os demais editais com os resultados finais e trâmites do certame. Após o transcurso do prazo recursal, o concurso segue para homologação. O Edital completo e outras informações nos sites www.montealegre.go.gov.br, <https://www.itame.com.br> ou na sede da prefeitura, situada na Praça Matriz, nº 01, Centro, Monte Alegre - GO, Fone:(62)3457-1231, prefeitura@montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 30/04/2025. ONEIDE DA COSTA MADUREIRA - Presidente CECP.

Protocolo 533647

Mossâmedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 07 de maio de 2025, as 08:00h, dispensa de licitação Nº. 124/2025, tipo MENOR PREÇO tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO edital completo e maiores informações serão obtidos no: licitacaomds2025@gmail.com Mossâmedes/GO, 30 de abril de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Superintendente de Licitações e contratos

Protocolo 533669

Mozarlândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE MOZARLÂNDIA - GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo Nº 362/2025 julgamentos tipo por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MOZARLÂNDIA-GO, tendo como vencedora as empresas: SUPERMIX SUPERMERCADO MIX LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 22.553.687/0001-25 e, SUPERMERCADO IRMÃOS SALES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.887.894/0001-30. Totalizando o Valor de R\$ R\$ 2.585.372,80 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data De Assinatura: 30/04/2025. Vigência até 30/04/2026. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 533530



MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO E PASSEIOS, VISANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTES DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 820241 - CONTRATO REPASSE 1025182-9, NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, será dia 22 de maio de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA. Agente de Contratação

Protocolo 533650

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGÃO ELETRÔNICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC - Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 19 de maio de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA. Agente de Contratação.

Protocolo 533679

Niquelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através da Agente de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 186/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo EDITAL 001/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL, AINDA, LOCAÇÃO DE CILINDROS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Niquelândia, Estado de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, localizado na Praça Mestre Dário, s/nº, setor Central das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.bnc.org.br e www.niquelandia.go.gov.br, ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2025 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 21/05/2025 às 09:30 (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 30 de abril de 2025. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS- Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 533643

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através da Agente de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 186/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo EDITAL 002/2025, objetivando o

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SELF- SERVICE, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Niquelândia, Estado de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, localizado na Praça Mestre Dário, s/nº, setor Central das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.bnc.org.br e www.niquelandia.go.gov.br, ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2025 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 22/05/2025 às 09:30 (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 30 de abril de 2025. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 533648

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 001/2025.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA-GO, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 11237287000124004 - MS, para atender as demandas da Unidade de Saúde do Município de Nova Glória - GO, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 19/05/2025 às 13h10min (Horário da Brasília) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 19/05/2025 às 14h00min através do site: https://www.bll.org.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novagloria.go.gov.br/. Maiores informações nos E-mail: licitacao@novagloria.go.gov.br ou pelo fone (62)3345-3159. Nova Glória- GO, 29 de Abril de 2025. ANA PAULA DA SILVA - (Pregoeira Oficial).

Protocolo 533421

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 002/2025.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA-GO, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto a Aquisição de materiais eletrônicos e móveis para qualificação da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município de Nova Glória - GO, conforme Processo 25000.004883/2025-14 - Portaria GM/MS nº 5.491, de 09/10/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória - GO, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 19/05/2025 às 08h10min (Horário da Brasília) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 19/05/2025 às 09h00min através do site: https://www.bll.org.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novagloria.go.gov.br/. Maiores informações nos E-mail: licitacao@novagloria.go.gov.br ou pelo fone (62)3345-3159. Nova Glória- GO, 29 de Abril de 2025. ANA PAULA DA SILVA - (Pregoeira Oficial)

Protocolo 533422

Padre Bernardo

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, GO, com sede administrativa situada na Rua 05, S/N, Centro Adm. Rumenus Sarkis Simão - Área Especial - Setor Oeste - Padre Bernardo/Goiás, torna público, que fará realizar em sua sede, no dia 06/05/2025 das 08:00 às 17:00 horas, a abertura do Chamamento Público nº 004/2025, que estará recebendo documentos e propostas de valores dos interessados, para a



permissão de uso de espaço público e publicidade à título oneroso para comercialização, dentro do rodeio, entre o dia 8 a 11 de maio de 2025. O Edital estará à disposição no site: www.padrebernardo.go.gov.br. e maiores esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio do Município de Padre Bernardo/Go. Padre Bernardo, 30 de abril de 2025. Hiram Alves da Costa - Agente de Contratação

Protocolo 533667

Panamá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 03/2025 Processo licitatório nº 6986. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria: nº 048 de 20 de março de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente à concorrência presencial nº 03/2025, objetivando contratação de empresa especializada para execução das obras de construção e reforma de calçadas em diversas ruas no município de Panamá - GO, está SUSPENSA em virtude do decreto nº 82/2025 que decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Eduardo Sousa Silva. Presidente da C.P.L. Panamá - GO, 30 de abril de 2025.

Protocolo 533656

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público, o Chamamento Público 06/2025, Credenciamento por chamamento público de Instituições de Ensino Privadas para aquisição de vagas na Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e 29 dias (G1, G2 e G3), em tempo integral e parcial, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino conforme edital, através da Secretaria Municipal de Educação, com data de abertura no dia 03/06/2025 às 10h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de contratação. Planaltina - Go, 29 de abril de 2025.

Protocolo 533537

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 9012/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura contratação de serviço de locação de caçamba metálica estacionária, limpeza de fossa com material, desentupimento de vasos, redes de esgoto interna e caixa de gordura da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental, de Zona Urbana, Zona Rural e Distritos do Município de Rio Verde-Goiás, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 20 de maio de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de abril 2025.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 533449

Santa Isabel

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 MENOR PREÇO POR ITEM. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL-GO torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP visando a visando a futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos 0km, tipo van, alterando os itens a serem licitados, conforme definições estabelecidas no Edital. A Sessão Pública de julgamento da propostas, lances e recebimento dos documentos de habilitação ocorrerá dia 16 de maio de 2025, às 10h00, na plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>. O Edital da licitação e demais informações poderão ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-GO ou no site <https://santaisabel.go.gov.br/>. Santa Isabel-GO, 30 de ABRIL de 2025. WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial

Protocolo 533658

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 MENOR PREÇO POR ITEM. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL-GO torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP visando a visando a futura e eventual aquisição de veículos 0km, conforme definições estabelecidas no Edital. A Sessão Pública de julgamento da propostas, lances e recebimento dos documentos de habilitação ocorrerá dia 16 de maio de 2025, às 14h00, na plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>. O Edital da licitação e demais informações poderão ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-GO ou no site <https://santaisabel.go.gov.br/>. Santa Isabel-GO, 30 de ABRIL de 2025. WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial

Protocolo 533666

São Francisco de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa para a fornecimento de materiais tipo CONCRETO USINADO, CBUQ E LIGANTE, para execução e manutenção de estacionamentos, calçadas, muros e vias públicas do Município de São Francisco de Goiás-GO**, agendada para o dia 19 de maio de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 29 de abril de 2025.

Gabriel Leite Dias
Agente de Contratações

Protocolo 533327

São Luiz do Norte

Aviso de Credenciamento nº 010/2025

O Município de São Luiz do Norte, Goiás, torna público que estará realizando o Credenciamento nº 010/2025, Processo Administrativo nº 1220/2025, na forma paralela e não excludente, destinado à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, por hora, com caminhões e máquinas pesadas, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Data da primeira análise: 13/05/2025 às 09:00. Informações no site <https://saoluizdonorte.go.gov.br/> e e-mail: licitacao@saoluizdo-norte.go.gov.br. São Luiz do Norte, Goiás, 30 de abril de 2025. Joventino Pereira de Souza Neto - Agente de Contratação.

Protocolo 533360



Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 011/2025

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 1358/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de caçambas estacionárias, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 19/05/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 05/05/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 05 de maio de 2025. Joventino Pereira de Souza Neto - Pregoeiro.

Protocolo 533495

São Miguel do Araguaia

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, Prédio, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, às 09:00 horas, no dia: 19/05/2025, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, que visa atender as demandas dos Órgãos e Fundos de Gestão do Município de São Miguel do Araguaia-Go, conforme consta no Termo de Referência (anexo I) deste Edital. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, no site: www.bll.org.br ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 30 de abril de 2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 533432

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 20 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025. FERNANDO DA SILVA COELHO Pregoeiro Municipal.

Protocolo 533460

Silvânia

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público a ANULAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar através da Secretaria de Educação do Município de Silvânia, por razões de interesse público (art. 71, I, Lei nº 14.133). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 93300-8684 ou na sede do Município. Silvânia-Go, 30 de abril de 2025. Suiang Claudio Da Silva -Pregoeiro Oficial

Protocolo 533458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. A Comissão de Licitação do Município de Silvânia, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23/05/2025 às 08:00 horas, no sistema www.bnc.org.br, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de veículos em atendimento ao Município de Silvânia. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 93300-8684, como também cópia do edital, no site www.silvania.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Silvânia-GO, 30 de abril de 2025. Suiang Claudio da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 533475

Três Ranchos

**MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 15 de maio de 2025, às 09:00 h, PREGÃO PRESENCIAL objetivando Aquisição de Materiais de Construção Civil. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 05 de maio de 2025. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 533410

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 15 de Maio de 2025, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Mudanças, Plantas Ornamentais e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Turvânia-GO, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 30 de Abril de 2025. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 533509

Uirapuru

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. PROCESSO Nº 1117/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uirapuru/Go, nos próximos 12 (doze) meses. A sessão pública que seria dia 06/05/2025 às 14h30min Está SUSPENSA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL, sendo assim será marcada nova data. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 30/04/2025. Aginaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 533513



Valparaíso de Goiás

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás-GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente, **a Licença de Instalação - LI, referente as obras de implantação de drenagem nas ruas Santa Luzia e Marajoara, localizada no bairro Chácaras Ypiranga, no município de Valparaíso de Goiás-GO.**

Protocolo 533439

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás-GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente, **a Licença de Instalação - LI, referente as obras de pavimentação nas ruas Santa Luzia e Marajoara, localizada no bairro Chácaras Ypiranga, no município de Valparaíso de Goiás-GO.**

Protocolo 533440

Vila Boa

Aviso De Licitação. Dispensa De Licitação 165/2025. Processo Nº 1832/2025

O Município de Vila Boa Torna Publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se dispensa de licitação do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de computador para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, com recursos provenientes da emenda parlamentar impositiva nº654, processo nº202200006020974, conforme o termo de referência disposto no portal da transparência do município. O início do recebimento das propostas será das **07:00h** do dia **06/05/2025** às **23:59h** do dia **08/05/2025**. "Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: pmvblicitacao@gmail.com ou protocolo físico no departamento de licitações no endereço • Rua Antônio costa Qd.35, Jardim Nova Aurora - CEP 73825-000 - VILA BOA-GO, -Fone: (61) 3466-1221 no horário das 07:00 as 13:00, até o dia **08 de maio de 2025 às 13:00h**. Vila Boa-GO 30 de abril de 2025. Edna Maria de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 533517

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2025 (SRP Nº01/2025)

O Município de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto: Contratação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionários afastados, relocação de função, avaliação de atestados médico de incapacidade, multiuso seja temporária ou permanente, encaminhamento para a previdência competente ao município. Conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 19/05/2025, Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br, ou via e-mail: pmvblicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 30 de Abril de 2025. Edna Maria de Oliveira, agente de contratação.

Protocolo 533518

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo n.º 278/2023; Concorrência Pública n.º 05/2023; Processon.º 30707/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda;

Objeto: Aditivo de reequilíbrio do referido contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obra civil no regime de empreitada global para a execução de Creche Modelo 12 salas - Centro, localizada na Rua Gumerindo Ferreira, esquina com Rua Raul Seabra Guimarães, Centro, Rio Verde - GO; Valor R\$ 107.248,20 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); Data da Assinatura: 24/04/2025; Data de Vigência: prorrogado prazo de execução do contrato para o dia 06/05/2025 e a vigência para o dia 05/07/2025; Fundamentação Legal: termos da lei n.º. 8.666/93.

Protocolo 533452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 125/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 125/2024**:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** os **ITENS 10, 24, 25, 57, 58 e 63** à empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, revogando os atos que os atribuíram inicialmente à empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, conforme o **processo administrativo digital nº 49962/2025**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 533564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 125/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 125/2024**:

- SEGUNDO TERMO ADITIVO para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** os **ITENS 11, 16 e 41** à empresa **Health Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 35.472.743/0001-49**, revogando os atos que os atribuíram inicialmente à empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, conforme o **processo administrativo digital nº 49962/2025**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 533567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 125/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 125/2024**:



- **TERCEIRO TERMO ADITIVO** para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** os **ITENS 13, 28, 32 e 48** à empresa **Hospdrogas Comercial Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 08.774.906/0001-75**, revogando os atos que os atribuíram inicialmente à empresa **MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 12.812.677/0001-03**, conforme o **processo administrativo digital nº 49962/2025**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 533568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 125/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 125/2024**:

- **QUARTO TERMO ADITIVO** para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 21** à empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, revogando os atos que o atribuíram inicialmente à empresa **MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 12.812.677/0001-03**, conforme o **processo administrativo digital nº 49962/2025**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 533570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 125/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 125/2024**:

- **QUINTO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 1, 2, 3, 4, 9, 14, 18, 19, 34, 39, 44, 47, 52, 53, 59 e 62**, revogando os atos que os atribuíram inicialmente à empresa **MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 12.812.677/0001-03**, conforme o **processo administrativo digital nº 49962/2025**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 533571

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Edital de convocação de audiência pública. Projeto de Lei Nº 43/2025 (LDO 2026). A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, por ordem do Exmo. Sr. Presidente Jair Humberto da Silva, nos termos do artigo 14, inciso III; e artigo 60 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990), convoca representantes da sociedade civil organizada para participar da Audiência Pública de discussão do projeto de Lei Nº 43/2025 (LDO 2026), apresentado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa, o qual "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Data: 22 de maio de 2025 (quinta-feira). Horário: 9h00min. Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Endereço: Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, nesta cidade. Catalão, 29 de abril de 2025. Jair Humberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Protocolo 533496

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMPANHIA SÃO PATRÍCIO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CSP-G&T

Av. Presidente Vargas, 618 - Centro, Sala 06, Ceres-GO, CEP 76300-000

CNPJ (MF) 18.433.682/0001-91 NIRE 52300016053

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

I - CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Edições nº 24.507, 24.508 E 24.509 respectivamente nos dias 04, 07 e 08 de abril de 2025 e no Jornal O Popular, edições dos dias 04, 07 e 08 de abril de 2025.

II - ORDEM DO DIA: A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e os documentos que as complementam, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; **2)** Eleger os membros da Diretoria para o triênio 2025/2028; **3)** Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

III - INSTALAÇÃO: Às 10h do dia 15 de abril de 2025, na sede social na Av. Presidente Vargas, 618, Sala 6, Centro, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000 sob a presidência da acionista Maria Cristina de Pina Martin, secretariada pelo acionista Ricardo de Pina Martin, compareceram acionistas em quórum legal, representando 88,07% (oitenta e oito vírgula sete por cento) do Capital Social, conforme verificou, Presidente da Assembleia, Maria Cristina de Pina Martin que a declarou instalada e aberta a seção.

IV - DELIBERAÇÕES:

A) DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) Leitura dos documentos relativos às Demonstrações Contábeis levantadas em 31.12.2024, compostas das seguintes peças: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração dos Valores Adicionados e Notas Explicativas, publicados no Portal da Central de Balanços, endereço: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>, em: 08/04/2025, Recibo: 25DF66E9B343A4014720CE0A AB36D7DB8C5C11B5. Após a leitura, foram colocadas à disposição dos presentes para a devida apreciação, deliberação e votação e, mediante acurado exame, foram aprovadas sem quaisquer reservas. **2)** Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2025/2028, cujo o mandato terminará em 30.04.2028. A acionista Patrícia de Pina Martin propôs a reeleição dos membros da Diretoria: **Ricardo de Pina Martin**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido em 2 de abril de 1950, filho de Roland Martin e Maria de Pina Martin, residente e domiciliado na Rua L, nº 74, Apto. 600, Ed. Praça do



Sol, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74120-050, CI/RG 5.428.708-SPTC-GO CPF 054.065.101-00, para o cargo de Diretor; **Carolina de Podestá Martin Santana**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascida em 6 de setembro de 1977, filha de Ricardo de Pina Martin e Sheila de Podestá Martin, residente e domiciliada na Rua Leste, Qd-N Lt.1 Bairro Jardim Suíço II, em Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, CI/RG nº 3.514.484-2ªVia DGPC-GO, CPF 869.896.001-44, para o cargo de Diretora e **Rodolfo de Podestá Martin**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido em 21 de janeiro de 1979, filho de Ricardo de Pina Martin e Sheila de Podestá Martin, residente e domiciliado na Av. Dona Antônia, S/N Quadra 08, Lote 14, Setor Aldeia do Vale, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, CI/RG 3514770/DGPC-GO, com registro no CREA-GO nº 11.996/D-GO, CPF: 874.000.301-91, para o cargo de Diretor.

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.

3) Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia: O presidente da Assembleia apresentou o BOLETIM DE AÇÕES, com a identificação de todos os acionistas e suas respectivas participações, que passou a fazer parte desta ata.

AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS - POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 15/04/2025

ACIONISTAS	CPF/CNPJ	Qtde. de Ações	Valor (R\$)	Partic.%
Ricardo de Pina Martin	054.065.101-00	27.103	27.103,00	27,10
Maria Cristina de Pina Martin	060.012.461-49	9.047	9.047,00	9,05
Patrícia de Pina Martin	336.937.901-59	7.213	7.213,00	7,21
Guilherme de Pina Martin	269.264.401-82	9.157	9.157,00	9,16
Sheila de Podestá Martin	493.767.561-34	1.690	1.690,00	1,69
Ralph James Martin	707.370.611-20	520	520,00	0,52
Natália de Pina Martin	967.563.811-72	648	648,00	0,65
Louise de Pina Martin	036.110.681-52	648	648,00	0,65
Rio Pintado Participações Societárias Ltda.	24.792.053/0001-50	42.443	42.443,00	42,44
Raúflin Gonçalves de Souza	147.263.601-59	582	582,00	0,58
Jonas Borges	133.258.411-04	949	949,00	0,95
Total:		100.000	100.000,00	100,00

Nada mais havendo a tratar, esgotada a ordem do dia, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, seguiu assinada digitalmente. Esta é cópia fiel do livro. Ceres, 15 de abril de 2025. **Mesa:** Maria Cristina de Pina Martin - Presidente, Ricardo de Pina Martin - Secretário, **Assessor jurídico:** Cícero Marques Costa-Advogado OAB/Nº 6655.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - REGISTRO EM: 29/04/2025 15:03 SOB Nº 20251127257 PROTOCOLO: 251127257 DE 24/04/2025 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507047819 NIRE:52300016053

Protocolo 533404

JANISMAR PEREIRA MARINS, CNPJ: 01.367.729/0001-63, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para Operação de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, sob o Processo: 2363/2025, na Cidade de Ivolândia-GO em 29/04/2025. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 533423

RESUMO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
Princípios Norteadores: - Austeridade: uso responsável dos recursos. - Padronização: processos centralizados e uniformes. - Desenvolvimento sustentável: alinhado ao Plano Diretor de Sustentabilidade. - Transparência: informações acessíveis às partes interessadas. Etapas do Processo: 1. Solicitação de Empreendimento: iniciada pela área solicitante com detalhes do projeto. 2. Planejamento: definição do cronograma e análise preliminar. 3. Viabilidade Técnica e Estudo Preliminar: análise legal, técnica e regulatória com equipe multiprofissional. 4. Ambientação: planejamento funcional e estético dos ambientes. 5. Viabilidade Orçamentária: definição de custos com base histórica ou mercado. 6. Aprovação do Orçamento: realizado pelo Escritório de Projetos Corporativos. 7. Contratação de Serviços e Produtos: conforme Política Institucional de Compras. 8. Projeto Executivo: detalhamento técnico com apoio de especialistas. 9. Execução da Obra: entregue conforme escopo, custo, prazo e qualidade. 10. Entrega do Empreendimento: com documentação e sistemas comissionados. 11. Encerramento Financeiro: finalização contábil e documental. Responsabilidades por Área: - Área Solicitante: inicia e acompanha o projeto. - Engenharia e Infraestrutura: governança técnica e execução. - Escritório de Projetos: governança financeira. - Suprimentos: aquisição conforme critérios técnicos. - Jurídico: contratos e conformidades legais. - Auditoria e Compliance: apuração de irregularidades. - Segurança do Trabalho: conformidade com normas de segurança. Bases Legais e Normativas: A política está em conformidade com diversas normas técnicas (como ABNT e NR) e leis (como o Código Civil e Lei Anticorrupção). Plataformas de Gestão: - Manusis (portfólio), - SOGI (documentos regulatórios), - Construmanager (projetos executivos), - SAP (gestão financeira). Indicadores de Desempenho: - Índice de Custo do Projeto; - Índice de Prazo do Projeto; *Acesso à íntegra do documento: <https://hugo.org.br/regulamento-de-contratacao-de-pessoal>.

Protocolo 533469

IMP BIOINSUMOS SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA CNPJ 58.362.722/0001-76 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina - GO (SEMMA - PLA), o Licenciamento Ambiental de Funcionamento/Operação para o empreendimento de formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos no Loteamento de Chácaras Santa Maria CH. 2130.

Protocolo 533471

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.º 45- Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás- GO.

Contratado: SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Machado de Almeida, nº 95, Qd. 26, Lt. M, Sala 02, Centro, Acreúna-GO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 55.911.083/0001-62, neste ato representada pelo Sr. DAVID SILVA MEIRELES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF nº 010.845.161.-52, residente e domiciliado na Cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços com execução indireta, empreitada global, obras e engenharia, referente ao recapeamento asfáltico em pré - misturado em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nos logradouros e setores específicos de Nova Iguaçu de Goiás, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária,



Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital.

Fundamento: Artigo 56, incisos I e II da Lei Federal no 14.133/2021.

Valor: Valor total de R\$ 477.019,16 (quatrocentos e setenta e sete mil dezenove reais e dezesseis centavos).

Dotação: 03.07.15.482.1523.1.009.4.4.90.51 - Ficha 135 - Fonte 100

Data da assinatura: 04/04/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Protocolo 533533

COMPENSADOS ANÁPOLIS LTDA, CNPJ nº **37.833.670/0001-07**, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento - Renovação**, para Comércio varejista de madeira e artefatos, situada na Av Brasil Norte, Nº 715, Bairro Cidade Jardim, Anápolis - Goiás.

Protocolo 533555

AGIR- AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . ABR.75993	Aquisição de material médico para o Hospital HUGOL.
C T P 2 9 . 2 0 2 5 . ABR.01536	Contratação de empresa para Fornecimento de Nutrição Parenteral Infantil - HECAD
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . ABR.76023	Aquisição de medicamentos para a unidade HUGOL

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995-5496-Luana, (62) 3995 - 5497-Bruno. Serviço de Compras

Protocolo 533618

Edital de Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Sindicato de Pit-Dog no Estado de Goiás, com fulcro no Estatuto Social, convoca os membros da diretoria e as empresas do segmento para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09/05/2025, na modalidade presencial à Av. 136, nº 1084, Setor Marita, Em Goiânia-GO, às 14 h em 1ª Convocação, e, em 2º convocação às 14:30h, para apreciar sobre a seguinte pauta:1) Autorizar, aprovar e ratificar a negociação a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado de Goiás para vigência 2025-2027;2) Autorizar que acordos coletivos e aditivos sejam negociados, caso seja necessário;3) Inserir na CCT a cláusula do Instituto Elias Bufálgal - IEB, ao custo a ser negociado até o limite de R\$ 25,00 por trabalhador/por mês;4) Convalidação de todos os atos e ações praticadas pelo sindicato no período de 2018 até a data da Assembleia Geral;5)Assuntos diversos. Goiânia (GO), 2 de maio de 2025. Ademildo Pereira de Godoy. Presidente.

Protocolo 533387

REAL TRUCK ELETRODIESEL LTDA CNPJ: 46.222.877/0001-28 torna público que requereu Secretaria Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para a atividade principal de CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e atividades secundárias de CNAE 45.20-0-03 e 45.30-7-04 localizada na Rua PP 01, Qd.01 Lt.43, Parque do Pirineus, Anápolis-GO.

Protocolo 533289

ADNA IZILIANE DA COSTA, CNPJ:29.177.418/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, Nº. 163/2025, para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Ayrton Senna, Qd. 04, Lt. 2 A, Parque Brasília, Anápolis/GO, com validade até 10/04/2029.

Protocolo 533386

MD IMAGEM LTDA inscrito no CNPJ nº. 23.982.169/0001-90 com obra na Av. Professora Zenaide de C. Roriz nº 1375 Qd - 60 Lt - 42 Bairro Jundiá Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go SEMMA. **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** "IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES". Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 533393

NP POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 48.815.582/0001-90, situado na Rua Guimarães Rosa, nº 10, Quadra B, Lote 02, Loteamento Residencial Bolanger Bento Rodrigues, Catalão - GO, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão/GO - SEMMAC**, a **Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação**, para a seguinte atividade CNAE 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e demais atividades secundárias.

Protocolo 533400

AGROPASTORIL TRONCHA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.759.506/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Corretiva para Extração de Cascalho, sito a Fazenda Curalinho ou São Roque, zona rural, Flores de Goiás - GO.

Protocolo 533467

JORGE DARCI COSSUL, inscrito no CPF: 307.442.370-68, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Corretiva para Extração de Cascalho, sito a Fazenda Buqueirão, zona rural, Alvorada do Norte - GO.

Protocolo 533468

IPASLUZ- SAÚDE - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO nº: 2025008501. A Unidade de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Luziânia-GO (IPASLUZ SAÚDE), torna pública a realização do Chamamento Público nº 003/2025, com vistas ao credenciamento e contratação de pessoa física Leiloeiro(a), devidamente registrado junto à JUCEG para prestação de serviços de realização de leilão para fins de alienação de bens móveis e imóveis. As informações e o Edital do Chamamento Público poderão ser obtidos na sede do IPASLUZ-SAÚDE, sito a Rua José de Melo, nº 633, Centro, Luziânia-Goiás - Fone (61) 3621-1197, ramal 218, E-mail: licitacoes@ipasluzaude.go.gov.br ou no site: <https://ipasluzaude.go.gov.br/> .Luziânia-GO, 25 de abril de 2025. RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS, Superintendente.

Protocolo 533470



MADEIREIRA BRAGA EIRELI Inscrita no CNPJ: 36.597.439/0001-90 torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-Go), a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 016/2021 do processo 1639/2021 com validade até 19/05/2025 para atividade de Comércio Varejista de Madeira e Artefatos na Rua dos Pilões, nº22, Qd. 20 Lt.09, Centro, Ivolândia - GO.

Protocolo 533486

Incorporação OPUS 82 SPE LTDA, inscrita sob Nº CNPJ 44.750.033/0001-24, torna público que recebeu da AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, Licença Ambiental Prévia, instruída nos autos do processo nº 92209128, para implantação de Loteamento de Acesso Controlado situado no município de Goiânia - GO.

Protocolo 533488

Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda

Torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento com validade de 16/04/2029 para Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente em Anápolis - GO.

Protocolo 533490

CLEUDES DONIZETE PEREIRA - CPF: 817.035.701-20, torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás - SEMAPA o Registro de Licenciamento Ambiental (RLA) nº 020/2025 do processo nº 2078/2025 com validade até 25/04/2030 para atividade de Tanque Escavado, em área construída de 2.100,00 m² na Fazenda "São Bento", lugar "Patunilha", Zona rural do Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 533516

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/ EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Cesar Gomes De Almeida, Divanira Maria Aparecida Dos Santos, Leandro Felix Pereira, Maria Da Conceição Alves, Oldair Felipe Ferreira, Valeria Oliviera Elias, Lucas Da Silva, Ana Beatriz Guimarães Da Silva, Carla Jennyfer Lopes Alcantara, Damiao Rodrigues De Sousa, Edson Eduardo Dias Gomes, Eliana Pires Castilho, Eliomar Souza Viana, Emilia Teles De Oliveira, Géssica Santos Nascimento, Gustavo De Campos Dos Santos, Josias Ferreira Franco, Josinara Oliveira Furtado, Kamilo Ferreira Peixoto Dos Reis, Kauã Silva Martignari, Kayo Everaldo Da Silva Sousa, Nicolly Mara Galvão De Souza, Renata Rosa Dos Santos, Talisson Nascimento Silva, Valdenice Pereira Dos Santos, Zefira De Jesus Santos, Adair Jose Valgas, Alcemir Alves Torres, Aline Silva Dos Santos, Arnaldo Romão De Souza, Debora Leandra Da Silva Souza, Greciley Do Carmo Lindolfo Santos, Luciana De Oliveira Carloto, Luiz Miguel De Souza, Marcelo Oliveira Santana, Maria Do Carmo Pereira Aguiar, Patricia Cristina Crepaldi, Vander De Paula Silva, Alberto Rodrigues Portes, Andressa Araujo De Souza, Darliane Gonçalves Castor, Eliana Pires Castilho, Frank Costa Da Silva, Josinara Oliveira Furtado, Leandro Da Silva Luiz, Diovana Braz Silva, Elizabete De Melo Sousa, Oldeneides Pinheiro Rodrigues Martins, Eliezer Braz Tiradentes, Elves Franco Lopes Pires, Fabricio Antonio Correia, Maria Luzia Carvalhais De Oliveira, Michelle Roberta Gonçalves, Vanilda Pereira Dos Santos Oliveira, Aureo Ferreira De Oliveira

Protocolo 533519

